

**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO
DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA JBS S.A.
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2014**

Senhores acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração (“Proposta”) acerca das matérias constantes no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para realização de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”) a serem realizadas no dia 30 de abril de 2014, às 10:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”).

1. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme divulgadas em 25 de março de 2014 nos *websites* da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&F Bovespa”), através do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais (IPE) e conforme publicadas no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no “O Estado de São Paulo” em 28 de março de 2014 (“Demonstrações Financeiras”).

Destacamos, adicionalmente, que nos termos do inciso III do artigo 9º da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), as informações dispostas no **Anexo I** à presente proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 e distribuição de dividendos.

Propomos que o lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 tenha a destinação que lhe foi indicada nas Demonstrações Financeiras, conforme detalhado no **Anexo II** da Proposta, elaborado conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, nos termos do inciso II, §1º do artigo 9º da Instrução CVM 481.

3. Eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes.

A acionista controladora da Companhia, **FB Participações S.A.**, informou à Administração da Companhia que indicará os seguintes senhores para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

(i) **Florisvaldo Caetano de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 250.889 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.341-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 12º andar, conjunto 121, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, tendo como suplente **Adrion Lino Pires**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3165463-1834614 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.596.451-87 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070; (ii) **Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78 e residente e domiciliado na Rua Candido Lopes, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Cândido Lopes, nº 128, 4º e 5º andares, CEP 80020-060, tendo como suplente **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; e (iii) **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.087.820 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua General Furtado do Nascimento, 66, CEP 05465-070, tendo como suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71 e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, 155, Vila Jaguará.

A BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) indicará as pessoas para fazerem parte do Conselho de Fiscal da Companhia nos próximos dias.

Além do acima, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de março de 2014, foi eleito, nos termos do Artigo 16, Parágrafo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Marcio Percival Alves Pinto**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.854.974-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.191.218-68, residente e domiciliado na SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, Edifício Caixa Matriz 1, 21º andar, CEP 70092-900, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Desta forma, a administração da Companhia apresenta à AGOE proposta de eleição do Sr. Marcio Percival Alves Pinto e recomenda a sua aprovação pelos Acionistas.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo III** da Proposta.

4. *Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia*

Propomos que a remuneração máxima global anual dos administradores seja fixada no montante global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da Instrução CVM 481, encontram-se dispostas no **Anexo IV** da Proposta, no qual constam as informações constantes no item 13 do Formulário de Referência previsto na Instrução CVM 481.

Por fim, no que tange à remuneração global do Conselho Fiscal, propomos que seja fixada no montante de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Os membros suplentes receberão remuneração apenas na ausência do respectivo membro efetivo.

5. *Alteração do Estatuto Social da Companhia*

Em cumprimento ao Artigo 11 da Instrução CVM 481, detalhamos, no **Anexo V** à presente as alterações sugeridas ao Estatuto Social da Companhia.

6. *Alteração do Plano de Outorga de Opção de Ações*

Em cumprimento ao Artigo 13 da Instrução CVM 481, detalhamos, no **Anexo VI** à presente as alterações sugeridas ao Plano de Outorga de Opções de Ações da Companhia.

7. *Consolidação do Estatuto Social*

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações propostas à AGOE. A versão consolidada proposta pela Administração encontra-se no **Anexo VII** à presente.

As propostas acima, constantes do edital de convocação da AGOE, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGOE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100.

São Paulo, 14 de abril de 2014.

A Administração
JBS S.A.

ANEXO I

Data-Base: 31.12.2013

(conforme item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

10.1 Opinião dos Diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

A JBS é a maior empresa em processamento de proteína animal do mundo, atuando nas áreas de alimentos, couro, biodiesel, colágeno, latas e produtos de higiene e limpeza. A Companhia está presente em todos os continentes, com plataformas de produção e escritórios no Brasil, Argentina, Itália, Austrália, EUA, Canadá, Uruguai, Paraguai, México, Porto Rico, China, entre outros países. A Diretoria da Companhia acredita que, por meio de sua estratégia de diversificação aliada ao seu crescimento e a uma plataforma global de produção e distribuição, além do seu posicionamento como líder no mercado mundial de proteína animal, a JBS apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazos, incluindo empréstimos de terceiros, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2013, o índice de endividamento era de 1,97x (representado pelo passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Em 31 de dezembro de 2012, o índice de endividamento era de 1,32x. Este aumento é decorrente principalmente da assunção de empréstimos e financiamentos relacionados à aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda, parcialmente compensado pelo aumento do patrimônio líquido.

O patrimônio líquido registrou um aumento de 7,9%, passando de R\$21.433,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$23.133,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 em decorrência principalmente: (1) dos lucros atribuídos à participação dos acionistas controladores acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 no valor de R\$926,9 milhões; e (2) da alienação de ações em tesouraria. Em 30 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a alienação de 22.987.331 ações em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social, no âmbito da aquisição dos Ativos do Frigorífico Independência, mediante autorização outorgada pela Comissão de Valores Mobiliários, nos autos do Processo RJ2012/9843. Em 18 de setembro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a cessão e transferência de 911.485 ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria como forma de pagamento de parcela certa do Preço de Compra, conforme definido na Cláusula 3.1(a) do Instrumento de Compra e Venda de Ações da Agrovêneta pela JBS Aves, celebrado entre a JBS Aves e os Vendedores em 5 de março de 2013, nos termos do artigo 19, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia e da autorização outorgada pela CVM nos autos do Processo CVM/RJ/2013/565 em 9 de julho de 2013, sendo ocorrida a efetiva alienação em 18 de outubro de 2013. A consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda não teve efeito relevante no patrimônio líquido da Companhia, uma vez que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é muito próximo ao valor do patrimônio líquido de ambos os grupos. A nota explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 apresenta o balanço "pró-forma"

refletindo as aquisições do Grupo Seara e Grupo Zenda, permitindo a análise dos efeitos contábeis aos leitores e usuários.

	Em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2011
Índice endividamento.....	1,97x	1,32x	1,20x

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia tinha uma posição de caixa e equivalente de caixa de R\$9.013,1 milhões. Na mesma data, a dívida líquida (representada pelos empréstimos e financiamentos circulantes acrescidos dos empréstimos e financiamentos não circulantes e diminuídos pelo caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$23.748,2 milhões e o índice dívida líquida sobre patrimônio líquido era de 102,7%, comparado a 70,5% em 31 de dezembro de 2012.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:

A Diretoria da Companhia acredita que a atual estrutura de capital apresenta níveis adequados de alavancagem. A relação da dívida líquida (representada pelos empréstimos e financiamentos circulantes acrescidos dos empréstimos e financiamentos não circulantes e diminuídos pelo caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013 era de 102,7% e, em 31 de dezembro de 2012 era de 70,5%. Este aumento é decorrente principalmente do aumento dos empréstimos e financiamentos, parcialmente compensados pelo aumento do caixa e equivalentes de caixa e do patrimônio líquido. A tabela abaixo apresenta a estrutura do endividamento da Companhia nos períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2011
(em milhões de R\$, salvo se diversamente indicado)			
Empréstimos e financiamentos circulantes	9.430,9	6.098,9	5.339,4
Empréstimos e financiamentos não circulantes	23.330,4	14.390,0	13.532,8
Total de empréstimos e financiamentos	32.761,3	20.488,9	18.872,2
(-) Caixa e equivalentes de caixa	9.013,1	5.383,1	5.288,2
(=) Dívida líquida	23.748,2	15.105,9	13.584,0
Patrimônio líquido	23.133,3	21.433,3	21.599,2
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	102,7%	70,5%	62,9

A Companhia apresentou nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros na proporção apresentada na tabela abaixo:

	Exercício encerrado em		
	31 de dezembro de		
	2013	2012	2011
	(em milhões de R\$, salvo se diversamente indicado)		
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	45.537,0	28.322,9	25.811,7
Capital próprio (patrimônio líquido)	23.133,3	21.433,3	21.599,2
Capital total (terceiros + próprio)	68.670,2	49.756,2	47.410,9
Parcela de capital de terceiros	66,3%	56,9%	54,4%
Parcela de capital próprio	33,7%	43,1%	45,6%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A necessidade de recursos da Companhia refere-se principalmente a: (i) compra de matéria prima, sendo que a aquisição de animais e ingredientes para alimentação de animais para abate representa uma importante parcela desta conta; (ii) obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e (iii) pagamento de empréstimos e financiamentos.

As principais fontes de recursos da Companhia são: (i) o caixa gerado pelas atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos.

Os Diretores acreditam que os recursos existentes, a geração de caixa operacional e os recursos gerados pelas captações da Companhia serão suficientes para cobrir suas necessidades de liquidez e compromissos financeiros para os próximos 12 meses.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2011, foi de R\$3.151,0 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$2.010,7 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 1,6 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2011, era de R\$13.584,0 milhões, ou seja, 4,0 vezes o EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2011 e considerando a cotação do dólar e do euro do último dia do período.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, foi de R\$4.410,3 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$1.338,2 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 3,3 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2012, era de R\$ 15.105,9 milhões, ou seja, 3,4 vezes o EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2012 e considerando a cotação do dólar e do euro do último dia do período.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, foi de R\$6.130,3 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$2.380,3 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 2,6 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2013, era de R\$23.748,2 milhões, correspondendo a 3,7 vezes o EBITDA Ajustado do período de doze meses findos em 30 de setembro de 2013 e considerando a cotação do dólar e do euro do último dia do período.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia é a sua própria geração de fluxo de caixa operacional. A Companhia também utiliza linhas de crédito de capital de giro de bancos comerciais e operações de mercado de capitais como alternativas de financiamento. Para maiores informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, vide seção 7.8.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Os Diretores acreditam que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Havendo eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes vencidos no curto prazo, a Companhia conta com linhas de crédito nos principais bancos comerciais atuantes no país. Além disso, os Diretores acreditam que a principal subsidiária da Companhia, a JBS USA, também possui acesso aos principais bancos comerciais nos Estados Unidos, caso seja necessário, para fazer face a uma eventual indisponibilidade de recursos.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, tais como (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:

Endividamento Bancário

Em 31 de dezembro de 2013, os contratos de empréstimos e financiamentos somavam R\$32.761,3 milhões, sendo que R\$9.430,9 milhões representavam empréstimos de curto prazo e R\$23.330,4 milhões correspondiam a empréstimos de longo prazo. Nesta data os contratos de empréstimos e financiamentos representavam 71,9% do passivo circulante e não circulante, que totalizaram R\$45.537,0 milhões.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o endividamento bancário era de R\$ 20.488,9 milhões e R\$18.872,2 milhões, respectivamente, representando 72,3% e 73,1% do passivo circulante e não circulante, os quais, somados, totalizaram R\$28.322,9 e R\$25.8011,7 milhões nos mesmos períodos.

A Companhia contrai dívidas bancárias com o intuito de financiar as atividades operacionais, assim como para adequar a sua estrutura de capital para níveis os quais a Diretoria acredita ser razoáveis. O endividamento de longo prazo foi obtido para financiar o crescimento futuro da Companhia, seja por meio de aquisições ou crescimento orgânico.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, sendo as informações apresentadas em R\$ milhões.

Passivo Circulante

Modalidade	Taxa média anual de juros e comissões	Consolidado	
		31.12.13	31.12.12
Em moeda estrangeira			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Varição cambial e juros de 2,30% a 3,60%	3.069,5	2.906,4
Pré-pagamento	Varição cambial, Libor e juros de 1% a 8,75%	1.418,1	783,4
144-A	Varição cambial e juros de 6,25% a 10,50%	199,3	107,5
Nota de crédito - importação	Varição cambial e juros de 11,25%	23,4	-
Nota de Crédito - exportação	Varição cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	12,0	8,8
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR ou RBC Prime + taxa aplicável	0,4	-
Linha de crédito canadense - term loan	Juros de 3,65%	2,0	-
Linha bancária canadense	Juros de 3,5%	14,8	-
		4.739,5	3.806,0
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	78,8	62,4
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75%	-	13,5
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	4,4	3,5
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 5,81%	-	87,0
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	1,2	32,5
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	0,1	4,6
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	0,2	0,6
Term Loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	21,3	19,6
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	13,7	12,0
Senior notes vencimento 2014	Juros de 11,625%	-	28,2
Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	56,0	49,2
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	15,7	8,0
PPC - US Senior note vencimento 2018	Juros de 7,875%	3,8	3,6
PPC - US credit facility - revolving credit facility	Juros de 2,4% a 4,5%	-	0,7
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 2,4% a 9,0%	972,2	47,2

PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	0,1	0,9
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	4,7	4,0
Marshalltown	Juros de 2,34%	0,0	0,0
Capital de Giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	866,7	156,2
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	253,0	95,8
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	137,8	39,5
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	7,3	129,0
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	1.120,7	1.297,7
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	1,8	0,6
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	4,1	4,4
Nota de crédito - importação	Juros de 4,44% (Libor e Juros 2,80%)	202,3	106,5
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4,0% a 4,5%	5,7	1,7
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	3,1	6,6
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	160,3	50,1
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Juros de 1%	0,0	-
Custeio Pecuário	Juros de 5,5%	487,0	-
Term loan com vencimento em 2020	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	13,1	-
Debêntures	127,6 CDI e IPCA + 9%	255,0	-
Outros		0,9	27,0
		4.691,4	2.292,9
		9.430,9	6.098,9

Passivo Não Circulante

Modalidade	Taxa média anual de juros e comissões	Consolidado	
		31.12.13	31.12.12
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamento	Varição cambial, Libor e juros de 1% a 8,75%	2.553,2	623,8
144-A	Varição cambial e juros de 6,25% a 10,50%	7.738,0	3.145,8
Nota de Crédito - exportação	Varição cambial e juros de 7,85% ou 118% CDI	193,2	8,7
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Varição cambial e juros de 2,30% a 3,60%	23,4	-
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	CDOR ou RBC Prime + taxa aplicável	142,6	-
Linha de crédito canadense - term loan	Varição cambial e juros de 3,65%	34,1	-

		10.684,6	3.778,3
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	227,6	176,6
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	31,3	31,1
BNDES automático - TJLP	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	-	1,3
BNDES automático - Cestas de moeda	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	-	0,1
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	-	16,2
Term loan com vencimento em 2018	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	1.063,3	933,5
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	154,9	146,3
Senior note vencimento 2014	Juros de 11,625%	-	1.400,8
Senior note vencimento 2020	Juros de 8,25%	1.605,2	1.395,3
Senior note vencimento 2021	Juros de 7,25%	2.584,4	1.292,0
PPC - US Senior note vencimento em 2018	Juros de 7,875%	1.116,6	999,4
PPC - US credit facility - revolving credit facility	Juros de 2,4% a 4,5%	-	196,6
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 2,4% a 9,0%	-	1.091,5
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	8,5	7,4
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	23,9	24,7
Marshalltown	Juros de 2,34%	22,5	19,6
Capital de Giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 120% CDI	1.958,7	2.082,0
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	47,2	24,5
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	45,5	3,7
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 8,54% ou 100% a 118,5% do CDI	2.405,6	736,4
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	6,2	0,1
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	12,7	16,6
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos	Juros de 4% a 4,5%	27,5	8,8
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	4,1	7,2
Term loan com vencimento 2020	Alternate Base Rate ("ABR")+1,75% / Eurodollar+2,75%	1.080,9	-
Debêntures	127,6 CDI e IPCA + 9%	214,3	-
Outros		5,0	-
		12.645,9	10.611,8
		23.330,4	14.390,0

Desmembramento:

Passivo circulante	9.430,9	6.098,9
Passivo não circulante	23.330,4	14.390,0
	32.761,3	20.488,9

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$32.761,3 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2013:

<u>O vencimento compõe-se:</u>	Fluxo de Amortização data-base 31 de dezembro de 2013	
	(em milhões de R\$)	AV%
Curto Prazo	9.430,9	28,8%
Longo Prazo	23.330,4	71,2%
2015	3.000,1	9,2%
2016	4.557,7	13,9%
2017	1.083,8	3,3%
2018	5.029,8	15,4%
2019	32,6	0,1%
2020	5.073,5	15,5%
2021	2.651,1	8,1%
Vencimento após 2021	1.901,8	5,8%
Total	32.761,3	100,0%

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011, sendo as informações apresentadas em R\$ milhões.

Passivo Circulante

Modalidade	Taxa média anual de juros e comissões	Consolidado	
		31.12.12	31.12.11
Em moeda estrangeira			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Varição cambial e juros de 2,88% a 5,20%	2.906,4	2.174,4
Pré-pagamento	Varição cambial, Libor e juros de 1% a 6%	783,4	836,3
144-A	Varição cambial e juros de 8,25% a 10,50%	107,5	104,9
Nota de Crédito - Importação	Varição cambial e juros de 11,25%	-	7,1
Nota de Crédito - Exportação	Varição cambial e juros de 7,85%	8,8	36,6
PPC - México revolver	TIIE+2,25%, Taxa Overnight +4,5%	-	0,1
Tasman Government Loan	Varição cambial e Juros de 0% até o ano de 2013	-	1,2
Resolução 63	Varição cambial e juros de 2,5% + Libor 6 meses	-	10,9
		3.806,0	3.171,5
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	62,4	81,0
FINAME	Juros de 4,5% a 10%	-	0,2
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75%	13,5	1,7
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	3,5	3,0
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 5,81%	87,0	225,9
EXIM - fomento à exportação	Juros de 9% a 11,19%	-	92,5
BNDES automático	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	32,5	

			153,5
BNDES automático	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	4,6	6,3
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	0,6	2,3
JBS Term Loan	Alternate Base Rate (ABR) ou Eurodolar	19,6	17,5
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	12,0	11,8
Senior notes vencimento 2014	Juros de 11,625%	28,2	23,3
Senior notes vencimento 2020	Juros de 8,25%	49,2	-
Senior notes vencimento 2021	Juros de 7,25%	8,0	6,1
PPC - US Senior note vencimento 2018	Juros de 7,875%	3,6	2,3
PPC - US credit facility - revolving credit facility	Juros de 4,3% a 6,3%	0,7	1,8
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 4,8% a 9,0%	47,2	42,9
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	0,9	0,2
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	4,0	3,6
Marshalltown	Juros de 2,34%	0,0	-
Capital de Giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 114,4% CDI	156,2	264,1
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	95,8	98,6
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	39,5	28,3
Capital de giro - Pesos Argentinos	Juros de 18,77%	129,0	76,6
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 3,4% ou 100% a 118,5% do CDI	1.297,7	796,7
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	0,6	1,4
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	4,4	4,2
Capital de Giro - Libras Egípcias	Libor + Juros de 2% e 0,1% de comissão	-	17,2
EGF	Juros de 6,75%	-	30,4
Nota de crédito - importação	Juros de 4,44% (Libor e Juros 2,80%)	106,5	108,1
Finep	Juros de 4,5%	1,7	0,0
CDC	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	6,6	-
Nota de crédito - rural	Juros de 5,5%	50,1	-
Outros		27,0	66,6
		2.292,9	2.167,9
		6.098,9	5.339,4

Passivo Não Circulante

Modalidade	Taxa média anual de juros e comissões	Consolidado	
		31.12.12	31.12.11
Em moeda estrangeira			
Pré-pagamento	Varição cambial, Libor e juros de 1% a 6%	623,8	894,8
144-A	Varição cambial e juros de 8,25% a 10,50%	3.145,8	3.082,7
Nota de Crédito - Exportação	Varição cambial e juros de 7,85%	8,7	15,9
Tasman Government Loan	Varição cambial e Juros de 0% até o ano de 2013	-	22,9
		3.778,3	4.016,4
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1% a 8,5%	176,6	133,1
FINAME	Juros de 4,5% a 10%	-	1,2

Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75%	-	12,4
JBS Mortgage	Juros de 5,8% a 8,4%	31,1	31,8
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 5,81%	-	83,3
BNDES automático	TJLP + Juros de 3,1% a 5,44%	1,3	33,8
BNDES automático	Cestas moeda + juros de 2% a 3,1%	0,1	4,3
US revolver	Libor ou Prime + taxa aplicável	16,2	50,5
JBS Term Loan	Alternate Base Rate (ABR) ou Eurodolar	933,5	865,5
Five Rivers term loan	Libor + 2,75% ou Prime + 1,5%	146,3	144,6
Senior note vencimento 2014	Juros de 11,625%	1.400,8	1.265,4
Senior note vencimento 2020	Juros de 8,25%	1.395,3	-
Senior note vencimento 2021	Juros de 7,25%	1.292,0	1.182,2
PPC - US Senior note vencimento em 2018	Juros de 7,875%	999,4	914,0
PPC - US credit facility - revolving credit facility	Juros de 4,3% a 6,3%	196,6	631,4
PPC - US credit facility - term loans	Juros de 4,8% a 9,0%	1.091,5	1.022,1
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	7,4	7,3
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	24,7	26,1
Marshalltown	Juros de 2,34%	19,6	17,9
Capital de Giro - Reais	Juros de 4% + 100% CDI ou 100% a 114,4% CDI	2.082,0	1.842,2
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	24,5	32,2
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	3,7	2,1
Nota de Crédito - exportação	Juros de 1,2% a 3,4% ou 100% a 118,5% do CDI	736,4	1.171,5
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	0,1	1,7
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	16,6	20,6
Finep	Juros de 4,5%	8,8	11,7
CDC	TJLP e juros de 2,11% a 6,82%	7,2	-
Outros		-	7,5
		10.611,8	9.516,4
		14.390,0	13.532,8
Desmembramento:			
Passivo circulante		6.098,9	5.339,4
Passivo não circulante		14.390,0	13.532,8
		20.488,9	18.872,2

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$20.488,9 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2012:

O vencimento compõe-se:	Fluxo de Amortização data-base 31 de dezembro de 2012	
	(em milhões de R\$)	AV%
Curto Prazo	6.098,9	29,8%

2013	6.098,9	29,8%
Longo Prazo	14.390,0	70,2%
2014	4.245,6	20,7%
2015	1.411,3	6,9%
2016	2.072,8	10,1%
2017	176,0	0,9%
2018	3.762,3	18,4%
2019	2,9	0,0%
2020	1.412,4	6,9%
2021	1.292,1	6,3%
Vencimento após 2021	14,7	0,1%
Total	20.488,9	100,0%

Uma parcela dos empréstimos apresentam garantias, que podem ser classificadas basicamente em quatro espécies: (i) duplicatas a receber; (ii) carta de fiança; (iii) aval por parte das empresas do grupo; e (iv) hipoteca e penhor sobre parte do maquinário das fábricas e outros bens. Todas as cláusulas que dispõem sobre restrições à capacidade da Companhia de contrair novas dívidas, alienar ativos, dar bens em garantia ou efetivar reorganizações societárias estão sendo cumpridas. Para uma descrição das principais restrições contratuais, vide item 7.8 deste Formulário de Referência.

Os Diretores acreditam que os recursos disponíveis para a Companhia em 31 de dezembro de 2013 são suficientes para atender às necessidades de liquidez para os próximos 12 meses.

Contratos Financeiros

Na data deste Formulário de Referência contratos financeiros em vigor mais relevantes são descritos na seção 7.8, inclusive no que se refere a eventuais restrições contratuais impostas à Companhia. Até a presente data, e no melhor entendimento da administração, tais cláusulas estão sendo cumpridas pela Companhia.

Obrigações Contratuais

Débito com terceiros para investimentos

A conta de débito com terceiros para investimentos corresponde a um total de R\$727,7 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2013, sendo: (1) R\$158,6 milhões referentes aquisição de imobilizados e outros complexos industriais localizados nos estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia, Paraná, Goiás e São Paulo, sendo R\$112,7 milhões no curto prazo e R\$95,1 milhões no longo prazo; (2) R\$2,4 milhões na subsidiária Aves referente aquisição em junho de 2013 da empresa Agil, que exerce a atividade de exploração de armazéns portuários, sendo que o montante está registrado no curto prazo; (3) R\$102,2 milhões na subsidiária Aves referente a aquisição em março de 2013 da empresa Agrovêneto, que exerce atividade similar à da JBS Aves, sendo que este montante está registrado no longo prazo; (4) R\$197,5 milhões na subsidiária Aves referente a aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e sub-produtos dos mesmos, sendo R\$49,5 milhões no curto prazo e R\$148,0 milhões no longo prazo; (5) R\$43,4 milhões na subsidiária JBS Global Meat referente a débitos para a aquisição da Midtown, classificados no curto prazo; (6) R\$180,1 milhões na subsidiária Seara Alimentos Ltda referente a débitos da subsidiária com o Marfrig Alimentos S.A., em decorrência da aquisição da transferência de determinados ativos

do Grupo Seara, sendo R\$29,6 milhões no curto prazo e R\$150,5 milhões no longo prazo; e (7) R\$43,6 milhões referente a débitos da subsidiária Seara Alimentos Ltda advindos do contrato de arrendamento, com opção de compra, da unidade de Carambeí, no Estado do Paraná, classificados no curto prazo.

Restrições Contratuais

As principais restrições contratuais das obrigações tomadas pela Companhia estão descritas na seção 7.8 deste Formulário de Referência.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Não aplicável aos contratos firmados pela Companhia.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Descrição das principais linhas contábeis

Receitas Líquidas de Vendas (receita após as deduções correspondentes a devoluções, descontos e impostos incidentes sobre a venda). As receitas consistem principalmente de:

Receitas provenientes da venda de carne bovina in natura e processada das operações da JBS S.A. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura e congelada, carne de carneiro e ovelhas, incluindo cortes tradicionais, cortes especiais e miúdos (partes internas do boi, incluindo o cérebro, coração, rins, fígado, língua e tripa) e (2) produtos processados, incluindo congelados cozidos ou pré-cozidos de carne, carne seca, carne em cubos, hambúrgueres e salsichas nos mercados doméstico e internacional das operações da JBS S.A. na América do Sul, nos Estados Unidos, Austrália e Canadá.

Receitas provenientes da venda de carne suína in natura e processada das operações da JBS S.A. nos Estados Unidos e Brasil. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura suína, incluindo cortes como lombos, assados, costeletas e costelas, e (2) outros produtos suínos, incluindo presuntos e outros embutidos, predominantemente para outros processadores, os quais, por sua vez, produzem linguiça, bacon, salsicha, entre outros nos mercados doméstico e internacional das operações da JBS S.A. nos Estados Unidos. Em junho de 2013 a subsidiária a JBS S.A. adquiriu os ativos biológicos e o imóvel denominado Granja André da Rocha (Unidade Industrial de Ana Rech), localizado no município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, sendo este o primeiro movimento da Companhia no setor de suínos no Brasil. Em setembro de 2013, a JBS concluiu a aquisição do Grupo Seara, expandindo suas operações no mercado doméstico brasileiro e exportações de carne suína in natura e processada.

Receitas provenientes da venda da carne de frango in natura e processada das operações da JBS S.A. nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Brasil. Com a aquisição da PPC, a JBS S.A. ingressou em novos mercados, e, a partir de 2010, a Companhia obteve receitas provenientes dos mercados doméstico e internacional das operações da JBS S.A. nos Estados Unidos, México e Porto Rico pela venda de (1) frango in natura, incluindo cortes e peças inteiras de frango congelado e frangos pré-embalados e (2) outros produtos de frango, incluindo filé de peito porcionado congelado, lombos, tiras, *nuggets* e hambúrgueres, além de partes do frango com osso. Em maio de 2010, a Companhia assinou um contrato para alugar algumas plantas da Frangosul. Este contrato permitiu a entrada da Companhia no mercado de frangos no Brasil. Em setembro de 2013, a JBS concluiu a aquisição do Grupo Seara, expandindo suas

operações no mercado doméstico brasileiro, principalmente de produtos processados, e exportações de frangos.

Receitas provenientes da venda de outros produtos. Receitas geradas pela venda de couro, além da venda milho, ervilhas e seletas de vegetais em conserva. Em consequência da fusão com a Bertin, a JBS S.A. ingressou em novos mercados e, a partir de 2010, a Companhia obteve receita de vendas de produtos de limpeza e higiene, biodiesel, entre outros.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos consiste principalmente em gastos na aquisição de matéria-prima, sendo a principal delas o gasto com a compra de animais para abate. A Companhia geralmente compra animais para abate no mercado *spot*. Além da compra de animais para abate e ração animal, o custo dos produtos vendidos também considera outros custos de produção (incluindo embalagens e insumos) e mão de obra.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais consistem principalmente em:

Despesas administrativas e gerais.

Correspondem, em suma, a gastos com pessoal, bem como com os administradores.

Despesas com vendas.

Correspondem a gastos com publicidade; com equipe de vendas e comissões aos respectivos vendedores, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outras despesas relacionadas.

Resultado financeiro líquido

Incluem receitas e despesas de juros, tributos incidentes sobre receitas financeiras, tributo incidente sobre movimentação financeira, variação monetária e ganhos (perdas) cambiais líquidos, bem como ganhos (perdas) realizados e não realizados em derivativos.

Ganho em Compra Vantajosa.

Quando uma aquisição ocorre, as regras contábeis determinam que o adquirente compare o valor justo considerado com o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Se o valor considerado exceder o valor justo dos ativos e passivos líquidos identificáveis e dos ativos intangíveis, então o ágio é registrado. Entretanto, se o valor justo estimado dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos exceder o preço de compra e o valor justo da participação dos acionistas não controladores, então o excedente é reconhecido como “Ganho em Compra Vantajosa”. A ASC 805, *Broad Transactions-Business Combinations* (Literatura autorizada prévia: SFAS No. 141) requer a mensuração de ajustes contábeis do período de compra a serem registrados retroativamente a data da aquisição. Isso é consistente com o que dita a IFRS 3.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Impostos correntes

São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto

vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de valor. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (gestão diária de recursos financeiros da Companhia e suas controladas) e não para investimento ou outros propósitos.

Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizável, menos a eventual perda do seu valor recuperável. Ou seja, na prática, são reconhecidas pelo valor faturado, ajustado ao seu valor recuperável.

Estoques

Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda ou perecimento.

Ativo biológico

Empresas que possuem atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito deve ser registrado no resultado do exercício.

A avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela Companhia, sendo que o ganho, ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos é reconhecido no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta.

O registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo.

Imobilizado

Os itens do ativo imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos, que sejam direta ou indiretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos, são capitalizados como parte dos custos desses ativos. Os custos de empréstimos que não estejam diretamente relacionados aos ativos são capitalizados com base em taxa média de captação sobre o saldo de obras em andamento. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos relacionados.

A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada de cada ativo, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após a vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados quando da elaboração balanço patrimonial, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos no resultado.

Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado de acordo com o IAS 38/CPC 4 - Ativos intangíveis pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ágio decorrente de combinação de negócios

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

Fornecedores

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal do negócio da Companhia. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

Empréstimos e financiamentos

Reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos captados, líquidos dos custos de transação, nos casos aplicáveis, e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

Ativos e passivos contingentes

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia de 31 de dezembro de 2013 refletem as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods, Seara Holding e Baumhardt). Devido ao fato das participações nos referidos investimentos não terem sido consolidadas no exercício comparativo de 31 de

dezembro de 2012, para fins de comparabilidade, na Nota Explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 é apresentado o balanço e a demonstração de resultado "pró-forma", excluindo os saldos contábeis das participações consolidadas em 31 de dezembro de 2013, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado					
nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
(em milhões de reais)	2013		2012		2013/2012
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	96.024,0	103,4%	78.297,7	103,4%	22,6%
Mercado interno	70.562,8	76,0%	59.083,7	78,1%	19,4%
Mercado externo	25.461,2	27,4%	19.214,0	25,4%	32,5%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(3.121,2)	-3,4%	(2.601,0)	-3,4%	20,0%
Devoluções e descontos	(1.730,5)	-1,9%	(1.341,2)	-1,8%	29,0%
Impostos sobre as vendas	(1.390,7)	-1,5%	(1.259,8)	-1,7%	10,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	92.902,8	100,0%	75.696,7	100,0%	22,7%
Custo dos produtos vendidos	(81.056,1)	-87,2%	(67.006,9)	-88,5%	21,0%
LUCRO BRUTO	11.846,7	12,8%	8.689,8	11,5%	36,3%
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(10.071,7)	-10,8%	(7.307,5)	-9,7%	37,8%
Administrativas e gerais	(2.520,0)	-2,7%	(2.057,4)	-2,7%	22,5%
Com vendas	(5.262,2)	-5,7%	(3.877,7)	-5,1%	35,7%
Resultado financeiro líquido	(2.380,3)	-2,6%	(1.338,2)	-1,8%	77,9%
Resultado de equivalência patrimonial	6,7	0,0%	0,8	0,0%	704,1%
Outras receitas	84,1	0,1%	(35,0)	0,0%	-340,2%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.775,0	1,9%	1.382,3	1,8%	28,4%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(166,2)	-0,2%	(176,7)	-0,2%	-5,9%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(490,4)	-0,5%	(442,7)	-0,6%	10,8%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	1.118,3	1,2%	762,9	1,0%	46,6%
Atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores	926,9	1,0%	718,9	0,9%	28,9%
Participação dos acionistas não controladores	191,4	0,2%	44,0	0,1%	335,5%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2013

Receita Operacional Bruta de Vendas

A receita operacional bruta aumentou em 22,6%, passando de R\$78.297,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$96.024,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. A receita de vendas do mercado interno aumentou 19,4%, passando de

R\$59.083,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$70.562,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. A receita operacional bruta de vendas do mercado externo aumentou 32,5%, passando de R\$19.214,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$25.461,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Deduções de Vendas

As deduções de vendas aumentaram em 20,0%, passando de R\$2.601,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$3.121,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, como consequência do aumento de 29,0% do valor das devoluções e descontos e do aumento de 10,4% do valor dos impostos sobre as vendas. Como percentual da receita líquida operacional, as deduções de vendas ficaram estáveis em 3,4% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou em 22,7%, passando de R\$75.696,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$92.902,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, devido principalmente ao (i) aumento do volume de vendas na maioria das unidades de negócio e (ii) aumento da demanda e, consequentemente, dos preços médios de venda.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Bovina obteve um aumento de 24,2%, passando de R\$48.668,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$60.428,3 milhões no período correspondente em 2013, em decorrência principalmente do: (1) aumento de 10,9% do volume de vendas das operações na América do Sul, que passaram de 1.969,0 mil toneladas de carne vendida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 2.184,1 mil toneladas no período correspondente em 2013; (2) aumento de 2,1% do volume de vendas nas operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá, que passaram de 4.626,0 mil toneladas de carne vendida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 4.721,4 mil toneladas no período correspondente em 2013; (3) aumento de 18,7% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações na América do Sul, o qual passou de R\$7,83 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$9,29 por quilo no período correspondente em 2013; e (4) aumento de 18,3% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá, o qual passou de R\$7,19 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$8,50 por quilo no período correspondente em 2013.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Suína obteve um aumento de 15,8%, de R\$6.843,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$7.927,3 milhões no período correspondente em 2013, devido principalmente ao aumento de 20,8% do preço médio do quilo de carne suína vendido, que passou de R\$4,63 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$5,59 por quilo no período correspondente em 2013; parcialmente compensado pela redução de 4,1% no volume vendido de carne suína, que passou de 1.477,9 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1.417,0 mil toneladas no período correspondente em 2013.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento de Frango obteve um aumento de 27,0%, passando de R\$16.562,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$21.039,0 milhões no período correspondente em 2013, devido principalmente ao (1) aumento da receita líquida das vendas da PPC como resultado de um aumento dos preços, compensado

parcialmente pela redução do volume vendido; e (2) início das operações de frango no Brasil, por meio da subsidiária Aves, após a locação de algumas plantas da Frangosul, anunciada em 4 de maio de 2012. Em fevereiro de 2013 foi firmado um contrato de locação de algumas fábricas de ração e instalações de abate de frangos entre a subsidiária Aves e a Empresa Tramonto Agroindustrial S.A.. Adicionalmente, em março de 2013 a subsidiária Aves adquiriu a totalidade das ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos, a qual tem atividades operacionais similares à JBS Aves. Em setembro de 2013 a Companhia concluiu a aquisição do Grupo Seara, sendo seu resultado referente ao período de três meses findo em 31 de dezembro de 2013 consolidado nos resultados anuais da Companhia.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Outros obteve uma redução de 3,2%, de R\$3.622,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$3.508,3 milhões no período correspondente em 2013, principalmente devido à redução de 14,0% do preço médio dos produtos vendidos, que passou de uma média de R\$4,19 por quilo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$3,60 por quilo no período correspondente em 2013, parcialmente compensado pelo aumento de 12,6% do volume dos produtos vendidos, passando de 865,3 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 974,6 mil toneladas no período correspondente em 2013. Esta redução se deve principalmente à desconsolidação da Vigor Alimentos S.A., subsidiária responsável pelas operações da divisão de lácteos, realizada em junho de 2012.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 21,0%, passando de R\$67.006,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$81.056,1 milhões no período correspondente em 2013. Este crescimento deve-se principalmente ao aumento no volume de vendas, conforme explicado no item acima. Como percentual da receita operacional líquida, o custo dos produtos vendidos passou de 88,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 87,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, o que representa uma redução de 1,3 ponto percentual.

Lucro Bruto

O lucro bruto teve um aumento de 36,3%, passando de R\$8.689,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$11.846,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, devido às variações sofridas nas rubricas de receita líquida e custo de produtos vendidos apresentadas acima, originando uma margem bruta de 12,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 frente a uma margem bruta de 11,5% no período correspondente em 2012.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas administrativas e gerais aumentaram em 22,5%, passando de R\$2.057,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$2.520,0 milhões no período correspondente em 2013. Esse aumento é decorrente principalmente: (1) da entrada em operação e *ramp up* de plantas de bovinos compradas e/ou alugadas durante os anos de 2012 e 2013; e (2) da entrada e expansão da Companhia no setor de frangos no Brasil após a locação de algumas plantas e aquisições da Agrovêneto e do Grupo Seara. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas ficaram estáveis em 2,7% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram em 35,7%, passando de R\$3.877,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$5.262,2 milhões no período correspondente em 2013. Esse aumento é decorrente, principalmente: (1) da elevação do volume de vendas na maioria das unidades de negócio, especialmente nas operações na América do Sul; (2) da entrada em operação e *ramp up* de plantas de bovinos compradas e/ou alugadas durante os anos de 2012 e 2013; (3) da entrada e expansão da Companhia no setor de frango no Brasil após a locação de algumas plantas e aquisições da Agrovêneto e do Grupo Seara, e (4) do investimento em campanhas de marketing e promoção de dos produtos no Brasil, que permitiram um aumento da distribuição direta e também da base de clientes. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas aumentaram de 5,1% durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 5,7% no período correspondente em 2013.

Resultado Financeiro Líquido

As despesas financeiras líquidas tiveram um aumento de 77,9%, passando de R\$1.338,2 milhões no exercício encerrado em 30 de dezembro de 2012 para R\$2.380,3 milhões no período correspondente em 2013, em decorrência principalmente: (1) aumento de 118,7% do resultado negativo de variações cambiais ativas e passivas, que passaram de R\$626,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.370,0 milhões no período correspondente em 2013; (2) aumento de 26,7% nos juros passivos, que passaram de R\$1.708,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$2.165,6 milhões no período correspondente em 2013; (3) redução de 1,1% das receitas financeiras com juros ativos, que passaram de R\$582,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$576,0 milhões no período correspondente em 2013; parcialmente compensados (i) pelo aumento de 28,1% do resultado financeiro positivo com derivativos, que passou de R\$530,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$679,9 milhões no período correspondente em 2013; e (ii) pela redução das despesas com impostos, contribuições, tarifas e outros de 13,1%, passando de R\$116,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$100,7 milhões no período correspondente em 2013.

Resultado de Equivalência Patrimonial

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia obteve um resultado de equivalência patrimonial positivo de R\$6,7 milhão, sendo R\$0,6 milhões negativos referentes à sua participação na Vigor Alimentos S.A. e R\$7,3 milhões positivos referentes à sua participação na da Meat Snacks Partners Ltda..

Outras Receitas (Despesas)

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia acumulou outras receitas líquidas no valor de R\$84,1 milhões referentes à (1) outras receitas na JBS USA no montante de R\$97,7 milhões, basicamente decorrente de receita de aluguel, resultado na venda de sucatas e ganho de compra vantajosa na compra dos ativos da XL Foods; parcialmente compensados por (i) outras despesas no montante de R\$8,9 milhões referente, basicamente, ao resultado na venda de ativos imobilizados e baixa do investimento da Lesstor; (ii) outras despesas na JBS Argentina no montante de R\$3,3 milhões, referente à indenizações trabalhistas e outros pulverizados; e (iii) outras despesas na JBS Foods no montante de R\$ 1,4 milhões, basicamente decorrente de resultado na venda de ativos imobilizados e outros de menor representatividade pulverizado.

Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Devido às variações das contas acima descritas, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social aumentou 28,4%, passando de um resultado positivo de R\$1.382,3

milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para um resultado positivo de R\$1.775,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social passou de 1,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1,9% no período correspondente em 2013.

Imposto de Renda e Contribuição Social do Período

O montante de imposto de renda e contribuição social do período reduziu em 5,9%, passando de R\$176,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$166,2 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social ficou estável em 0,2% negativos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O montante do imposto de renda e contribuição social diferidos aumentou em 10,8%, passando de R\$442,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$490,4 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social diferidos passou de 0,6% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 0,5% negativo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício

Pelos motivos expostos acima, o lucro líquido do período aumentou 46,6%, passando de um lucro líquido de R\$762,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para um lucro líquido de R\$1.118,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício passou de 1,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício Atribuído a Participação dos Acionistas Controladores

Como reflexo do exposto acima, o lucro líquido atribuído à participação dos acionistas controladores aumentou 28,9%, passando de R\$718,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$926,9 milhões no período correspondente em 2013. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício atribuído à participação dos acionistas controladores passou de 0,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 1,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

JBS S.A.**Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)**

	31.12.13		31.12.12		30.12.2013
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2012 AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	9.013,1	13,1%	5.383,1	10,8%	67,4%
Contas a receber de clientes	8.919,9	13,0%	5.688,6	11,4%	56,8%
Estoques	6.904,6	10,1%	5.182,2	10,4%	33,2%
Ativos biológicos	1.419,3	2,1%	849,6	1,7%	67,1%
Impostos a recuperar	2.003,3	2,9%	1.676,3	3,4%	19,5%
Despesas antecipadas	152,4	0,2%	143,0	0,3%	6,6%
Outros ativos circulantes	500,8	0,7%	460,6	0,9%	8,7%
TOTAL DO CIRCULANTE	28.913,5	42,1%	19.383,4	39,0%	49,2%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Créditos com empresas ligadas	734,0	1,1%	548,9	1,1%	33,7%
Ativo biológico	496,9	0,7%	304,3	0,6%	63,3%
Impostos a recuperar	1.149,7	1,7%	673,3	1,4%	70,7%
Outros ativos não circulantes	1.182,3	1,7%	671,8	1,4%	76,0%
Total do Realizável a Longo Prazo	3.562,9	5,2%	2.198,3	4,4%	62,1%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	277,6	0,4%	258,6	0,5%	7,3%
Imobilizado	20.940,6	30,5%	16.207,6	32,6%	29,2%
Intangível	14.975,7	21,8%	11.708,2	23,5%	27,9%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	39.756,7	57,9%	30.372,8	61,0%	30,9%
TOTAL DO ATIVO	68.670,2	100,0%	49.756,2	100,0%	38,0%

JBS S.A.**Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)**

	31.12.13		31.12.12		31.12.2013
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2012 AH%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	5.342,4	7,8%	3.564,3	7,2%	49,9%
Empréstimos e financiamentos	9.430,9	13,7%	6.098,9	12,3%	54,6%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	19,8	0,0%	8,9	0,0%	122,4%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	1.741,5	2,5%	1.276,0	2,6%	36,5%
Dividendos declarados	220,5	0,3%	170,7	0,3%	29,1%
Débito com terceiros para investimentos	264,3	0,4%	112,7	0,2%	134,5%
Outros passivos circulantes	689,5	1,0%	306,0	0,6%	125,3%
TOTAL DO CIRCULANTE	17.708,9	25,8%	11.537,6	23,2%	53,5%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	23.330,4	34,0%	14.390,0	28,9%	62,1%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	705,2	1,0%	524,2	1,1%	34,5%
Débito com terceiros para investimentos	463,5	0,7%	95,1	0,2%	387,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.119,6	3,1%	1.276,8	2,6%	66,0%
Provisão para riscos processuais	849,3	1,2%	203,4	0,4%	317,6%
Outros passivos não circulantes	360,1	0,5%	295,8	0,6%	21,7%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	27.828,1	40,5%	16.785,3	33,7%	65,8%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	21.506,2	31,3%	21.506,2	43,2%	0,0%

Ações em tesouraria	(595,8)	-0,9%	(776,5)	-1,6%	-23,3%
Transações de capital	86,4	0,1%	77,4	0,2%	11,7%
Reserva de capital	211,9	0,3%	211,9	0,4%	0,0%
Reserva de reavaliação	92,2	0,1%	96,8	0,2%	-4,8%
Reservas de lucros	2.705,1	3,9%	1.993,7	4,0%	35,7%
Ajustes de avaliação patrimonial	132,8	0,2%	93,0	0,2%	42,8%
Ajustes acumulados de conversão	(2.187,0)	-3,2%	(2.592,0)	-5,2%	-15,6%
Lucro acumulado	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	21.951,8	32,0%	20.610,5	41,4%	6,5%
Participação dos acionistas não controladores	1.181,5	1,7%	822,8	1,7%	43,6%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.133,3	33,7%	21.433,3	43,1%	7,9%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.670,2	100,0%	49.756,2	100,0%	38,0%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013

De maneira geral, as contas patrimoniais de 31 de dezembro de 2013 foram impactadas pela consolidação feita para refletir as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods, Seara Holding e Baumhardt) que estão contabilizadas como uma aquisição em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1, conforme descrito na nota explicativa 4 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013.

Devido ao fato das participações nos referidos investimentos não terem sido consolidadas no período comparativo de 31 de dezembro de 2012 e estarem consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, para fins de comparabilidade, a nota explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 apresenta o balanço "pró-forma", excluindo os saldos contábeis das participações consolidadas em 31 de dezembro de 2013, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 49,2%, passando de R\$19.383,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$ 28.913,5 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

- aumento de 67,4% do caixa e equivalentes de caixa, de R\$5.383,1 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$9.013,1 milhões em 31 de dezembro de 2013, em decorrência principalmente: (1) da consolidação do caixa e equivalentes de caixa do Grupo Seara e Grupo Zenda, cuja aquisição foi concluída em setembro de 2013, (2) da geração de caixa líquido pelas atividades operacionais; (3) da geração de caixa líquido pelas atividades de financiamentos; e (4) da geração de caixa devido à variação cambial positiva do caixa e equivalentes de caixa; parcialmente compensados pela aplicação do caixa nas atividades de investimentos;
- aumento de 56,8% em contas a receber de clientes, de R\$5.688,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$8.919,9 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) da entrada em operação e *ramp up* de novas plantas de bovinos arrendadas ou compradas no Brasil; (2) do início das operações das plantas adquiridas da XL Foods nos Estados Unidos e Canadá; (3) da expansão da Companhia no setor de frango no Brasil com a locação de algumas plantas da Tramonto e aquisição da Agrovêneto; (4) do crescimento da receita bruta de vendas de produtos no mercado externo (exportações), que possuem prazos médios de recebimento maiores; e (5) da consolidação das contas a receber de clientes do Grupo Seara e Grupo Zenda;

- c) aumento de 33,2% em estoques, de R\$5.182,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$6.904,6 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) da entrada em operação de novas plantas de bovinos arrendadas ou compradas no Brasil; (2) da expansão da Companhia no setor de frango no Brasil com a locação de algumas plantas da Tramonto e aquisição da Agrovêneto; (3) da compra do estoque da XL Foods no Canadá; e (4) da consolidação dos estoques do Grupo Seara e Grupo Zenda;
- d) aumento de 67,1% em ativos biológicos, de R\$849,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.419,3 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) do aumento de frangos vivos em consequência da locação de algumas plantas da Tramonto e da aquisição de algumas plantas da Agrovêneto; (2) do aumento de porcos em consequência da aquisição em junho de 2013 dos ativos e complexos industriais da Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos no Brasil; e (3) da consolidação dos ativos biológicos do Grupo Seara; e
- e) aumento de 19,5% em impostos a recuperar, de R\$1.676,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$2.003,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 decorrente principalmente da consolidação dos impostos a recuperar do Grupo Seara e Grupo Zenda e do aumento do volume de matéria-prima, materiais de embalagem e secundários comprados.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 30,9%, passando de R\$30.372,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$39.756,7 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

- a) aumento de 62,1% no total realizável a longo prazo, passando de R\$2.198,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$3.562,9 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente: (1) do aumento de 33,7% dos créditos com empresas ligadas, que passaram de R\$548,9 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$734,0 milhões em 31 de dezembro de 2013 devido ao aumento do saldo do crédito entre a subsidiária indireta JBS Five Rivers e a J&F Oklahoma, subsidiária da controladora J&F Participações S.A., não consolidada, onde a J&F Oklahoma se utiliza desse crédito para aquisição de gado para engorda que são colocados nos confinamentos da JBS Five Rivers para serem aprontados para o abate; (2) aumento de 63,3% dos ativos biológicos, que passaram de R\$304,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$496,9 milhões em 31 de dezembro de 2013 devido principalmente à consolidação dos ativos biológicos, basicamente avós e matrizes de frango e porco que são destinadas à reprodução, do Grupo Seara; (3) aumento de 70,7% dos impostos a recuperar, que passaram de R\$673,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.149,7 em 31 de dezembro de 2013 devido principalmente a consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda e do aumento do volume de matéria-prima, materiais de embalagem e secundários comprados; e (4) aumento de 76,0% de outros ativos não circulantes, que passaram de R\$671,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.182,3 milhões em 31 de dezembro de 2013;
- b) aumento de 7,3% dos investimentos em controladas e coligadas, que passaram de R\$258,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$277,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 decorrente principalmente: (1) do registro da participação de 50% na Meat Snacks Partners do Brasil Ltda. após a alteração da legislação contábil, de forma que investimentos em joint ventures passaram a não ser consolidados e (2) da equivalência patrimonial do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 da coligada Vigor Alimentos S.A. e da joint venture Meat Snacks Partners;

- c) aumento de 29,2% do imobilizado, que passou de R\$16.207,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$20.940,6 milhões em 31 de dezembro 2013, decorrente principalmente: (1) das aquisições d Agrovêneto, Grupo Zenda e do Grupo Seara; (2) de adiões referentes aos ativos da XL Foods, ativos da Ana Rech e ativos do Independência; e (3) da variação cambial dos ativos registrados em moedas estrangeiras; e
- d) aumento de 27,9% do intangível, passando de R\$11.708,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$14.975,7 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da apuração do ágio e da consolidação da aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou em 53,5%, passando de R\$11.537,6 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$17.708,9 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

- (a) aumento de 49,9% em fornecedores, de R\$3.564,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$5.342,4 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente do aumento das contas a pagar referente à materiais e serviços, principalmente nas operações nos Estados Unidos, parte decorrente da variação cambial; e da consolidação da conta fornecedores do Grupo Seara e Grupo Zenda;
- (b) aumento de 54,6% em empréstimos e financiamentos, passando de R\$6.098,9 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$9.430,9 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da assunção de dívida do Marfrig como forma de pagamento da aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda e da consolidação dos empréstimos e financiamentos destes grupos;
- (c) aumento de 122,4% em imposto de renda e contribuição social sobre lucro a pagar, de R\$8,9 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$19,8 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente do lucro líquido acumulado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (d) aumento de 36,5% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, de R\$1.276,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.741,5 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente do aumento de provisões para férias, 13º salário e encargos e dos efeitos da consolidação do Grupo Seara e do Grupo Zenda;
- (e) aumento de 29,1% dos dividendos declarados, de R\$170,7 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$220,5 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente do aumento do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 em relação ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012;
- (f) aumento de 134,5% do débito com terceiros para investimentos, de R\$112,7 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$264,3 milhões em 31 de dezembro de 2013. Em 31 de dezembro de 2013, o débito com terceiros para investimentos de curto prazo era constituído de: (1) R\$112,7 milhões referentes à aquisição de imobilizados e outros complexos industriais nos Estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia, Paraná, Goiás e São Paulo; (2) R\$2,4 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente aquisição em maio de 2013 da empresa Agil, que exerce a atividade de exploração de armazéns portuários; (3) R\$49,5 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente à aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo; (4) R\$43,4 milhões, proveniente da subsidiária JBS Global Meat referente a débitos para a aquisição da

Midtown; (5) R\$29,6 milhões, proveniente da subsidiária Seara Alimentos Ltda referente a débitos da subsidiária com o Marfrig Alimentos S.A., em decorrência da aquisição da transferência de determinados ativos do Grupo Seara; e (6) R\$43,6 milhões, proveniente de débitos da subsidiária Seara Alimentos Ltda advindos do contrato de arrendamento, com opção de compra, da unidade de Carambeí, no Estado do Paraná; e

- (g) aumento de 125,3% dos outros passivos circulantes, de R\$306,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$689,5 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou 65,8%, passando de R\$16.785,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$27.828,1 milhões em 31 de dezembro de 2013. As principais variações foram:

- (a) aumento de 62,1% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$14.390,0 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$23.330,4 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente da assunção de dívida do Marfrig como forma de pagamento da aquisição do Grupo Seara e Grupo Zenda e da consolidação dos empréstimos e financiamentos destes grupos;
- (b) aumento de 34,5% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, passando de R\$524,2 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$705,2 milhões em 31 de dezembro de 2013, decorrente principalmente dos efeitos da consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda;
- (c) aumento de 387,2% dos débitos com terceiros para investimento, de R\$95,1 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$463,5 milhões em 31 de dezembro de 2013. Em 31 de dezembro de 2013, o débito com terceiros para investimentos de longo prazo era constituído de: (1) R\$95,1 milhões referente aquisição de imobilizados e outros complexos industriais nos Estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia, Paraná, Goiás e São Paulo; (2) R\$102,2 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente a aquisição em março de 2013 da empresa Agrovêneto; e (3) R\$148,0 milhões, proveniente da subsidiária Aves, referente a aquisição em junho de 2013 de ativos e complexos industriais denominados de Ana Rech, para implementação da atividade de abate e frigorificação de suínos, assim como industrialização e subprodutos do mesmo; e (4) R\$150,6 milhões, proveniente da subsidiária Seara Alimentos Ltda referente a débitos da subsidiária com o Marfrig Alimentos S.A., em decorrência da aquisição da transferência de determinados ativos do Grupo Seara;
- (d) aumento de 66,0% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R\$1.276,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$2.119,6 milhões em 31 de dezembro de 2013 decorrente principalmente do aumento do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre amortizações de ágio, reserva de reavaliação e diferenças temporárias e da consolidação dos impostos diferidos do Grupo Seara e Grupo Zenda;
- (e) aumento de 317,6% em provisões para riscos processuais, de R\$203,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$849,3 milhões em 31 de dezembro de 2013, em decorrência principalmente do aumento da provisão para riscos fiscais e previdenciários;
- (f) aumento de 0,6% dos outros passivos não circulantes, de R\$295,8 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$360,1 milhões em 31 de dezembro de 2013.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou um aumento de 7,9%, passando de R\$21.433,3 milhões em 31 de dezembro de 2012 para R\$23.133,3 milhões em 31 de dezembro de 2013 em decorrência principalmente: (1) dos lucros atribuídos à participação dos acionistas controladores acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 no valor de R\$926,9 milhões; e (2) da alienação de ações em tesouraria. Em 30 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a alienação de 22.987.331 ações em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social, no âmbito da aquisição dos Ativos do Frigorífico Independência, mediante autorização outorgada pela Comissão de Valores Mobiliários, nos autos do Processo RJ2012/9843. Em 18 de setembro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a cessão e transferência de 911.485 ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria como forma de pagamento de parcela certa do Preço de Compra, conforme definido na Cláusula 3.1(a) do Instrumento de Compra e Venda de Ações da Agrovêneta pela JBS Aves, celebrado entre a JBS Aves e os Vendedores em 5 de março de 2013, nos termos do artigo 19, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia e da autorização outorgada pela CVM nos autos do Processo CVM/RJ/2013/565 em 9 de julho de 2013, sendo ocorrida a efetiva alienação em 18 de outubro de 2013. A consolidação do Grupo Seara e Grupo Zenda não teve efeito relevante no patrimônio líquido da Companhia, uma vez que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é muito próximo ao valor do patrimônio líquido de ambos os grupos. A nota explicativa 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 apresenta o balanço "pró-forma" refletindo as aquisições do Grupo Seara e Grupo Zenda, permitindo a análise dos efeitos contábeis aos leitores e usuários.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado						
nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de						
	2012		2011		2012/2011	
(em milhões de reais)	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	78.297,7	103,4%	64.238,8	104,0%	21,9%	
Mercado interno	59.083,7	78,1%	48.578,5	78,6%	21,6%	
Mercado externo	19.214,0	25,4%	15.660,3	25,3%	22,7%	
DEDUÇÕES DE VENDAS	(2.601,0)	-3,4%	(2.442,0)	-4,0%	6,5%	
Devoluções e descontos	(1.341,2)	-1,8%	(1.230,1)	-2,0%	9,0%	
Impostos sobre as vendas	(1.259,8)	-1,7%	(1.212,0)	-2,0%	3,9%	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	75.696,7	100,0%	61.796,8	100,0%	22,5%	
Custo dos produtos vendidos	(67.006,9)	-88,5%	(55.100,2)	-89,2%	21,6%	
LUCRO BRUTO	8.689,8	11,5%	6.696,6	10,8%	29,8%	
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(7.307,5)	-9,7%	(6.926,7)	-11,2%	5,5%	
Administrativas e gerais	(2.057,4)	-2,7%	(1.739,2)	-2,8%	18,3%	

Com vendas	(3.877,7)	-5,1%	(3.144,1)	-5,1%	23,3%
Resultado financeiro líquido	(1.338,2)	-1,8%	(2.010,7)	-3,3%	-33,4%
Resultado de equivalência patrimonial	0,8	0,0%	-	-	
Outras receitas	(35,0)	0,0%	(32,7)	-0,1%	7,0%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.382,3	1,8%	(230,1)	-0,4%	-
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(176,7)	-0,2%	(520,7)	-0,8%	-66,1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(442,7)	-0,6%	427,9	0,7%	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	762,9	1,0%	(322,9)	-0,5%	-
Atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores	718,9	0,9%	(75,7)	-0,1%	-
Participação dos acionistas não controladores	44,0	0,1%	(247,2)	-0,4%	-

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2012

Receita Operacional Bruta de Vendas

A receita operacional bruta aumentou em 21,9%, passando de R\$64.238,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$78.297,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. A receita de vendas do mercado interno aumentou 21,6%, passando de R\$48.578,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$59.083,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A receita operacional bruta de vendas do mercado externo aumentou 22,7%, passando de R\$15.660,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$19.214,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Deduções de Vendas

As deduções de vendas aumentaram em 6,5% em 2012, passando de R\$2.442,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$2.601,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, como consequência de (i) aumento de 9,0% nas devoluções e descontos e (ii) aumento de 3,9% nos impostos sobre as vendas. Como percentual da receita líquida operacional, as deduções de vendas passaram de 4,0% em 2011 para 3,4% em 2012.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou em 22,5%, passando de R\$61.796,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$75.696,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, devido principalmente ao (i) aumento do volume de vendas nas principais unidades de negócio e (ii) aumento da demanda e dos preços médios de venda.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Bovina obteve um aumento de 22,6%, passando de R\$39.681,9 milhões em 2011 para R\$48.668,4 milhões em 2012, em decorrência principalmente do: (1) aumento de 19,3% do volume de vendas das operações na

América do Sul, que passaram de 1.650,3 mil toneladas de carne vendida em 2011 para 1.968,9 mil toneladas em 2012; (2) aumento de 0,8% do volume de vendas nas operações nos Estados Unidos e Austrália, que passaram de 4.591,1 mil toneladas de carne vendida em 2011 para 4.626,0 mil toneladas em 2012; (3) aumento de 0,9% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações na América do Sul, o qual passou de R\$7,75 por quilo em 2011 para R\$7,83 por quilo em 2012; e (4) aumento de 22,8% no preço médio do quilo de carne bovina vendido pelas operações nos Estados Unidos e Austrália, o qual passou de R\$5,86 por quilo em 2011 para R\$7,19 por quilo em 2012.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Carne Suína obteve um aumento de 17,7%, de R\$5.816,5 milhões em 2011 para R\$6.843,2 milhões em 2012, devido principalmente ao (1) aumento de 3,9% no volume vendido de carne suína, que passou de 1.422,0 mil toneladas em 2011 para 1.477,9 mil toneladas em 2012; e (2) aumento em 13,2% do preço médio do quilo de carne suína vendido, que passou de R\$4,09 por quilo em 2011 para R\$4,63 por quilo em 2012.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento de Frango obteve um aumento de 31,8%, de R\$12.566,2 milhões em 2011 para R\$16.562,4 milhões em 2012, devido principalmente ao (1) aumento das vendas da PPC como resultado, principalmente, da apreciação de 16,7% do dólar frente ao real, passando de uma taxa de câmbio média de R\$1,675/US\$1,00 em 2011 para R\$1,955/US\$1,00 em 2012; e (2) início das operações de frango no Brasil após a locação de algumas plantas da Frangosul.

A receita líquida de vendas proveniente do segmento Outros obteve uma redução de 2,9%, de R\$3.732,2 milhões em 2011 para R\$3.622,7 milhões em 2012, principalmente devido à redução de 16,4% do volume dos produtos vendidos, como consequência da desconsolidação das operações de lácteos, de 1.034,6 mil toneladas em 2011 para 865,3 mil toneladas em 2012. Esta redução foi parcialmente compensada pelo aumento de 16,1% do preço médio dos produtos vendidos, que passou de uma média de R\$3,61 por quilo em 2011 para R\$4,19 por quilo em 2012.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 21,6%, passando de R\$55.100,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$67.006,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Este crescimento deve-se principalmente ao aumento no volume de vendas, conforme explicado no item acima. Como percentual da receita operacional líquida, o custo dos produtos vendidos passou de 89,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para 88,5% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, o que representa uma redução de 0,7 pontos percentuais.

Lucro Bruto

O lucro bruto teve um aumento de 29,8%, passando de R\$6.696,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$8.689,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, devido às variações sofridas nas rubricas de receita líquida e custo de produtos vendidos durante o ano de 2012, originando uma margem bruta de 11,5% em 2012 frente a uma margem bruta de 10,8% em 2011.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas administrativas e gerais aumentaram em 18,3%, passando de R\$1.739,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$2.057,4 milhões no exercício encerrado

em 31 de dezembro de 2012. Esse aumento é decorrente principalmente da entrada da Companhia no setor de frango no Brasil após a locação de algumas plantas da Frangosul. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas passaram de 2,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para 2,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, uma redução de 0,1 pontos percentuais.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram em 23,3%, passando de R\$3.144,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$3.877,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Esse aumento é decorrente, principalmente, da elevação do volume de vendas nas principais unidades de negócio, especialmente das operações na América do Sul. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas ficaram estáveis em 5,1% durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2012.

Resultado Financeiro Líquido

As despesas financeiras líquidas tiveram uma redução de 33,4%, passando de R\$2.010,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$1.338,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, em decorrência principalmente (i) da reversão de um resultado financeiro com derivativos negativo de R\$138,3 milhões em 2011 para um resultado financeiro com derivativos positivo de R\$530,7 milhões em 2012; (ii) do aumento de 25,2% das receitas financeiras com juros ativos, que passaram de R\$465,1 milhões em 2011 para R\$582,4 milhões em 2012; (iii) da redução de 1,3% das despesas financeiras com juros passivos, que passaram de R\$1.731,0 milhões em 2011 para R\$1.708,6 milhões em 2012; parcialmente compensado pelo (iv) aumento do resultado negativo com variações cambiais ativas e passivas de 27,2%, que passaram de R\$492,4 milhões em 2011 para R\$626,5 milhões em 2012; e (v) aumento das despesas com impostos, contribuições, tarifas e outros de 1,7%, passando de R\$114,2 milhões em 2011 para R\$116,2 milhões em 2012.

Resultado de Equivalência Patrimonial

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, a Companhia obteve um resultado de equivalência patrimonial positivo de R\$0,8 milhão, referente à sua participação na Vigor. A desconsolidação da Vigor ocorreu durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, por este motivo não houve resultado de equivalência patrimonial durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Outras Receitas (Despesas)

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, a Companhia acumulou outras despesas no valor de R\$35,0 milhões referentes (i) outras receitas na JBS Argentina no montante de R\$7,0 milhões, referente à venda da unidade localizada em San José na província de Entre Rios, venda de imobilizado e indenizações trabalhistas; (ii) outras despesas na JBS USA no montante de R\$ 23,5 milhões, referente a gastos de reorganização e reestruturação; (iii) outras despesas na JBS Global A/S no montante de R\$41,8 milhões, referente ao reconhecimento dos 50% adicionais da Beef Snacks International (“BSI”) dado a decisão arbitral que deliberou como resultado final a concessão dos 50% detidos pela Link International Meat Products à JBS Global A/S tornando-se esta detentora de 100% de participação da BSI; e (iv) outras receitas no montante de R\$23,3 milhões referente, basicamente, resultado na venda de ativos imobilizados e aluguel.

Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Devido às variações das contas acima descritas, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social aumentou, passando de um resultado negativo de R\$230,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para um resultado positivo de R\$1.382,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social passou de 0,4% negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para 1,8% positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Imposto de Renda e Contribuição Social do Período

O montante de imposto de renda e contribuição social do período reduziu em 66,1%, passando de R\$520,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$176,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social passou de 0,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para 0,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, uma redução de 0.6 pontos percentuais.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R\$427,9 milhões positivos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$442,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social diferidos representaram 0,6% negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício

Pelos motivos expostos acima, o resultado do período passou de um prejuízo líquido de R\$322,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para um lucro líquido de R\$762,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício representou 1,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício Atribuído a Participação dos Acionistas Controladores

Como reflexo do exposto acima, o lucro líquido atribuído à participação dos acionistas controladores passou de um prejuízo de R\$75,7 milhões em 2011 para um lucro de R\$718,9 milhões em 2012.

Balancos patrimoniais consolidados levantados em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Em milhões de reais)

ATIVO	2012		2011		2012/2011
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	5.383,1	10,8%	5.288,2	11,2%	1,8%
Contas a receber de clientes	5.688,6	11,4%	4.679,8	9,9%	21,6%
Estoques	5.182,2	10,4%	5.405,7	11,4%	-4,1%
Ativos Biológicos	849,6	1,7%	209,5	0,4%	305,5%
Impostos a recuperar	1.676,3	3,4%	1.690,3	3,6%	-0,8%
Despesas antecipadas	143,0	0,3%	131,0	0,3%	9,2%
Outros ativos circulantes	460,6	0,9%	526,6	1,1%	-12,5%
TOTAL DO CIRCULANTE	19.383,4	39,0%	17.931,3	37,8%	8,1%
NÃO CIRCULANTE					

Realizável a Longo Prazo					
Créditos com empresas ligadas	548,9	1,1%	552,2	1,2%	-0,6%
Ativo biológico	304,3	0,6%	0,0	0,0%	-
Impostos a recuperar	673,3	1,4%	626,1	1,3%	7,5%
Outros ativos não circulantes	671,8	1,4%	389,9	0,8%	72,3%
Total do Realizável a Longo Prazo	2.198,3	4,4%	1.568,3	3,3%	40,2%
Investimentos em controladas e coligada	258,6	0,5%	0,0	0,0%	-
Imobilizado	16.207,6	32,6%	15.378,7	32,4%	5,4%
Intangível	11.708,2	23,5%	12.532,6	26,4%	-6,6%
	0,0		0,0		
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	30.372,8	61,0%	29.479,6	62,2%	3,0%
		100,0		100,0	
TOTAL DO ATIVO	49.756,2	%	47.410,9	%	4,9%

	2012		2011		2012/2011
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	3.564,3	7,2%	3.323,9	7,0%	7,2%
Empréstimos e financiamentos	6.098,9	12,3%	5.339,4	11,3%	14,2%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	8,9	0,0%	211,5	0,4%	-95,8%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	1.276,0	2,6%	1.167,2	2,5%	9,3%
Dividendos declarados	170,7	0,3%	-	0,0%	-
Débito com terceiros para investimentos	112,7	0,2%	10,6	0,0%	963,2%
Outros passivos circulantes	306,0	0,6%	343,1	0,7%	-10,8%
TOTAL DO CIRCULANTE	11.537,6	23,2%	10.395,7	21,9%	11,0%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	14.390,0	28,9%	13.532,8	28,5%	6,3%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	524,2	1,1%	683,8	1,4%	-23,3%
Débito com terceiros para investimentos	95,1	0,2%	2,0	0,0%	4655,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.276,8	2,6%	678,4	1,4%	88,2%
Provisão para riscos processuais	203,4	0,4%	251,6	0,5%	-19,2%
Outros passivos não circulantes	295,8	0,6%	267,4	0,6%	10,6%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	16.785,3	33,7%	15.416,0	32,5%	8,9%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	21.506,2	43,2%	21.506,2	45,4%	0,0%
Transações de capital	77,4	0,2%	(10,2)	0,0%	-
Reserva de capital	211,9	0,4%	985,9	2,1%	-78,5%
Reserva de reavaliação	96,8	0,2%	101,6	0,2%	-4,7%
Reservas de lucros	1.993,7	4,0%	1.440,8	3,0%	38,4%
Ações em tesouraria	(776,5)	-1,6%	(610,6)	-1,3%	27,2%
Ajustes de avaliação patrimonial	93,0	0,2%	127,1	0,3%	-26,8%
Ajustes acumulados de conversão	(2.592,0)	-5,2%	(2.877,0)	-6,1%	-9,9%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	20.610,5	41,4%	20.663,8	43,6%	-0,3%
Participação dos acionistas não controladores	822,8	1,7%	935,4	2,0%	-12,0%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.433,3	43,1%	21.599,2	45,6%	-0,8%
		100,0		100,0	
TOTAL DO PASSIVO	49.756,2	%	47.410,9	%	4,9%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2012

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 8,1%, passando de R\$17.931,3 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$19.383,4 milhões em 31 de dezembro de 2012. As principais variações foram:

- f) aumento de 1,8% nas disponibilidades, de R\$5.288,2 milhões em 2011 para R\$5.383,1 milhões em 2012, em decorrência principalmente do (i) aumento do caixa líquido gerado pelas atividades operacionais; (ii) captação de empréstimos e financiamentos; parcialmente compensados pelo (x) aumento do caixa aplicado nas atividades de investimentos e (y) pagamento de empréstimos e financiamentos;
- g) aumento de 21,6% em contas a receber de clientes, de R\$4.679,8 milhões em 2011 para R\$5.688,6 milhões em 2012, decorrente principalmente do crescimento da receita bruta de vendas de produtos no mercado externo (exportações), aumentando assim o prazo médio de recebimento;
- h) redução de 4,1% em estoques, de R\$5.405,7 milhões em 2011 para R\$5.182,2 milhões em 2012, decorrente principalmente da redução em estoque de produtos acabados das operações nos Estados Unidos e Austrália;
- i) aumento de 305,5% em ativos biológicos, de R\$209,5 milhões em 2011 para R\$849,6 milhões em 2012, decorrente principalmente do aumento de frangos vivos em consequência da entrada da Companhia no setor de frango no Brasil após a locação de algumas plantas da Frangosul; e
- j) redução de 0,8% em impostos a recuperar, de R\$1.690,3 milhões em 2011 para R\$1.676,3 milhões em 2012.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 3,0%, passando de R\$29.479,6 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$30.372,8 milhões em 31 de dezembro de 2012. As principais variações foram:

- e) aumento de 40,2% no total realizável a longo prazo, passando de R\$1.568,3 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$2.198,3 milhões em 31 de dezembro de 2012, decorrente principalmente (i) do registro do ativo biológico, frangos vivos, no valor de R\$304,3 milhões em 2012 devido em consequência da entrada da Companhia no setor de frango no Brasil após a locação de algumas plantas da Frangosul (ii) aumento de 72,3% de outros ativos circulantes, que passaram de R\$389,9 milhões em 2011 para R\$671,8 milhões em 2012;
- f) registro do investimento em controladas e coligadas no valor de R\$258,6 milhões referente à participação atual de 21,12% na Vigor Alimentos S.A. (“Vigor”) em 31 de dezembro de 2012. Em 21 de junho de 2012, foi realizado o Leilão da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A. mediante Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A. (“OPA de Permuta”). No leilão foram adquiridas pela JBS 117.800.183 ações ordinárias de sua própria emissão por meio da permuta de ações ordinárias de emissão da Vigor de que era titular. Dessa forma, através da OPA de Permuta, a Companhia que até então detinha a totalidade (100%) das Ações da Vigor, passou a deter 21,32% do total de ações, cedendo a maior parte de sua participação, equivalente a 44,62% do total de ações da Vigor, à FB Participações S.A., que é controladora da Companhia. Com essa nova configuração societária, a Companhia não mais consolida o seu investimento na

subsidiária Vigor, passando a tratar como investimento em coligada, pois ainda que possua um percentual de participação superior a 20%, que indicaria que possui influência significativa, a FB Participações S.A. passou a gerenciar e controlar as operações da Vigor, tornando-se a nova controladora.

- g) aumento de 5,4% do imobilizado, de R\$15.378,7 milhões em 2011 para R\$16.207,6 milhões em 2012, decorrente principalmente à adições em imóveis, máquinas e equipamentos e obras em andamento; e
- h) redução de 6,6% do intangível, passando de R\$12.532,6 milhões em 2011 para R\$11.708,2 milhões em 2012, decorrente principalmente da desconsolidação da Vigor.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou em 11,0%, passando de R\$10.395,7 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$11.537,6 milhões em 31 de dezembro de 2012. As principais variações foram:

- (h) aumento de 7,2% em fornecedores, de R\$3.323,9 milhões em 2011 para R\$3.564,3 milhões em 2012, decorrente principalmente do aumento do volume de matéria-prima comprada em 2012;
- (i) aumento de 14,2% em empréstimos e financiamentos, passando de R\$5.339,4 milhões em 2011 para R\$6.098,9 milhões em 2012;
- (j) redução de 95,8% em imposto de renda e contribuição social sobre lucro a pagar, de R\$211,5 milhões em 2011 para R\$8,9 milhões em 2012;
- (k) aumento de 9,3% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, de R\$1.167,2 milhões em 2011 para R\$1.276,0 milhões em 2012, decorrente principalmente do aumento de provisões para férias, 13º salário e encargos;
- (l) declaração de dividendos no valor de R\$170,7 milhões em 2012; e
- (m) aumento de 963,2% dos débitos com terceiros para investimentos, de R\$10,6 milhões em 2011 para R\$112,7 milhões em 2012 em decorrência de aquisições de imobilizados e outros complexos industriais, localizados nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Goiás e São Paulo.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou 8,9%, passando de R\$15.416,0 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$16.785,3 milhões em 31 de dezembro de 2012. As principais variações foram:

- (g) aumento de 6,3% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$13.532,8 milhões em 2011 para R\$14.390,0 milhões em 2012;
- (h) redução de 23,3% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, passando de R\$683,8 milhões em 2011 para R\$524,2 milhões em 2012, decorrente principalmente da redução dos parcelamentos fiscais;
- (i) aumento de 4.655,0% dos débitos com terceiros para investimento, de R\$2,0 milhões em 2011 para R\$95,1 milhões em 2012 em decorrência de aquisições de imobilizados e outros complexos industriais, localizados nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Goiás e São Paulo;
- (j) aumento de 88,2% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R\$678,4 milhões em 2011 para R\$1.276,8 milhões em 2012 decorrente principalmente do aumento do imposto de renda e contribuição social passivos. O imposto de renda e contribuição social diferidos passivos foram registrados sobre as reservas de reavaliação

constituídas pela Companhia e sobre as diferenças temporárias (principalmente amortização do ágio); e

- (k) redução de 19,2% em provisões para riscos processuais, de R\$251,6 milhões em 2011 para R\$203,4 milhões em 2012, em decorrência principalmente da redução da provisão para riscos processuais fiscais e previdenciários.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou uma redução de 0,8%, passando de R\$21.599,2 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$21.433,3 milhões em 31 de dezembro de 2012. As variações do patrimônio líquido ocorreram em decorrência principalmente do cancelamento de ações em tesouraria e da realização da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A. Mediante Permuta de Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A. (“OPA de Permuta”), conforme detalhado a seguir.

Em 31 de janeiro de 2012, o Conselho de Administração, conforme Estatuto Social da Companhia, aprovou o cancelamento das 97.519.895 ações em tesouraria, sem redução do capital social. O cancelamento das ações mantidas em tesouraria foi contabilizado como uma redução nas ações em tesouraria contra reserva integralizada (reserva de capital), pelo custo médio das ações em tesouraria na data do cancelamento.

Em 21 de junho de 2012, foi realizada a OPA de Permuta. Em decorrência desta, a Companhia adquiriu 117.800.183 ações de sua própria emissão, pelo preço de R\$ 7,96 por ação. Adicionalmente, a Companhia incorreu em custos de transação no montante de R\$ 324 mil. A aquisição das ações em decorrência da OPA de Permuta, bem como os custos de transação, foram contabilizados como um aumento nas ações em tesouraria contra o investimento que a Companhia detinha na Vigor.

Em 14 de agosto de 2012, o Conselho de Administração aprovou o cancelamento de 20.280.288 ações em tesouraria, sem redução do capital social, as quais haviam sido adquiridas pela Companhia no âmbito da OPA de Permuta.

Fluxo de Caixa

Comparação dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2013

O aumento líquido do caixa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$3.630,1 milhões, sendo que foram gerados R\$2.541,0 milhões nas atividades operacionais, foram investidos R\$1.905,9 milhões nas atividades de investimento e houve geração de R\$2.706,5 milhões de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento, conforme reconciliação abaixo:

<u>Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado</u> <i>(em milhões de R\$)</i>	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2013	2012
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.541,0	1.472,3
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		

	(1.905,9)	(1.870,3)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	2.706,5	361,5
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	288,5	131,4
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
Demonstração do aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	5.383,1	5.288,2
No fim do período	9.013,1	5.383,1
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.630,1	94,9

Atividades Operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de operações da Companhia, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas dos negócios, dos custos dos produtos, das despesas operacionais e do resultado financeiro. O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$1.472,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, comparado ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$2.541,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. A variação do fluxo de caixa entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2013 deveu-se principalmente ao: (1) aumento do lucro líquido do período atribuído aos acionistas controladores, de R\$718,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$926,9 milhões no período correspondente em 2013; (2) aumento da contribuição da depreciação e amortização, que não têm impacto negativo no fluxo de caixa, que passaram de R\$ 1.613,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$2.038,8 milhões no período correspondente em 2013, sendo decorrente principalmente dos investimentos realizados em ativos biológicos (frangos vivos) durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; (3) aumento da parcela dos encargos financeiros circulantes e não circulantes que não tiveram impacto no fluxo de caixa, que tiveram efeito positivo caixa de R\$490,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e um efeito positivo de caixa de R\$1.591,3 milhões no período correspondente em 2013; (4) aumento da conta passiva de fornecedores; (5) aumento de outros passivos circulantes e não circulantes; parcialmente compensados pelo (i) aumento das contas a receber; (ii) aumento dos estoques; (iii) aumento de ativos biológicos; (iii) aumento de impostos a recuperar e (iv) aumento de outros ativos circulantes e não circulantes.

Atividades de Investimento

Foram aplicados nas atividades de investimento R\$1.870,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e R\$1.905,9 milhões no período correspondente em 2013. Esta variação se deve principalmente: (1) ao efeito líquido do capital de giro de empresa incorporada, baixada e/ou adquirida, que passaram de uma aplicação de caixa de R\$21,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para uma aplicação de caixa de R\$161,5 milhões no período correspondente em 2013, em decorrência basicamente da aquisição da Agrovêneto e da XL Foods; (2) aumento do consumo de caixa com adições de ativo imobilizado e intangível, que passaram de R\$1.619,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$1.737,3 no período correspondente em 2013; parcialmente compensado pela redução do consumo de caixa como efeito líquido da desconsolidação de investimentos que passou de R\$211,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$8,6 milhões no período correspondente em 2013 decorrente principalmente da desconsolidação da Vigor ocorrida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Atividades de Financiamento

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em captação e pagamentos de empréstimos e financiamentos, aumento de capital, aquisições de ações de emissão própria e gastos com transação na emissão de títulos e valores mobiliários. O caixa proveniente das atividades de financiamentos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$2.706,5 milhões, R\$2.345,0 milhões superior ao valor de R\$361,5 milhões gerados no período correspondente em 2012. Essa diferença deveu-se principalmente ao aumento dos empréstimos e financiamentos captado, que passaram de R\$14.145,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$21.703,2 milhões no período correspondente em 2013; compensado parcialmente pelo aumento dos pagamentos de empréstimos e financiamentos, que passaram de R\$13.773,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para R\$18.833,0 milhões no período correspondente em 2013; e pelo pagamento de dividendos durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 no valor de R\$170,4 milhões, dividendos estes referentes ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Comparação dos fluxos de caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011

O aumento líquido do caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$94,9 milhões, sendo que foram gerados R\$1.472,3 milhões nas atividades operacionais, foram investidos R\$1.870,3 milhões nas atividades de investimento e houve geração de R\$361,5 milhões de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento, conforme reconciliação abaixo:

Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado <i>(em milhões de R\$)</i>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	1.472,3	606,5
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.870,3)	(704,4)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	361,5	1.181,5
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	131,4	130,0
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
Demonstração do aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	5.288,2	4.074,6
No fim do período	5.383,1	5.288,2
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	94,9	1.213,6

Atividades Operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de operações da Companhia, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas dos negócios, dos custos dos produtos, das despesas operacionais e do resultado financeiro. O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$1.472,3 milhões e de R\$606,5 milhões em 2012 e 2011, respectivamente. A variação do fluxo de caixa entre os anos de 2012 e 2011 deveu-se principalmente à reversão do prejuízo líquido atribuído aos acionistas controladores de R\$75,7

milhões em 2011 para um lucro líquido atribuído aos acionistas controladores de R\$718,9 milhões em 2012. Esta reversão do lucro líquido deve-se à melhoria do desempenho operacional dos negócios da Companhia, conforme já apresentado na discussão das rubricas referentes à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios de 2011 e 2012.

Atividades de Investimento

Foram aplicados nas atividades de investimento R\$1.870,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 704,4 milhões no mesmo período de 2011. Esta variação se deve principalmente à: (i) aumento das adições no ativo imobilizado e intangível que passaram de R\$1.173,8 milhões em 2011 para R\$1.619,4 milhões em 2012, sendo os principais investimentos foram concentrados na melhoria da produtividade das unidades, na expansão das operações no Mercosul e no aumento da capacidade de armazenamento e distribuição da Companhia em todas as regiões; e (ii) efeito líquido negativo da desconsolidação da Vigor de R\$211,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Atividades de Financiamento

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em captação e pagamentos de empréstimos e financiamentos, aumento de capital, aquisições de ações de emissão própria e gastos com transação na emissão de títulos e valores mobiliários. O caixa proveniente das atividades de financiamentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$361,5 milhões, R\$820,0 milhões abaixo do valor de R\$1.181,5 milhões gerados no mesmo período de 2011. Essa diferença deveu-se principalmente à redução da captação de empréstimos e financiamentos, que passaram de R\$17.532,8 milhões em 2011 para R\$14.145,9 em 2012, compensada parcialmente pela redução no pagamento de empréstimos e financiamentos, que passaram de R\$16.225,0 milhões em 2011 para R\$13.773,3 milhões em 2012.

10.2 Opinião dos Nossos Diretores sobre:

a. resultados das operações da Companhia: (comentário sobre as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação alterações de volume novos produtos)

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

As receitas consistem principalmente de:

Venda de carne bovina in natura e processada das operações da JBS. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura e congelada, carne de carneiro e ovelhas, incluindo cortes tradicionais, cortes especiais e miúdos (partes internas do boi, incluindo o cérebro, coração, rins, fígado, língua e tripa) e (2) produtos processados, incluindo congelados cozidos ou pré-cozidos de carne, carne seca, carne em cubos, hambúrgueres e salsichas nos mercados doméstico e internacional das operações da JBS na América do Sul, nos Estados Unidos, Austrália e Canadá.

Venda de carne suína in natura e processada das operações da JBS nos Estados Unidos e Brasil. Receitas geradas pela venda de cortes de (1) carne in natura suína, incluindo cortes como lombos, assados, costeletas e costelas, e (2) outros produtos suínos, incluindo presuntos e outros embutidos, predominantemente para outros processadores, os quais, por sua vez, produzem linguiça, bacon, salsicha, entre outros nos mercados doméstico e internacional. Em junho de 2013 a subsidiária a JBS S.A. adquiriu os ativos biológicos e o imóvel denominado Granja

André da Rocha (Unidade Industrial de Ana Rech), localizado no município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, sendo este o primeiro movimento da Companhia no setor de suínos no Brasil. Em setembro de 2013, a JBS concluiu a aquisição do Grupo Seara, expandindo suas operações no mercado doméstico brasileiro e exportações de carne suína.

Venda da carne de frango in natura e processada das operações da JBS nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Brasil. Com a aquisição da PPC, a JBS ingressou em novos mercados, e, a partir de 2010, a Companhia obteve receitas provenientes dos mercados doméstico e internacional, de suas operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico pela venda de (1) frango in natura, incluindo cortes e peças inteiras de frango congelado e frangos pré-embalados e (2) outros produtos de frango, incluindo filé de peito porcionado congelado, lombos, tiras, nuggets e hambúrgueres, além de partes do frango com osso. Em maio de 2010, a Companhia assinou um contrato para alugar algumas plantas da Frangosul. Este contrato permitiu a entrada da Companhia no mercado de frangos no Brasil. Em setembro de 2013, a JBS concluiu a aquisição do Grupo Seara, expandindo suas operações no mercado doméstico brasileiro, principalmente de produtos processados, e exportações de frangos.

Venda de outros produtos. Receitas geradas pela venda de couro, além da venda milho, ervilhas e seletas de vegetais em conserva. Em sequência à fusão com a Bertin, a JBS ingressou em novos mercados e a partir de 2010, a Companhia obteve receita de vendas de produtos de limpeza e higiene, biodiesel, entre outros.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Principais fatores que podem afetar as operações e condição financeira da Companhia e cenário macroeconômico brasileiro.

Nos últimos três exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Companhia foram influenciados por fatores como o desenvolvimento macro-econômico brasileiro, a taxa de desemprego, a disponibilidade de crédito, nível dos juros básicos e o nível da média salarial. Variáveis como desenvolvimento macro-econômico brasileiro, taxa de desemprego e média salarial, podem afetar positivamente ou negativamente nossa receita, pois afetam diretamente o poder de consumo de nossos clientes. Também podem incorrer em variações positivas ou negativas em nossos custos operacionais e despesas administrativas e comerciais devido à oferta e demanda de mão de obra. A disponibilidade de crédito e o nível dos juros básicos podem afetar positivamente ou negativamente nossas despesas financeiras bem como nossa capacidade de investimento no curto e médio prazo.

Em 2011, a economia brasileira apresentou crescimento de 2,7%, segundo o IBGE, resultado inferior ao ano anterior devido a um cenário externo mais turbulento e aos consequentes ajustes internos efetuados como resposta às mudanças observadas no mercado internacional. A taxa de inflação, medida pelo IPCA, ficou em 6,5%, atingindo o teto da meta estabelecida pelo governo brasileiro. O aumento da inflação foi resultado do crescimento no nível de consumo interno, apesar do aumento observado da meta da taxa SELIC, que fechou o ano com uma elevação de 0,25 ponto percentual em relação ao ano de 2010, atingindo uma taxa de 11,0%. No acumulado do ano, o real depreciou 11,2% em relação ao dólar americano, devido principalmente à piora no cenário internacional.

No ano de 2012, a economia brasileira apresentou crescimento de 0,9%, segundo o IBGE, resultado inferior ao ano anterior. Este crescimento foi impulsionado, pelo lado da oferta, pelo

avanço do setor de serviços e pelo lado da demanda, pelo consumo das famílias. A taxa de inflação, medida pelo IPCA, ficou em 5,8%, ficando acima do centro da meta estabelecida pelo governo brasileiro de 4,5%, porém abaixo do teto de 6,5%, este aumento deve-se principalmente ao crescimento no nível de consumo interno. Como forma de estímulo à economia, o governo brasileiro reduziu a meta da taxa SELIC, que fechou o ano com uma forte redução de 3,75 pontos percentuais em relação ao ano de 2011, atingindo uma taxa de 7,25%. No acumulado do ano, o real depreciou 8,2% em relação ao dólar americano, favorecendo as empresas brasileiras exportadoras, que têm seus custos em reais e seu faturamento atrelado ao dólar.

Em 2013 o PIB brasileiro cresceu 2,3% , segundo o IBGE, impulsionado principalmente pelos setores agropecuário, serviços e indústria, que tiveram crescimento de 7%, 2% e 1,3%, respectivamente. Também cresceram o consumo das famílias e o consumo governamental, que tiveram crescimento 2,3% e 1,9%, respectivamente. A taxa de inflação acumulada no período, medida pelo IPCA ficou em 5,9%, ficando abaixo teto da meta estabelecida pelo governo brasileiro para 2013 de 6,50% ao ano. A inflação anual foi impactada principalmente pelos grupos de alimentação e bebidas, de despesas pessoais e de educação. Para mitigar a elevação da inflação, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) elevou a meta da taxa SELIC em 2,75%, passando de 7,25% ao ano no final de 2012 para 10,00% ao ano no final de 2013, após quase dois anos de estabilidade e/ou queda da taxa. No acumulado do período, o real depreciou 12,8% em relação ao dólar americano.

A tabela abaixo apresenta o crescimento do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio para o dólar nos períodos indicados:

Ano encerrado em 31 de dezembro de	2011	2012	2013
Crescimento do PIB (1)	2,7%	0,9%	2,3%
Inflação (IGP-M) (2)	5,1%	7,8%	5,5%
Inflação (IPCA) (3)	6,5%	5,8%	5,9%
Taxa Interbancária – CDI (4)	11,6%	8,4%	8,0%
Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP(5)	6,0%	5,8%	5,0%
Valorização do real em relação ao dólar norte-americano	-11,2%	-8,2%	-12,8%
Taxa de câmbio no final do período por US\$1,00	R\$ 1,88	R\$ 2,04	R\$ 2,34
Taxa de câmbio média por US\$1,00(6)	R\$ 1,68	R\$ 1,96	R\$ 2,16

(1) O PIB do Brasil informado utiliza metodologia do IBGE.

(2) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses, ou últimos nove meses, de cada período, conforme aplicável.

(3) A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses, ou últimos nove meses, de cada período, conforme aplicável.

(4) A Taxa DI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticados durante o dia no Brasil (acumulada no período).

(5) Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período).

(6) Média das taxas de câmbio durante o período.

Fonte: BACEN, FGV, IBGE, CETIP

Efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades que afetam os nossos resultados financeiros e operacionais:

O setor de proteínas é geralmente afetado pelas mudanças das condições macro-econômicas nacionais e internacionais, tais como: crescimento de renda; taxa de desemprego; confiança dos consumidores; taxas de juros de curto e longo prazo; políticas governamentais; e variação cambial. Tais mudanças macro-econômicas acabam por alterar os níveis de demanda e preço

dos produtos deste setor. Nossas receitas e rentabilidade são afetadas pelas condições da economia brasileira em geral.

A contínua valorização do real ao longo do ano de 2009 elevou as preocupações a respeito de uma volta às altas taxas de inflação. Porém, o índice de inflação medido pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, fechou o ano de 2009 em 4,3%, abaixo do centro da meta de inflação estipulada pelo Banco Central do Brasil de 4,5% ao ano.

Como uma forma de reação ao declínio da economia mundial, as autoridades monetárias brasileiras agiram rapidamente reduzindo as taxas de juros gradativamente de 12,75% para 8,75% durante o ano de 2009, o que reduziu consideravelmente o custo da obtenção de crédito na economia brasileira, impactando positivamente as taxas de crescimento do PIB naquele ano.

O real continuou seu ritmo de valorização frente ao dólar americano durante 2010, apresentando uma apreciação de 4,5%. Além disso, o consumo ficou aquecido durante todo o ano, fazendo com que o índice de inflação medido pelo IPCA, divulgado pelo IBGE fechasse o ano em 5,9%, acima do centro da meta de inflação de 4,5%. Para conter o aumento da inflação, as autoridades monetárias elevaram a meta da taxa SELIC durante todo o ano de 2010. A meta da taxa SELIC passou de 8,75% em 31 de dezembro de 2009 para 10,75% em 31 de dezembro de 2010.

Mesmo com a elevação da meta da taxa SELIC durante todo o ano de 2010, o PIB brasileiro cresceu 7,5%, sendo este o maior crescimento da economia desde 1986.

O ano de 2011, no entanto, foi afetado por turbulências no cenário internacional, contribuindo para uma desvalorização de 11,2% do real em relação ao dólar americano e para um crescimento de 2,7% do PIB, segundo o IBGE. Apesar do aumento observado na meta da taxa SELIC, que terminou o ano em 11,0%, ou 0,25 ponto percentual acima do ano anterior, o nível de consumo permaneceu aquecido no país e a taxa de inflação medida pelo IPCA fechou o ano de 2011 em 6,5%, atingindo o teto da meta estabelecida pelo governo.

Em 2012, a moeda brasileira continuou sofrendo desvalorização frente ao dólar americano, acumulando 8,2% de desvalorização durante o período. Esta desvalorização favorece as empresas brasileiras exportadoras, que têm seus custos em reais e seu faturamento atrelado ao dólar. A meta da taxa SELIC sofreu fortes quedas durante o ano, atingindo 7,25% ao final de dezembro, em uma tentativa do governo de estimular a economia do país e mitigar os efeitos da crise financeira e econômica global. Apesar dos esforços do governo, no entanto, o PIB encerrou o período com crescimento acumulado de apenas 0,9%. A inflação, medida pelo IPCA, fechou o ano em 5,8%, dentro do intervalo da meta.

Em 2013 o PIB brasileiro cresceu 2,3% , segundo o IBGE, impulsionado principalmente pelo setor agropecuário, serviços e indústria, que tiveram crescimento de 7%, 2% e 1,3%, respectivamente. Também tiveram crescimento o consumo das famílias e o consumo governamental, que tiveram crescimento 2,3% e 1,9%, respectivamente. A taxa de inflação acumulada no período, medida pelo IPCA ficou em 5,9%, ficando abaixo teto da meta estabelecida pelo governo brasileiro para 2013 de 6,50% ao ano. A inflação anual foi impactada principalmente pelos grupos de alimentação e bebidas, de despesas pessoais e de educação. Para mitigar a elevação da inflação, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) elevou a meta da taxa SELIC em 2,75%, passando de 7,25% ao ano no final de 2012 para 10,00% ao ano no final de 2013, após quase dois anos de estabilidade e/ou queda da taxa. No acumulado do período, o real depreciou 12,8% em relação ao dólar americano.

Efeito dos níveis de vendas de produtos in natura e industrializados nos mercados domésticos no resultado operacional

As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 73,5% e 75,5% da receita de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, respectivamente. A receita bruta proveniente de vendas em mercados domésticos da Companhia aumentou 19,4%, passando de R\$59.083,7 milhões em 2012 para R\$70.562,8 milhões em 2013. O volume de vendas destinado ao mercado doméstico apresentou um crescimento de 5,5%, passando de 6.976,5 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 7.358,9 mil toneladas no período correspondente em 2013, devido principalmente ao aumento do volume de vendas de produtos na América do Sul.

As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 75,5% e 75,6% da receita de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011, respectivamente. A receita bruta proveniente de vendas em mercados domésticos da Companhia aumentou 21,6%, passando de R\$48.578,5 milhões em 2011 para R\$59.083,7 milhões em 2012. O volume de vendas destinado ao mercado doméstico apresentou um crescimento de 5,0%, passando de 6.642,5 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para 6.976,5 mil toneladas no período correspondente em 2012, devido principalmente ao aumento de vendas de produtos na América do Sul.

Efeito dos níveis de exportação de produtos in natura e industrializados no resultado operacional

De forma geral, os preços dos produtos vendidos sob forma de exportação são mais altos que os preços dos nossos produtos vendidos nos mercados locais. Tal diferença de preços deve-se a vários fatores, incluindo: (i) o preço mais alto de certas commodities em países desenvolvidos, em comparação com países emergentes; (ii) o custo de transporte dos nossos produtos; (iii) os custos de armazenagem e de logística; e (iv) impostos e tarifas aduaneiras.

As exportações representaram 26,5% e 24,5% da receita operacional bruta de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 respectivamente. A receita proveniente das exportações aumentou 32,5%, passando de R\$19.214,0 milhões em 2012 para R\$25.461,2 milhões em 2013. O volume de vendas destinado ao mercado externo apresentou um aumento de 32,5%, passando de 2.147,5 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 para 2.845,7 mil toneladas no período correspondente em 2013, devido principalmente ao aumento do volume de vendas de produtos com origem na América do Sul.

As exportações representaram 24,5% e 24,4% da receita operacional bruta de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011 respectivamente. A receita proveniente das exportações aumentou 22,7%, passando de R\$15.660,3 milhões em 2011 para R\$19.214,0 milhões em 2012. O volume de vendas destinado ao mercado externo apresentou um aumento de 4,5%, passando de 2.055,4 mil toneladas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para 2.147,5 mil toneladas no período correspondente em 2012.

A habilidade de exportar os produtos depende de vários fatores, que incluem: (i) o nível de crescimento econômico nos mercados de exportação; (ii) condições econômicas dos mercados de exportação (incluindo taxas de juros e taxas de câmbio praticadas em tais mercados); e (iii) variações na demanda pelos produtos nos mercados de exportação, incluindo variações geradas

pelas ocorrências e restrições de ordem sanitária. Alteração nestes fatores podem afetar negativamente os resultados operacionais.

Oscilações nos preços domésticos de produtos in natura e industrializados podem afetar de forma significativa a receita operacional líquida.

Os preços dos produtos in natura e industrializados praticados nos mercados domésticos são geralmente determinados de acordo com as condições de mercado. Tais preços também são impactados pela margem adicional que as redes varejistas repassam ao consumidor final. Negociamos tais margens com cada rede de varejistas e, dependendo da rede, individualmente com cada loja.

Os preços dos produtos vendidos pela Companhia nos mercados domésticos sofreram um aumento de 15,8% em 2012, passando de R\$7,31 por quilo em 2011 para R\$8,47 por quilo em 2012. Em 2013, os preços dos nossos produtos vendidos nos mercados domésticos sofreram um aumento de 13,2%, passando para R\$9,59 por quilo.

Efeitos de oscilações nos preços de exportação de produtos in natura e industrializados na receita operacional líquida

Oscilações nos preços de exportação de produtos in natura e industrializados podem afetar de forma significativa a receita operacional líquida.

Os preços médios realizados para exportação dos produtos da Companhia tiveram um aumento de 17,4% em 2012, passando de R\$7,62 por quilo em 2011 para R\$8,95 por quilo em 2012. Em 2013, os preços médios realizados para exportação dos produtos não sofreram variações, permanecendo em R\$8,95 por quilo, devido principalmente à mudança de mix de produtos em decorrência do crescimento das exportações de produtos de carne de frango, que possuem menores preços em relações aos produtos de carne bovina.

Os preços dos produtos in natura e industrializados praticados nos mercados doméstico e internacional têm oscilado significativamente nos últimos anos, e a Companhia acredita que irão continuar a oscilar no futuro.

Efeitos de oscilações nos preços de aquisição de animais nos nossos custos operacionais de Venda

Grande parte de nossos custos operacionais de venda estão relacionados aos custos de aquisições de matéria-prima.

A principal matéria-prima que a Companhia utiliza na produção de produtos in natura e industrializados são os animais vivos. O custo de aquisição dos animais é impactado pela oferta e demanda vigente nos mercados onde a empresa atua. Com a entrada da Companhia no setor de frangos em 2010, a compra de produtos para alimentação destes animais passou a fazer parte dos custos. Em 2011, 2012 e 2013, os custos com matéria-prima representaram aproximadamente 79,6%, 80,5% 80,2% do custo dos produtos vendidos respectivamente.

Oscilações no preço do gado, do frango e de suíno impactam diretamente os custos operacionais. Geralmente, a Companhia adquire animais em operações no mercado à vista. Para proteger de qualquer variação nos preços durante o período compreendido entre a data da

compra e a data da entrega do mesmo, a Companhia procura realizar hedge de 100% dos animais adquirido através de instrumentos financeiros negociados em bolsas de mercados e futuros.

O preço dos animais praticado no mercado nacional e internacional oscilou significativamente no passado, e a Companhia acredita que continuará a oscilar nos próximos anos. Os aumentos no preço dos animais e, conseqüentemente, no custo de produção dos produtos, podem impactar as margens brutas e os resultados operacionais, caso não sejamos capazes de repassar a totalidade de tais aumentos aos clientes. Do contrário, reduções no preço dos animais e, conseqüentemente, no custo de produção dos produtos da Companhia podem aumentar as margens brutas e os resultados operacionais.

Efeitos das oscilações das taxas de câmbio do real em relação ao dólar

Os resultados operacionais e a situação financeira têm sido e continuarão a ser afetados pela volatilidade do real em relação ao dólar.

A Companhia possui uma plataforma de produção e distribuição globalizada, desta forma, as incertezas políticas e as condições econômicas gerais dos países onde a Companhia está presente podem ter efeitos adversos nos seus resultados.

Uma parte substancial da receita líquida de vendas está atrelada ao dólar, dado que a grande maioria das nossas exportações está expressa com base nessa moeda. Caso ocorra uma desvalorização ou valorização do real frente ao dólar, as receitas de exportações serão impactadas, podendo sofrer um acréscimo ou decréscimo em valores monetários, desde que as demais variáveis permaneçam constantes.

Além disso, uma parte significativa do endividamento está atrelada ao dólar. Em 31 de dezembro de 2013, o endividamento consolidado em moeda estrangeira representava 47,1% do endividamento total da Companhia. Portanto, qualquer desvalorização relevante do real poderá aumentar significativamente as despesas financeiras e os nossos endividamentos de curto e longo prazo contabilizados em reais. Por outro lado, qualquer valorização maior do real frente ao dólar poderá diminuir significativamente as despesas financeiras e o endividamento de curto prazo e de longo prazo da Companhia contabilizados em reais.

O risco de variação cambial sobre os empréstimos, financiamentos, contas a receber em moedas estrangeiras decorrentes de exportações, estoques e outras obrigações eventuais, denominadas em moeda estrangeira, são protegidos através da estratégia de minimização da posição diária de ativos e passivos expostos à variação de taxas de câmbio, através da contratação de hedge de futuro de câmbio na BM&FBovespa e contratos de SWAP (troca de variação cambial por variação da taxa CDI). O parâmetro para proteção se baseia na exposição líquida em moeda estrangeira, buscando reduzir a exposição excessiva aos riscos de variações cambiais equilibrando seus ativos não denominados em Reais contra suas obrigações não denominadas em Reais, protegendo assim o balanço patrimonial da Companhia. Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos através de planilhas de cálculo e acompanhamento das operações efetuadas.

Efeito do nível de endividamento e da taxa de juros

Em 31 de dezembro de 2013, o valor total do endividamento era de R\$32.761,3 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras de R\$2.380,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, das quais R\$679,9 milhões foram receitas com derivativos, R\$1.589,6 milhões foram despesas líquidas de juros, R\$1.370,0 milhões foram despesas com variação cambial, R\$100,7 milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros. Os juros referentes ao endividamento dependem de uma série de fatores, incluindo as taxas de juros nacionais e internacionais em vigor e a determinação de riscos relacionados à Companhia, à indústria na qual a Companhia atua e à economia brasileira.

Em 31 de dezembro de 2012, o valor total do endividamento era de R\$20.488,9 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras de R\$1.338,2 milhões em 2012, das quais R\$530,6 milhões foram de receitas com derivativos, R\$1.126,2 milhões foram despesas líquidas de juros, R\$626,5 milhões foram despesas de variação cambial, R\$116,2 milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros.

Em 31 de dezembro de 2011, o valor total do endividamento era de R\$18.872,2 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras de R\$2.010,7 milhões em 2011, das quais R\$138,3 milhões foram de despesas com derivativos, R\$1.265,8 milhões foram despesas líquidas de juros, R\$492,4 milhões foram despesas de variação cambial, R\$114,2 milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros.

Em períodos de crises econômicas, as taxas de desemprego aumentam, levando a uma diminuição do poder aquisitivo do consumidor, o que acaba por gerar uma redução na demanda de nossos produtos. Concomitantemente com a redução da demanda ocorre uma redução dos preços dos produtos deste setor o que acaba por reduzir nosso resultado operacional. Nestes períodos o financiamento torna-se mais dispendioso, o que também afeta nosso resultado operacional. Embora o PIB do Brasil tenha crescido pouco nos últimos anos, nosso negócio cresceu substancialmente devido à nossa expansão, aos nossos ganhos de produtividade e às melhorias nos processos produtivos.

k) Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de taxas de câmbio a que a Companhia está exposta em 31 de dezembro de 2013, a seguir estão apresentadas possíveis alterações, de 25% e 50%, nas variáveis relevantes de risco, em relação às cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros, na data base destas demonstrações contábeis intermediárias. Para o cálculo do efeito no resultado em cenário provável, a Companhia julga adequada a utilização da metodologia de Valor em Risco (VaR), para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Os resultados desta análise estão apresentados a seguir:

Risco de câmbio (US\$)		Efeito no resultado – Controladora		
		Cenário (I) VaR 99% I.C. 1 dia	Cenário (II) Depreciação do R\$ em 25%	Cenário (III) Depreciação do R\$ em 50%
<u>Exposição</u>	<u>Risco</u>			

Em R\$ milhões

Financeira	Depreciação R\$	(272,1)	(3.466,0)	(6.932,0)
Operacional	Apreciação R\$	102,6	1.306,5	2.613,0
Derivativos de proteção cambial	Apreciação R\$	225,6	2.873,0	5.746,1
		<u>56,0</u>	<u>713,5</u>	<u>1.427,1</u>
Premissa	Câmbio	<u>2.3886</u>	<u>2.9283</u>	<u>3.5139</u>

O risco da exposição operacional em US\$ é da apreciação do Real, entretanto, pelo risco da Companhia ser a depreciação do Real, é calculado em todos os casos o aumento do dólar em 25% e 50%.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviço:

2013 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 22,7% em relação ao ano anterior, totalizando R\$92.902,8 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios de venda dos segmentos de Carne Bovina, principalmente na América do Sul, Carne de Frango e pelo aumento dos preços médios de venda do segmento de Carne Suína.

2012 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 22,5% em relação ao ano anterior, totalizando R\$75.696,7 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas e dos preços médios de venda em todas as unidades de negócios da Companhia, porém, principalmente das operações na América do Sul.

2011 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 12,9% em relação ao ano anterior, totalizando R\$61.796,8 milhões. Esta variação se deve principalmente ao aumento do volume de vendas nas principais unidades de negócio e ao aumento da demanda e dos preços médios de venda.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro:

Resultado Operacional

O desempenho operacional da Companhia pode ser afetado pelo custo de aquisição dos animais vivos e produtos para alimentação de frangos, que por sua vez são impactados pela oferta e demanda, e consequentemente pela inflação, vigente nos mercados onde a empresa atua. A principal matéria-prima que a Companhia utiliza na produção de produtos in natura e industrializados são os animais vivos. Com a aquisição da Pilgrim's Pride e o início das operações de aves no Brasil, a compra de produtos para alimentação de frangos passou a fazer parte dos custos, com isso o custo de matéria-prima representou aproximadamente 80,2%, 80,5% e 79,6% do custo dos produtos vendidos em 2013, 2012 e 2011, respectivamente.

A receita bruta de vendas é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte, ou a totalidade, dos aumentos nos custos para seus clientes nos mercados

domésticos em que opera por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 73,5%, 75,5% e 75,6% da receita de vendas em 2013, 2012 e 2011, respectivamente.

A receita bruta de vendas também pode ser afetada pela taxa de câmbio, uma vez que uma parcela significativa das vendas da Companhia é destinada ao mercado externo. As exportações representaram 26,5%, 24,5% e 24,4% da receita operacional bruta de vendas em 2013, 2012 e 2011 respectivamente.

Resultado Financeiro

As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro o resultado financeiro e o endividamento, dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, o endividamento denominado em moeda estrangeira era de R\$15.424,1, R\$7.584,3 milhões e R\$ 7.229,6 milhões, respectivamente e representava 22,5%, 15,2% e 15,2% do passivo e patrimônio líquido, respectivamente.

As exposições a risco de mercado da Companhia são constantemente monitoradas, especialmente os fatores de risco relacionados a variações cambiais, de taxas de juros e preços de commodities que potencialmente afetam o valor de ativos e passivos financeiros, fluxos de caixa futuros e investimentos líquidos em operações no exterior. Nestes casos, a Companhia e suas controladas empregam instrumentos financeiros de proteção, inclusive derivativos, desde que aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Em 2013, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R\$679,9 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R\$1.370,0 milhões. Em 2012, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R\$530,6 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R\$626,5 milhões. Em 2011, a Companhia incorreu em despesas financeiras com derivativos de R\$138,3 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R\$492,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2013, 37,2% do endividamento total da Companhia, no valor de R\$12.194,5 milhões, estava sujeita a flutuações nas taxas de juros, especificamente o London Interbank Offered Rate, ou LIBOR, e a taxa de depósito interbancário do Brasil (Certificado de Depósito Interbancário), ou CDI, conforme publicada pela CETIP e a Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP. Em 31 de dezembro de 2012, 31,8% do nosso endividamento, no valor de R\$6,516.6 milhões, estava sujeita a flutuações nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2011, 37,5% do nosso endividamento, no valor de R\$7.071,8 milhões, estava sujeita a flutuações nas taxas de juros.

10.3 Opinião dos Diretores acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou e espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. da introdução ou alienação de segmento operacional:

Em 4 de março de 2011, a Companhia e o Grupo Cremonini assinaram um “Termination Agreement” (Distrato), pondo fim a participação de 50% da Companhia no capital da Inalca JBS, de acordo com o Distrato, as ações que representam 50% do capital social da Inalca JBS foram devolvidas e o Grupo Cremonini reembolsou 218,9 milhões de Euros (R\$ 504,0 milhões) investidos pela Companhia em 2008. Como parte deste Distrato, a Companhia e o Grupo Cremonini concordaram abandonar definitivamente todas as ações judiciais relativas às empresas, aos dirigentes e aos empregados.

Em 21 de junho de 2012, a Companhia adquiriu 117.800.183 ações de sua própria emissão em permuta por ações de emissão da Vigor por meio de uma oferta pública voluntária de compra de ações de sua própria emissão em permuta de ações de emissão da Vigor. Após a conclusão da Oferta de Permuta, a Companhia manteve uma participação de 21,32% do capital social total da Vigor. A maioria das ações da Vigor objeto da Oferta de Permuta foram adquiridas pela FB Participações, acionista controlador da Companhia.

Em 17 de outubro de 2012, a JBS Food Canada, subsidiária canadense da Companhia, assinou um acordo para administrar e operar ativos da XL Foods no Canadá. Ao mesmo tempo, a Companhia adquiriu uma opção exclusiva de compra de certos ativos da XL Foods no Canadá e nos Estados Unidos. Em 14 de janeiro de 2013 e 8 de abril de 2013, a Companhia adquiriu estes ativos canadenses e norte-americanos, respectivamente.

Em janeiro de 2013 foi concretizada a aquisição (i) de determinados ativos, pertencentes e de titularidade de BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, na qualidade de agente fiduciária de credores detentores de notas (bonds) emitidos pelo Independência International, ativos estes que pertenciam ao Independência, e que foram dados em alienação fiduciária a referidos credores, tendo a propriedade sobre tais ativos sido consolidada após o inadimplemento de obrigações assumidas pelo emissor e garantidores na escritura de emissão das notas (bonds), tudo nos termos previstos nos referidos instrumentos e de acordo com as leis aplicáveis; e (ii) de direitos inerentes a créditos detidos por determinados credores do Independência (Ativos do Independência).

Em 5 de março de 2013, a Companhia adquiriu, por meio de sua subsidiária JBS Aves, a Agrovêneto Indústria de Alimentos, uma companhia brasileira especializada na produção de produtos derivados de frangos e que opera na cidade de Nova Veneza, Santa Catarina, pelo valor de R\$108,5 milhões.

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a totalidade das ações da empresa Agil pelo valor total de R\$ 2.386 mil, com sede em Montenegro, Rio Grande do Sul, Estado de Santa Catarina que exerce a atividade de exploração de armazéns portuários.

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a Unidade Industrial localizada em Ana Rech - RS (unidade frigorífica de suínos e granjas), os ativos biológicos e o imóvel denominado Granja André da Rocha, localizado em Nova Prata - RS.

Em setembro de 2013, a Companhia concluiu a aquisição do Grupo Zenda (através da holding Columbus), que opera a atividade de beneficiamento e comercialização de couros bovinos e do Grupo Seara (através das holdings Pine, Baumhardt e Seara Holding), que consiste em participações societárias nos negócios do Grupo Seara, e de determinados direitos detidos pela Marfrig Alimentos S.A. sobre essas sociedades. A aquisição da participação societária no Grupo Zenda ocorreu no trimestre findo em 30 de junho de 2013, sendo concluída a aquisição do Grupo Seara em setembro de 2013 após as aprovações da transação pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil e na Europa. De acordo com o fato relevante publicado ao Mercado em 1 de outubro de 2013, o valor do Grupo Zenda e Grupo Seara foi fixado com valor-base em R\$5,85 bilhões através de assunção de dívidas da Marfrig Alimentos S.A. pela Companhia, sendo que para fins da negociação, os saldos das dívidas assumidas em Dólares Americanos foram convertidos pela taxa de câmbio de R\$ 2,1247.

Os Diretores da Companhia informam que os efeitos relevantes das operações elencadas acima nas demonstrações financeiras da Companhia estão descritos no item 10.3(b) deste Formulário de Referência.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

É parte da estratégia de negócios da Companhia, a aquisição de empresas, porém a empresa mantém seu atual foco no ganho de eficiência, tanto operacional como financeira, de suas operações. Desde a sua fundação, a Companhia já realizou diferentes aquisições que adicionaram receitas oriundas dessas empresas.

Eventos operacionais relevantes:

Conclusão da Aquisição das operações do Grupo Zenda e Grupo Seara:

Em junho de 2013, a Companhia concluiu a aquisição do Grupo Zenda (através da holding Columbus), que opera a atividade de beneficiamento e comercialização de couros bovinos e em setembro de 2013 do Grupo Seara (através das holdings JBS Foods, Baumhardt e Seara Holding), que consiste em participações societárias nos negócios do Grupo Seara, e de determinados direitos detidos pela Marfrig Alimentos S.A. sobre essas sociedades. A aquisição da participação societária no Grupo Zenda ocorreu no trimestre findo em 30 de junho de 2013, sendo concluída a aquisição do Grupo Seara em setembro de 2013, após as aprovações da transação pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil e na Europa. De acordo com o fato relevante publicado ao Mercado em 1 de outubro de 2013, o valor do Grupo Zenda e Grupo Seara foi fixado com valor-base em R\$ 5,85 bilhões através de assunção de dívidas da Marfrig Alimentos S.A. pela Companhia, sendo que para fins da negociação, os saldos das dívidas assumidas em Dólares Americanos foram convertidos pela taxa de câmbio de R\$ 2,1247. Adicionalmente, o preço da aquisição poderá sofrer reajuste em razão dos itens do capital de giro a serem verificados pela Companhia na data do fechamento da operação, conforme abaixo: (i) Ajuste do capital de giro do Grupo Zenda e Grupo Seara: o contrato firmado em junho de 2013 prevê um mecanismo de avaliação e confirmação do capital de giro do Grupo Zenda e do Grupo Seara. Se após tal avaliação e confirmação for determinado que o capital de giro do Grupo Zenda e Grupo Seara é maior do que o capital de giro declarado no dia do fechamento da operação, a Companhia terá que assumir dívidas da Marfrig Alimentos S.A. no montante dessa diferença positiva. Caso o capital de giro no dia do fechamento da operação seja menor que o

capital de giro declarado no dia do fechamento, a Marfrig Alimentos S.A. terá que reembolsar a Companhia dessa diferença.

(ii) Ajuste do saldo atualizado até 30 de setembro de 2013 das dívidas assumidas pela Companhia: Em 30 de setembro de 2013, a Marfrig Alimentos S.A. havia apresentado para a Companhia saldo parcial das dívidas assumidas, sendo tal saldo atualizado objeto de confirmação, e eventuais diferenças a maior ou a menor serão acertadas entre as partes no mesmo momento do ajuste do capital de giro descrito acima. Conforme descrito acima, o preço total pago pela Companhia (via assunção de dívidas) está sujeito a ajustes em razão da verificação do capital de giro do Grupo Zenda e do Grupo Seara, e do saldo atualizado até 30 de setembro das dívidas assumidas pela Companhia, ajustes estes que serão informados pela Companhia no fechamento da operação. Considerando as informações que a Companhia possui, o valor atualizado das assunções à taxa de R\$ 2,1247 é de R\$ 5,96 bilhões.

Conciliação das dívidas assumidas (expresso em R\$ milhões):

	Dívidas 2,1247 Balanco 30.06 - Zenda	Dívidas convertidas pela taxa efetiva da entrada:
Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. para Companhia ⁽¹⁾ :	3.602	3.899
Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. registradas no Grupo Seara ⁽²⁾ :	2.221	2.251
Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. registradas no Grupo Zenda:	137	143
	5.960	6.293

⁽¹⁾ - Para a assunção de dívidas, a Companhia ainda incorreu em custos de transação no montante de R\$ 4,6 milhões que compuseram o custo de aquisição. Ainda, conforme descrito, a Companhia possui o prazo de 90 dias a contar da data do fechamento da operação para ajustar o preço da

⁽²⁾ - Composto por R\$ 2.310 milhões de empréstimos, mais dívida Marfrig Alimentos S.A. x BRF no montante de R\$ 201 milhões, menos ACE no montante de R\$ 260 milhões.

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia refletem as aquisições do Grupo Zenda (composto pela holding Columbus) e Grupo Seara (composto pelas holdings JBS Foods, Seara Holding e Baumhardt) que estão contabilizadas como uma aquisição em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1, conforme descrito abaixo em “Combinação de Negócios”.

Devido ao fato das participações nos referidos investimentos não terem sido consolidadas no exercício comparativo de 31 de dezembro de 2012 e estarem consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, para fins de comparabilidade, abaixo segue balanço e demonstração de resultado "pró-forma", excluindo os saldos contábeis das participações consolidadas em 31 de dezembro de 2013, permitindo aos leitores e usuários melhor

comparabilidade.

Balanco Patrimonial - Consolidado (em R\$ mil):

	31.12.13			31.12.12	
	Consolidado	Assunção de dívidas ⁽¹⁾	Grupo Seara Grupo Zenda	Pró-forma Consolidado	Consolidado
ATIVO					
Caixa e equivalentes de caixa	9.013.147	-	147.466	8.865.681	5.383.087
Contas a receber de clientes	8.919.926	-	1.235.044	7.684.882	5.688.648
Estoques	6.904.616	-	851.507	6.053.109	5.182.187
Ativos biológicos	1.916.246	-	681.769	1.234.477	1.153.933
Imposto a recuperar	3.152.981	-	582.486	2.570.495	2.349.613
Outros ativos circulantes e não circulante	2.569.455	-	791.586	1.777.869	1.824.253
Investimentos em coligadas	277.571	-	-	277.571	258.620
Imobilizado	20.940.616	-	3.061.817	17.878.799	16.207.640
Intangível	14.975.663	1.417.147	1.502.928	12.055.588	11.708.212
TOTAL DO ATIVO	68.670.221	1.417.147	8.854.603	58.398.471	49.756.193
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Fornecedores	5.342.388	-	941.904	4.400.484	3.564.270
Empréstimos e financiamentos	32.761.341	3.608.534	2.383.236	26.769.571	20.488.944
Obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e impostos diferidos	4.586.069	-	580.655	4.005.414	3.085.881
Outros passivos circulantes e não circulantes	2.847.169	-	2.748.993	98.176	1.183.792
Patrimônio líquido	23.133.254	(2.191.387)	2.199.815	23.124.826	21.433.306
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.670.221	1.417.147	8.854.603	58.398.471	49.756.193

⁽¹⁾ - Assunção de dívidas e apuração do ágio conforme detalhado na nota explicativa 4, item 4.6 da Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2013.

Demonstração de resultado - Consolidado (em R\$ mil):

	Consolidado 31 de dezembro de 2013	Grupo Seara Trimestre findo em 31 de dezembro de 2013	Grupo Zenda Semestre findo em 31 de dezembro de 2013	Pró-forma Consolidado 31 de dezembro de 2013	Consolidado 31 de dezembro de 2012
Receita líquida	92.902.798	2.464.367	240.002	90.198.429	75.696.710
Custo dos produtos vendidos	(81.056.088)	(1.952.961)	(229.921)	(78.873.206)	(67.006.886)
LUCRO BRUTO	11.846.710	511.406	10.080	11.325.224	8.689.824
Despesas administrativas, gerais e com vendas	(7.782.192)	(455.573)	(29.812)	(7.296.807)	(5.935.129)
Resultado financeiro líquido	(2.380.331)	(153.908)	216	(2.226.639)	(1.338.243)
Demais (despesas) receitas	84.086	-	-	84.086	(35.002)
Resultado de equivalência patrimonial	6.722	-	-	6.722	836
Imposto de renda e contribuição social	(656.670)	11.263	(2.568)	(665.365)	(619.396)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	1.118.325	(86.812)	(22.083)	1.227.220	762.890
ATRIBUÍDO A:					
Participação dos acionistas controladores	926.907	(86.454)	(22.083)	1.035.444	718.938
Participação dos acionistas não controladores	191.418	(358)	-	191.776	43.952
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.118.325	(86.812)	(22.083)	1.227.220	762.890

Combinação de Negócios

Conforme descrito acima o preço foi fixado com valor-base em R\$ 5,85 bilhões nos termos de fechamento, através de assunção de dívidas da Marfrig Alimentos S.A. pela JBS, sendo que o custo total assumido pela Companhia para aquisição de tais investimentos foi no montante de R\$ 3,609 bilhões, conforme detalhado abaixo:

Detalhamento do custo de aquisição (expresso em R\$ milhões):

(+) Assunção de dívidas Marfrig Alimentos S.A. pela Companhia	3.899
(+) Custos incorridos nas assunções	5
(-) Créditos com partes relacionadas cedidos	(295)
(=) Custo de aquisição dos investimentos	3.609

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base preliminar e revisados pela Companhia na data do balanço de aquisição, e serão objeto de eventuais ajustes em prazo não superior a um ano em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os valores expressos abaixo representam 100% dos saldos das entidades, não considerando os percentuais de participação.

Em R\$ mil

ATIVO

	Grupo Seara			Grupo Zenda
	JBS Foods	Seara Holding	Baumhardt *	Columbus
	30.09.13	30.09.13	30.09.13	30.06.13
Caixa e equivalentes de caixa	94.176	1.429	5.945	29.193
Contas a receber de clientes	642.798	77.861	13.230	68.774
Estoques	701.314	41.293	4.540	126.584
Ativo biológico	662.669	-	-	-
Imposto a recuperar	470.083	18.091	2.083	37.661
Outros ativos circulantes e não circulantes	125.805	732.193	2.948	7.305
Imobilizado e Intangível	4.381.934	73	58.058	143.691
TOTAL DO ATIVO	7.078.779	870.940	86.804	413.207
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Fornecedores	900.216	118.502	11.448	29.658
Empréstimos e financiamentos	2.271.841	31.142	7.040	142.931
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	585.060	370	22.573	34.171
Outros passivos circulantes e não circulantes	1.898.518	80.691	6.241	84.476
Patrimônio líquido	1.423.144	640.235	39.502	121.971
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.078.779	870.940	86.804	413.207

* Inclui participação direta e indireta da JBS na companhia Excelsior.

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Por se tratar de uma única negociação em que a Companhia adquiriu mais de uma participação societária, a Companhia optou por realizar a Combinação de Negócios em bases combinadas, segregando o total do valor pago de acordo com as premissas existentes na data de fechamento da operação e com base nas expectativas de rentabilidade futura de cada participação societária.

Dessa forma, abaixo apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle das adquiridas em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na referida combinação de negócio:

Em R\$ mil

	Grupo Seara			Grupo Zenda	Total
	JBS Foods	Seara Holding	Baumhardt	Columbus	
Total do valor pago através da assunção de dívidas	2.798.381	618.490	29.402	162.261	3.608.534
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	1.421.721	618.490	29.207	121.969	2.191.387
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	1.376.660	-	195	40.292	1.417.147

Alocação do preço de compra do negócio por Empresa:

JBS Foods (Grupo Seara) - Holding do Grupo Seara que possui as unidades de negócio de operações mais relevantes, como Seara Alimentos Ltda, Athena Alimentos Ltda e Frigorífico Mabella Ltda. O preço alocado corresponde a diferença entre o preço alocado nas demais empresas e o preço total do negócio, uma vez que a JBS Foods possui a maior parte da expectativa de rentabilidade futura gerada na operação.

Seara Holding (Grupo Seara) - Holding das operações no exterior da Seara - Seara Japan, Seara Singapore e Seara Food Europe, tendo o preço de compra alocado conforme o valor justo identificado dos ativos adquiridos.

Baumhardt (Grupo Seara) - Holding da Companhia Excelsior, sendo a aquisição total de participação, direta e indireta na Excelsior, de 64,57%, pelo preço de R\$ 29.402 conforme definido contratualmente.

Columbus (Grupo Zenda) - Holding do Grupo Zenda, tendo o preço de compra definido pelo seu valor de capital de giro apurado preliminarmente, sujeito a ajustes contratuais conforme já detalhado.

Alienação do investimento da LLC Lesstor

Em julho de 2013 a Companhia vendeu a totalidade da sua participação de 70% da empresa LLC Lesstor, pelo montante de USD 9.130 mil (R\$ 21.388 mil) na data do recebimento, tendo apurado um resultado na operação, conforme abaixo (registrado sobre a rubrica de outras receitas e despesas na demonstração do resultado):

R\$ mil	Saldo em 31.07.13
INVESTIMENTO	15.921
ÁGIO SOBRE INVESTIMENTO	13.461
VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE INVESTIMENTO	(5.878)
VALOR RECEBIDO	21.029
RESULTADO DA OPERAÇÃO - PERDA	(2.475)

Aquisição da Capital Joy

Em julho de 2013 a subsidiária JBS Holding GMBH adquiriu 60% das ações da Capital Joy através de sua subsidiária direta e integral JBS Holding Inc, pelo valor total de USD 12.973 mil (R\$ 30.391 mil).

Os seguintes valores justos foram determinados em uma base preliminar e revisados pela Companhia na data do balanço de aquisição, e serão objeto de eventuais ajustes em prazo não superior a um ano em conformidade com IFRS 3 (R)/CPC 15 R1.

Em R\$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	480
Contas a receber de clientes	69.812
Estoques	2.237
Despesas antecipadas	991
TOTAL DO ATIVO	73.520
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Fornecedores	34.757
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	279
Outros passivos circulantes e não circulantes	541
Patrimônio líquido	37.943
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.520

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em

relação a 60% do patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R\$ mil

Total do valor pago	30.391
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	22.766
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura (nota 13)	7.625

Aquisição da Agil

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a totalidade das ações da empresa Agil, pelo valor total de R\$ 2.386 mil. No consolidado, o passivo referente a essa transação está sob a rubrica de Débitos com terceiros para investimento.

A JBS Aves continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2013:

Em R\$ mil

ATIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	566
Outros ativos circulantes e não circulantes	1.881
Imobilizado e Intangível	2.387
TOTAL DO ATIVO	4.834
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Outros passivos circulantes e não circulantes	2.495
Patrimônio líquido	2.339
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.834

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R\$ mil

Total de Débitos com terceiros para investimento	2.386
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	2.339
Valor estimado do Ágio de expectativa de rentabilidade futura	47

Compra de ativos Ana Rech

Em junho de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a Unidade Industrial localizada em Ana Rech - RS (unidade frigorífica de suínos e granjas), os ativos biológicos e o imóvel denominado Granja André da Rocha, localizado em Nova Prata - RS.

Aquisição e incorporação da Agrovêneto

Em março de 2013 a subsidiária JBS Aves adquiriu a totalidade das ações da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos (Agrovêneto), localizada no município de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, a qual tem atividades operacionais similares à JBS Aves.

Em maio de 2013 a JBS Aves incorporou sua subsidiária integral, Agrovêneto, em um processo de simplificação da estrutura societária do grupo econômico, maior eficiência administrativa e redução dos custos incidentes sobre operações. A incorporação não implicou em aumento do capital social ou emissão de novas ações pela JBS Aves.

Com relação aos ganhos esperados com a incorporação da Agrovêneto, a JBS Aves espera aproveitar ganhos de sinergia e acredita que poderá se beneficiar com a redução de custos com embalagem, processos industriais, formulação e administração, além de sinergias advindas principalmente do corporativo e das exportações. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro:

Em R\$ mil

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa	11.030
Contas a receber de clientes	30.793
Estoques e Ativos biológicos	30.355
Imposto a recuperar	110.964
Outros ativos circulantes e não circulantes	4.439
Imobilizado e Intangível	77.216

TOTAL DO ATIVO

264.797

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fornecedores	25.994
Empréstimos e financiamentos	53.295
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	10.845
Outros passivos circulantes e não circulantes	111.951
Patrimônio líquido	62.712

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

264.797

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

O valor do negócio, que ocasionou a incorporação da Agrovêneto pela JBS Aves, foi realizado pelo montante de R\$ 108.564 mil, correspondente a incorporação de 100% do patrimônio líquido da incorporada. O valor pago está fundamentado pelo valor econômico da Agrovêneto na data da operação, e o ágio total (excesso) gerado foi de R\$ 45.852 mil, como segue na tabela abaixo:

Em R\$ mil

Resumo da operação de alocação do ágio

Valor investido na Agrovêneto	108.564
Patrimônio Líquido da Agrovêneto em 31 de março de 2013	62.712
Ágio gerado na operação	45.852

Para fins de alocação do ágio, nos termos do CPC 15 (R1), foram apuradas mais valias referentes ao grupo intangível. Os passivos fiscais diferidos e demais ajustes nos ativos (como despesas antecipadas) não são aplicáveis, conforme CPC 15 (R1). O cálculo do ágio por rentabilidade futura (goodwill), após a alocação das mais valias geradas às determinantes contas do ativo que as originaram, encontra-se apresentado abaixo:

Em R\$ mil

Ágio gerado na operação	45.852
(-) Valor justo de marcas e patentes	(5.165)
(-) Valor justo de carteiras de clientes	(4.948)
(-) Valor justo de canais de distribuição	(2.121)
Ágio residual (Goodwill)	33.618

A parcela do ágio após as alocações supramencionadas foi registrada como "Ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura", para fins contábeis, o qual não é amortizável, e se sujeita a teste anual de recuperabilidade (teste de impairment) para atendimento ao CPC 01.

Conclusão da Aquisição dos Ativos do Frigorífico Independência

Em janeiro de 2013 a Companhia concluiu a aquisição dos Ativos do Independência.

A aquisição foi realizada mediante a alienação de 22.987.331 ações ordinárias de emissão da Companhia, que estavam mantidas em tesouraria.

A Companhia avaliou os impactos da operação e a alocação do preço de compra é apresentada a seguir. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos adquiridos em 31 de dezembro de 2013:

Em R\$ mil

ATIVO

Imobilizado	135.001
TOTAL DO ATIVO	135.001
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio líquido	135.001
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.001

Determinação do ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill):

Abaixo, apresentamos o ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill), que corresponde à diferença entre o valor transferido para aquisição do controle da adquirida em relação ao patrimônio líquido de referência, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Em R\$ mil

Total do valor pago	197.005
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	135.001
Valor do Ágio de expectativa de rentabilidade futura	62.004

Aquisição de ativos da XL Foods

Em abril de 2013, a subsidiária JBS USA, concluiu a aquisição dos Ativos da XL Foods, pelo valor total de USD 110.528 mil (R\$ 258.923 mil).

Para fins contábeis, e em conformidade com o IFRS 3 (R)/CPC 15 R1, a alocação do preço de compra dos referidos ativos e passivos assumidos foi realizada em bases combinadas, uma vez que tais ativos foram adquiridos de um vendedor comum.

A JBS USA continua avaliando os impactos da operação e a alocação do preço de compra é preliminar, ficando pendente a conclusão das avaliações dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo impostos diferidos. A alocação do preço de compra a seguir está sujeita a alterações, o que pode ocorrer no prazo máximo de um ano, nos termos definidos no IFRS 3 (R)/CPC 15 R1. Os montantes apresentados refletem o valor justo estimado dos ativos individuais e passivos assumidos em 31 de dezembro de 2013:

Em R\$ mil

ATIVO	
Estoques	40.009
Imposto a recuperar	9.291
Outros ativos circulantes e não circulantes	326
Imobilizado e Intangível	338.903
TOTAL DOS ATIVOS ADQUIRIDOS	388.529
PASSIVO	
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	43.669
Outros passivos circulantes e não circulantes	3.072
TOTAL DOS PASSIVOS ASSUMIDOS	46.741
VALOR JUSTO DOS ATIVOS ADQUIRIDOS MENOS PASSIVOS ASSUMIDOS	341.788

Apuração do ganho proveniente de compra vantajosa:

Abaixo, apresentamos o ganho proveniente de compra vantajosa que corresponde ao excesso do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos em relação ao preço de compra agregado, apurado com base nos ativos identificados e os passivos assumidos na combinação de negócio:

Total do valor pago	258.923
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	341.788
Ganho de compra vantajosa ⁽¹⁾	82.865

⁽¹⁾ - Para fins de demonstração do ganho de compra vantajosa, o valor do ganho apurado em moeda de origem é de US\$ 35 milhões convertido pela taxa final do dólar de R\$ 2,3426 em 31 de dezembro de 2013.

Leilão da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A., mediante Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A.

Em 21 de junho de 2012, foi realizado o Leilão da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias (Oferta) de Emissão da JBS S.A., mediante Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A. ("OPA de Permuta").

No leilão foram adquiridas pela JBS S.A. 117.800.183 (cento e dezessete milhões, oitocentos mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias de sua própria emissão por meio da permuta de ações ordinárias de emissão da Vigor de que era titular.

Dessa forma, através da Opa de Permuta, a Companhia que até então detinha a totalidade (100%) das Ações da Vigor, passou a deter 21,32% do total de ações, cedendo a maior parte de sua participação, equivalente a 44,62% do total de ações da Vigor, à FB Participações S.A., que é controladora da Companhia.

Com essa nova configuração societária, a Companhia não mais consolida o seu investimento na subsidiária Vigor Alimentos S.A., passando a tratar como investimento em coligada, pois ainda

que possua um percentual de participação superior a 20%, que indicaria que possui influência significativa, a FB Participações S.A. passou a gerenciar e controlar as operações da Vigor, tornando-se a nova controladora.

Essa nova estrutura societária indica que apesar de a Companhia reduzir o seu percentual de participação e perder o controle sobre a Vigor, o controle da mesma ainda é mantido no mesmo grupo econômico, através da FB Participações S.A., holding da Companhia, e por isso, os resultados dessa transação foram registrados sob a rubrica de Transações de Capital, de forma que foi alienado um investimento no montante de R\$ 959.961mil em troca de R\$ 937.689 mil de ações em tesouraria, apresentando um resultado de transação de capital de (R\$ 22.272 mil), cujo detalhamento segue abaixo:

Em R\$

mil

- Baixa do investimento em Vigor:

Quantidade de ações:	117.800.183
Valor da ação em reais:	R\$ 8,15
Valor da baixa do investimento:	R\$ 959.961

- Permuta (Recebimento de Ações em Tesouraria):

Quantidade de ações:	117.800.183
Valor da ação em reais:	R\$ 7,96
Valor das ações em tesouraria:	R\$ 937.689

- Apuração da transação de capital: R\$ (22.272)

Devido ao fato do investimento não estar sendo consolidado nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e ter sido consolidado até o semestre findo em 30 de junho de 2012, para fins de comparabilidade, abaixo segue balanço "pro-forma" , excluindo os saldos contábeis da Vigor Alimentos em 31 de dezembro de 2011, do respectivo período comparativo de 31 de dezembro de 2011, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade.

Em R\$

mil

a) Balanço Patrimonial

	Consolidado	"Pro-forma"
	31.12.12	31.12.11
ATIVO		
Caixa e equivalentes de caixa	5.383.087	4.966.514
Contas a receber de clientes	5.688.648	4.551.746
Estoques	5.182.187	5.294.299
Ativos biológicos	1.153.933	209.543
Imposto a recuperar	2.349.613	2.204.589
Outros ativos circulantes e não circulantes	1.824.253	2.080.733
Investimentos em coligadas	258.620	330.427
Imobilizado	16.207.640	14.956.655
Intangível	11.708.212	12.527.229
TOTAL DO ATIVO	49.756.193	47.121.735
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Fornecedores	3.564.270	3.236.162
Empréstimos e financiamentos	20.488.944	18.545.772
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e impostos correntes e diferidos	3.085.881	2.391.245
Outros passivos circulantes e não circulantes	1.183.792	1.349.367
Patrimônio líquido	21.433.306	21.599.189
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.756.193	47.121.735

Para fins de comparabilidade, abaixo segue demonstração de resultado "pro-forma" excluindo o resultado da Vigor do semestre findo em 30 de junho de 2011, comparativa ao mesmo período

de 2012, visto que o resultado da Vigor foi consolidado somente até o semestre findo em 30 de junho de 2012.

Em R\$

mil

b) Demonstração de resultado

	2012	2011 "Pro-forma"
Receita operacional líquida	<u>75.696.710</u>	61.152.912
Custo dos produtos vendidos	<u>(67.006.886)</u>	(54.618.546)
LUCRO BRUTO	8.689.824	6.534.366
Despesas administrativas, gerais e com vendas	<u>(5.935.129)</u>	(4.738.644)
Resultado financeiro líquido	<u>(1.338.243)</u>	(1.956.332)
Demais (despesas) receitas	<u>(35.002)</u>	(34.910)
Resultado de equivalência patrimonial	<u>836</u>	(9.094)
Imposto de renda e contribuição social	<u>(619.396)</u>	(118.271)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	<u>762.890</u>	<u>(322.885)</u>
ATRIBUÍDO A:		
Participação dos acionistas controladores	<u>718.938</u>	(75.705)
Participação dos acionistas não controladores	<u>43.952</u>	(247.180)
	<u>762.890</u>	<u>(322.885)</u>

Inalca JBS SpA

Em 7 de julho de 2010, a JBS S.A. ajuizou uma medida cautelar na Justiça Italiana, objetivando discutir assuntos pendentes de Governança Corporativa com o Grupo Cremonini, de quem em 22 de dezembro de 2007 a JBS adquiriu 50% da Inalca, formando a Inalca JBS (que representava em 31 de março de 2010 a participação de 2,8% da receita consolidada da JBS).

Os assuntos pendentes correspondiam, principalmente, ao não cumprimento de determinadas cláusulas contratuais, relacionadas a (i) acesso completo à formação dos números financeiros e às instalações da Inalca JBS e suas subsidiárias, por parte dos membros do conselho de Administração indicados pela Companhia (incluindo o Presidente do Conselho) e (ii) o cumprimento da cláusula contratual que delega à Companhia a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Inalca JBS, e o pleno exercício de suas atividades, bem como os diretores administrativos financeiros de quaisquer subsidiárias da Inalca JBS e suas subsidiárias, e o pleno exercício de suas atividades, (iii) - pleno funcionamento do Órgão de Auditoria Interna.

Em 2 de agosto de 2010, foi protocolado na ICC (Câmara de Comércio Internacional) em Paris (França), pedido de intervenção pela Câmara para determinar o cumprimento dos citados assuntos pendentes de Governança Corporativa na Inalca JBS.

A impossibilidade de exercer algumas funções de controle garantidas por cláusulas contratuais válidas no âmbito de Governança Corporativa da Inalca JBS gerou dúvidas quanto a qualidade e credibilidade da formação das informações contábeis apresentadas nas demonstrações contábeis da Inalca JBS.

Em 4 de março de 2011, a Companhia e o Grupo Cremonini assinaram um "Termination Agreement" (Distrato), pondo fim a sua participação de 50% da Companhia no capital da Inalca JBS, de acordo com o Distrato, as ações que representam 50% do capital social da Inalca JBS foram devolvidas e o Grupo Cremonini reembolsou 218.855 mil Euros (R\$ 504.002 mil) investidos pela Companhia em 2008. Como parte deste distrato, a Companhia e o Grupo Cremonini concordaram abandonar definitivamente todas as ações judiciais relativas às empresas, aos dirigentes e aos empregados.

Diante do exposto, em 31 de dezembro de 2010 a Companhia estimou que o referido distrato resultaria em uma perda, considerando os eventuais efeitos tributários, de aproximadamente de R\$ 16.839 mil (sendo R\$ 25.514 mil de perda e impostos diferidos de R\$ 8.675 mil), considerando a baixa do saldo contábil do saldo do investimento, ágio (intangível), débito a pagar à Cremonini e variação cambial sobre o investimento registrada no patrimônio líquido atualizado até 31 de dezembro de 2010.

Devido ao fato do investimento ter sido definitivamente baixado durante o primeiro trimestre de 2011, para fins de comparabilidade a Companhia decidiu por reclassificar o investimento de Inalca JBS em 31 de dezembro de 2010 como outros investimentos e operação descontinuada, permitindo aos leitores e usuários melhor comparabilidade das demonstrações contábeis durante o exercício de 2011.

Em R\$

mil

* Conciliação de outros investimentos (corresponde ao valor do investimento, igual à participação do PL da investida)

Patrimônio líquido da Inalca JBS:	928.188
Participação - 50%	464.094
Provisão Registrada em dez.10:	(25.514)
Ágio sobre investimento	65.422
Ativo Disponível para Venda	<u>504.002</u>

* Conciliação da operação descontinuada (corresponde ao valor da equivalência, igual à participação do resultado da investida)

Resultado da Inalca JBS:	24.492
Participação - 50%	12.246
Operação descontinuada	<u>12.246</u>

Atendendo aos requisitos do CPC 31 / IFRS 5 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, a Companhia estabeleceu a contabilização de ativos não circulantes mantidos para venda e a apresentação e a divulgação de operações descontinuadas, destacando abaixo as seguintes informações sobre o referido investimento descontinuado, considerando apenas o percentual de participação, utilizadas para contabilização na data-base de 31 de dezembro de 2010.

Informações contábeis da Inalca JBS em 31 de março de 2010, últimas demonstrações consolidadas pela Companhia.

Em R\$

mil

a) Balanço Patrimonial da Inalca JBS

ATIVO		PASSIVO	
Caixa e equivalentes de caixa	26.045	Fornecedores	159.014
Contas a receber de clientes	151.815	Empréstimos e financiamentos	304.351
Estoques	173.681	Outros passivos circulantes e não circulantes	105.633
Imposto a recuperar	20.519		
Outros ativos circulantes e não circulantes	34.387		
Imobilizado	595.142	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	464.094
Intangível	31.503		
TOTAL DO ATIVO	<u>1.033.092</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.033.092</u>

b) Demonstração de Resultado da Inalca JBS

Receita operacional líquida	342.970
Custo dos produtos vendidos	(302.018)
LUCRO BRUTO	<u>40.952</u>
Despesas administrativas, gerais e com vendas	(26.159)
Resultado financeiro líquido	2.839
Demais (despesas) receitas	(514)
Imposto de renda e contribuição social	(4.872)
LUCRO LÍQUIDO	<u>12.246</u>

Demonstração da apuração do indicador EBITDA (lucro antes dos efeitos financeiros, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização)

Resultado antes da provisão para IR/CS	17.679
Resultado financeiro líquido	(2.839)
Depreciação e amortização	10.846
VALOR EBITDA	<u>25.686</u>

c) Sumário da Demonstração de Fluxo de Caixa da Inalca JBS

Fluxo de caixa das atividades operacionais	25.678
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(31.088)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	3.468
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	(1.159)
Varição líquida de caixa	<u>(3.101)</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 31.12.09	29.146
Caixa e equivalentes de caixa em 31.03.10	<u>26.045</u>

c. dos eventos ou operações não usuais:

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 Opinião dos Diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis:

Não houve mudanças significativas entre as práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

i) Normas, alterações e interpretações de normas com adoção inicial em 01 de janeiro de 2013:

• **IFRS 11 - "Acordos em conjunto"**, em 23 de novembro de 2012, a CVM divulgou a Deliberação 694 que aprova a CPC 19 (R2) "Negócios conjuntos" e que incorporou as mudanças introduzidas pelo IFRS 11. A principal alteração introduzida por essa norma é a impossibilidade de consolidação proporcional de entidades cujo controle dos ativos líquidos seja compartilhado através de um acordo entre duas ou mais partes e que seja classificado como uma joint venture.

A Companhia avaliou essa norma e identificou que trará impactos não materiais dado a desconexão da Meat Snacks Partner do Brasil Ltda. (MSP), cuja participação da Companhia é de 50%, conforme contexto operacional. Para fins de embasamento e informações adicionais, em 31 de dezembro de 2012, 50% dos ativos da MSP representavam 0,04% dos ativos consolidados, 50% dos passivos da MSP representavam 0,02% dos passivos consolidados, 50% do patrimônio líquido representava 0,33% dos investimentos da Companhia, e 50% do lucro líquido da MSP representava 0,79% do lucro líquido da Companhia.

• **IAS 19 - "Benefícios a Empregados"**, em 13 de dezembro de 2012, a CVM publicou a Deliberação 695 que aprova a CPC 33 (R1) "Benefícios a empregados" e que incorporou as mudanças do IAS 19 alterada em junho de 2011. Os principais impactos das alterações são os seguintes:

- eliminação da possibilidade de utilização do "método do corredor" (permissão para que os ganhos e perdas atuariais até um limite de 10% do valor presente da obrigação de benefício definido ou 10% do valor justo dos ativos do plano, dos dois o maior, pudessem ser apropriados ao resultado pelo tempo médio remanescente de vida laborativa dos empregados participantes do plano);

- reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais em "outros resultados abrangentes" conforme ocorreram. Esses valores não serão levados para o resultado do exercício, permanecendo em conta do patrimônio líquido em outros resultados abrangentes;

- reconhecimento imediato dos custos dos serviços passados no resultado; e

- substituição do custo de participação e retorno esperado sobre os ativos do plano por um montante de participação líquida, calculado através da aplicação da taxa de desconto ao ativo (passivo) do benefício definido líquido.

A Administração avaliou essa norma e o efeito em outros resultados abrangentes seria de aproximadamente R\$ 90 milhões para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e dessa forma, devido a não representatividade do saldo, os saldos relativos aos períodos comparativos

às demonstrações contábeis intermediárias não foram ajustados, sendo a aplicação da norma tratada de forma prospectiva.

• **IFRS 10 - "Demonstrações consolidadas"**, em 20 de dezembro de 2012, a CVM divulgou a Deliberação 698 que aprova a CPC 36 (R3) "Demonstrações consolidadas" e que incorporou as mudanças pelo IFRS 10. A nova norma apoia-se em princípios já existentes, identificando o conceito de controle como fator preponderante para determinar se uma entidade deve ou não ser incluída nas demonstrações contábeis consolidadas da Controladora. A norma fornece orientações adicionais para a determinação do controle.

A adoção desse IFRS não teve qualquer efeito relevante sobre os valores reportados para o período corrente e exercícios anteriores.

• **IFRS 12 - "Divulgação de participação em outras entidades"**, em 13 de dezembro de 2012, a CVM divulgou a Deliberação 697 que aprova a CPC 45 "Divulgação de participações em outras entidades" e que incorporou as mudanças pelo IFRS 12. A norma trata das exigências de divulgação para todas as formas de participação em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associações, participações com fins específicos e outras participações não registradas contabilmente.

A adoção desse IFRS não teve qualquer efeito relevante sobre os valores reportados para o período corrente e exercícios anteriores.

• **IFRS 13 - "Mensuração de valor justo"**, em 20 de dezembro de 2012, a CVM divulgou a Deliberação 699 que aprova a CPC 46 "Mensuração do valor justo" que incorporou as mudanças pelo IFRS 13. O objetivo da norma é aprimorar a consistência e reduzir a complexidade da mensuração ao valor justo, fornecendo uma definição mais precisa e uma única fonte de mensuração do valor justo e suas exigências de divulgação para uso em IFRS. As exigências não ampliam o uso da contabilização ao valor justo, mas fornecem orientações sobre como aplicá-lo quando seu uso já é requerido ou permitido por outras normas IFRS.

A adoção desse IFRS não teve qualquer efeito relevante sobre os valores reportados para o período corrente e exercícios anteriores.

• **IAS 16 - Imobilizado** - O objetivo da norma é explicar que as principais peças de reposição e equipamentos de prestação de serviços que satisfazem a definição de imobilizado não fazem parte dos estoques.

A adoção desse IAS não teve qualquer efeito relevante sobre os valores reportados para o semestre corrente e exercício anterior.

ii) Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor:

As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não foram editadas pelo CPC:

• **IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"**, aborda a classificação, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010

e substituí os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39.

A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outro resultado abrangente e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. A norma será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015.

- **IAS 32 - "Instrumentos Financeiros: Apresentação"**, traz esclarecimentos adicionais à orientação de aplicação contida no IAS 32 sobre as exigências para compensar ativos financeiros e passivos financeiros no balanço patrimonial. A norma será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2014.

- **IAS 36 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos"**, em maio de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 36. A alteração desta norma requer a divulgação das taxas de desconto que foram utilizadas na avaliação atual e anterior do valor recuperável dos ativos, se o montante recuperável do ativo deteriorado for baseado em uma técnica de avaliação a valor presente baseada no valor justo menos o custo da baixa. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 1 de janeiro de 2014. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas demonstrações contábeis intermediárias.

- **IFRIC 21 - "Impostos"**, em maio de 2013, o IASB emitiu a interpretação IFRIC 21. Esta interpretação aborda aspectos relacionados ao reconhecimento de um passivo de impostos quando esse tiver origem em requerimento do IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Esta interpretação de norma é efetiva para períodos anuais iniciando em /ou após 1 de janeiro de 2014. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas demonstrações contábeis intermediárias.

10.5 Opinião dos Nossos Diretores acerca das Políticas Contábeis Críticas Adotadas explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

A administração da Companhia adota práticas contábeis críticas com o objetivo de descrever sua situação e resultados financeiros. A determinação destas práticas exigem que a administração faça julgamentos difíceis, subjetivos e complexos sobre questões relevantes e cujas incertezas são inerentes. Na medida em que aumentam o número de variáveis e premissas relativas a tais questões incertas e futuras, estas determinações tornam-se ainda mais subjetivas e complexas.

A administração da Companhia entende que, para a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS e de acordo com os CPCs, a Companhia deve efetuar certos julgamentos e utilizar premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor os ativos e passivos. A administração ainda ressalta que os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas.

As principais práticas contábeis consideradas na formação do julgamento e estimativas da administração sobre determinados eventos futuros relacionam-se: (a) às estimativas contábeis; (b) aos instrumentos financeiros; (c) aos investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures"); (d) ao intangível (e) aos ativos arrendados; (f) ao ativo biológico; (g) à provisão para ajuste ao valor recuperável; (h) aos ativos e passivos contingentes; (i) aos impostos diferidos; (j) aos benefícios a empregados; (k) à conversão de moedas estrangeiras; e (l) à apuração do resultado. Abaixo segue o detalhamento de cada uma destas práticas contábeis críticas:

a) Estimativas contábeis

No processo das aplicações das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos, o que eventualmente pode ter impacto material nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

- perda no valor recuperável de ativos não financeiros;
- perdas no valor recuperável de impostos a recuperar;
- benefícios de aposentadoria;
- mensuração a valor justo de itens relacionados a combinações de negócios
- valor justo de instrumento financeiro;
- provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas;
- perda no valor recuperável de ativos financeiros;
- ativo biológico; e
- vida útil do ativo imobilizado.

A Companhia revisa as estimativas e as premissas contábeis utilizadas trimestralmente. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a revisão.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Instrumentos financeiros

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

i) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como "mantido para negociação" e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Os instrumentos financeiros classificados nessa categoria são "Caixa e Equivalente de caixa" e "Derivativos a receber".

ii) Empréstimos e recebíveis:

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os principais ativos que a Companhia possui classificados nesta categoria são "Contas a receber" e "Créditos com empresas ligadas".

iii) Mantidos até o vencimento:

Caso a Companhia tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não possui instrumentos financeiros nesta categoria.

iv) Passivos financeiros não derivativos:

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou quitadas.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores, débitos com empresas ligadas e outras contas a pagar.

v) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

vi) Derivativos:

Os instrumentos financeiros são reconhecidos apenas a partir do momento em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Baseada em uma política de gerenciamento de risco do Grupo JBS, a Companhia e/ou suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco de perda com exposição, principalmente, de riscos de variações de taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de commodities, riscos de créditos e risco de liquidez, entre outros, que podem afetar negativamente o valor dos ativos e passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e lucros.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, tais como taxas de juros e câmbio.

c) Investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures")

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia, as participações em coligadas, controladas e controladas em conjunto são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

Coligadas são aquelas entidades em que a Companhia tem influência significativa e que não se configura como controlada ou participação em empreendimento sob controle conjunto.

De acordo com os requerimentos do IAS 31/CPC 19 R2 - Negócios em Conjunto, Empreendimento controlado em conjunto “Joint ventures” é um negócio em conjunto segundo o qual as partes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. Os interesses em empreendimento controlado em conjunto (joint venture) são tratados como investimento e contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com o IAS28/CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

As variações cambiais de investimentos em moeda estrangeira são reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes acumulado de conversão.

d) Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

i) Ágio decorrente de combinação de negócios:

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

ii) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio:

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao

valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

e) Ativos arrendados

Os arrendamentos em cujos termos a Companhia assume os riscos e benefícios inerentes a propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os outros arrendamentos mercantis são arrendamentos operacionais, e os ativos arrendados não são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia, sendo registrados na Demonstração de resultado como despesa de acordo com os pagamentos efetuados. A Companhia possui em suas operações apenas arrendamentos operacionais.

f) Ativo biológico

A Companhia possui atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas e realiza a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito é registrado no resultado do exercício, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta. Adicionalmente, o registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo.

g) Provisão para ajuste ao valor recuperável

As perdas estimadas com o ajuste ao valor recuperável do contas a receber são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas.

As despesas com a constituição da provisão para ajuste ao valor recuperável são registradas na rubrica “Despesas com vendas” na demonstração do resultado individual e consolidado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica “Perda estimada com ajuste ao valor recuperável” são revertidos contra a baixa definitiva do título ao resultado do exercício.

h) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

i) Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

j) Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida:

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido:

Nos planos de benefício definido os valores das pensões que serão recebidas pelos beneficiários encontram-se previamente definidos, calculados individualmente para cada plano, através de utilização de premissas atuariais de mensuração. As contribuições poderão ser ajustadas para garantir o pagamento desses benefícios.

O passivo reconhecido com relação a esses planos é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, ajustado por ganhos ou perdas atuariais e custos de serviços passados.

A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações contábeis para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da controlada indireta PPC e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada indireta, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada indireta. Um benefício econômico está disponível a controlada indireta se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido são registrados em outros resultados abrangentes.

k) Conversão de moedas estrangeiras

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para suas respectivas moedas funcionais de cada uma das empresas controladas. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data das demonstrações contábeis são convertidos para a moeda funcional pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço. As variações cambiais positivas e negativas dos itens monetários é a diferença entre custo amortizado em moeda estrangeira convertidos à taxa de câmbio no final do período.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”), sendo convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa

histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial média do período para as contas de receitas e despesas, quando aplicável, e com o registro no resultado dos efeitos da variação cambial.

I) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo.

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando, e somente quando:

- i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
- iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e suas controladas;
- iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens;
- v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.

As despesas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência.

10.6 Opinião dos nossos diretores sobre os controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos materiais. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado BDO RCS Auditores Independentes SS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos matérias. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado pela KPMG Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos matérias. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado pela KPMG Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

Os Diretores da Companhia acreditam que os procedimentos internos e sistemas de elaboração de demonstrações financeiras são suficientes para assegurar a eficiência, precisão e confiabilidade, não tendo sido detectadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

No que diz respeito aos exercícios sociais findos em 2013, 2012 e 2011, os Diretores são da opinião de que não houve recomendações relevantes dos auditores independentes nos seus respectivos relatórios que merecem destaque.

10.7 Caso a Companhia tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultante da oferta foram utilizados:

A Companhia realizou sua oferta pública inicial em março de 2007, cujo total montante captado foi de R\$1.600,0 milhões (um milhão e seiscentos mil reais) (dos quais R\$1.200,0 milhões em oferta primária). Tais recursos da oferta primária foram investidos da seguinte forma: 70% em investimentos de capital para expansão da capacidade operacional, incluindo aquisição de empresas e/ou plantas de abate, e os restantes 30%, em capital de giro.

Em 31 de maio de 2010, a Companhia encerrou a distribuição pública de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Pública”), em mercado de balcão não organizado e em conformidade com a Instrução CVM 400, ao preço de R\$8,00 por Ação, perfazendo o total bruto de R\$1.600,0 milhões. Estes recursos estão sendo destinados em 67% à ampliação da plataforma global de distribuição da Companhia e em 33% ao capital de giro.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição:

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação descritas no prospecto da oferta pública inicial de ações datado de abril de 2007.

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação, descritas no prospecto de distribuição pública de ações datada de maio de 2010.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação descritas no prospecto.

10.8 Opinião dos Diretores sobre:

- a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*):**

Até a presente data, a Companhia não tinha quaisquer passivos ou operações não registrados nas demonstrações financeiras para financiar as suas operações. A Companhia não possui subsidiárias nas quais detém participação majoritária ou controles sobre suas operações que não estejam incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

- b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia:**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

- b. natureza e o propósito da operação:**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação:**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

10.10 Os nossos diretores devem indicar e comentar os principais elementos do nosso plano de negócios, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos de capital realizados pela Companhia tratam-se, em sua maior parte, de investimentos na manutenção das plantas. Até o momento, inexistem previsões relevantes de investimentos para o aumento da capacidade de produção ou demais investimentos de capital principalmente dado que a Diretoria acredita que a atual capacidade produtiva da Companhia será capaz de suportar a necessidade de produção esperada para os próximos anos.

O valor total dos dispêndios de capital da Companhia em bens, indústria e equipamentos foi de R\$1.737,3 milhões e R\$1.619,4 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, respectivamente.

Os principais investimentos realizados em 2013 na América do Norte foram feitos na unidade de Brooks, em Alberta, no Canadá e na América do Sul os principais investimentos foram concentrados na melhoria da produtividade e na expansão das operações no Brasil, além da otimização da operação da JBS Foods.

Abaixo estão os investimentos relevantes realizados pela Companhia em 2012 que se somam a outros, tais como compra de novos equipamentos e manutenção das unidades produtoras.

Estados Unidos

Nos Estados Unidos, foram realizados investimentos em grandes renovações, melhorias e no desenvolvimento da capacidade de processamento, assim como a conclusão dos investimentos nos novos centros de distribuição localizados próximos às plantas de Plainwell e Cactus. Adicionalmente, foram realizados investimentos na melhoria do sistema de tratamento de efluentes da unidade de Grand Island, Nebraska.

Mercosul

No Brasil, foram realizados investimentos visando a ampliação da capacidade de abate de bovinos. Nas plantas de Campo Grande II (MS) e Diamantino (MT) foram realizados investimentos visando o aumento das eficiências dos processos.

Durante o ano, foram realizados investimentos nas plantas que passaram a ser operadas pela JBS, com a finalidade de adequar todas essas plantas às eficiências e qualidade dos produtos JBS. Adicionalmente, foram realizados investimentos nas plantas de frangos no Brasil que foram alugadas pela JBS.

Por fim, destacam-se os investimentos na ampliação do parque de centros de distribuição localizados em todo o território brasileiro.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A fonte de financiamento dos investimentos de capital que costumam ser realizados nos nossos complexos industriais tende a ser a própria geração de caixa operacional da Companhia e, quando aplicável e possível, linhas de financiamento do governo com taxas de juros subsidiadas.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva

A influência na capacidade produtiva de todas as aquisições realizadas pela Companhia já esta refletida na seção 6.5 acima.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.11 Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção “10”.

ANEXO II
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31.12.2013

(conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

1. Informar o lucro líquido do exercício:
O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$926.907.183,87 (novecentos e vinte e seis milhões, novecentos e sete mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
A proposta da Administração é de que a Assembleia Geral aprove o pagamento do dividendo declarado antecipadamente pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20 de março de 2014, imputado ao valor do dividendo obrigatório, no montante global de R\$220.140.456,17 (duzentos e vinte milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) equivalentes a R\$ 0,07675 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:
Os R\$220.140.456,17 (duzentos e vinte milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) representam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida à parcela destinada para a reserva legal.
4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:
A Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:
a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe. O valor bruto de dividendos corresponde a R\$ 220.140.456,17 (duzentos e vinte milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), sendo R\$ 0,07675 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria. A Companhia não possui juros sobre capital próprio.
b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio. O pagamento dos dividendos será efetuado em 02 de junho de 2014, no domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.
c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio. Não aplicável.
d) Data da declaração do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. A data da declaração do pagamento dos dividendos será a data da AGO, 30 de abril de 2014, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

Não se aplica, em virtude da Companhia utilizar como base os lucros apurados em balanços anuais.

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Não aplicável.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos.

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Lucro por ação:	Ordinárias (R\$)	Preferenciais (R\$)
2013	R\$ 0,32314 lucro líquido por ação	Não aplicável
2012	R\$ 0,25260 lucro líquido por ação	Não aplicável
2011	R\$ (0,02554) prejuízo por ação	Não aplicável

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores.

2013		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	220.140.456,17	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2012		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	170.748.202,70	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2011		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais

Dividendos	Não aplicável	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável

8. Havendo destinação de lucros à Reserva Legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

R\$ 46.345.359,19 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

A reserva legal equivale a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme demonstrado a seguir em R\$:

	2013
	<hr/>
Lucro líquido do exercício	926.907.183,87
Reserva legal - (5%)	46.345.359,19

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial a cada classe.

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

O Estatuto Social da Companhia prevê que do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência, é assegurado ao acionista como direito o recebimento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte cinco por cento). No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório calculado, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente.

Os dividendos serão pagos integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido.

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:

a) Informar o montante da retenção. Não aplicável.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos. Não aplicável.

c) Justificar a retenção dos dividendos. Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a) Identificar o montante destinado à reserva. Não aplicável.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.: Não aplicável.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável. Não aplicável.

d) Justificar a constituição da reserva. Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar. Não aplicável.

b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva. Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

A Companhia constituiu reserva de lucros para expansão conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 38, letra e: Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

b) Identificar o montante destinado à reserva.

O montante de R\$ 665.041.888,50 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos) foi destinado à reserva de expansão.

c) Descrever como o montante foi calculado.

Os lucros que remanesceram após as deduções legais e estatutárias foram destinados à formação de reserva para expansão, conforme cálculo abaixo em R\$:

Lucro líquido do exercício	926.907.183,87
Reserva legal (5%)	(46.345.359,19)
Base ajustada para cálculo dos dividendos	880.561.824,68
Dividendos obrigatórios (25%)	(220.140.456,17)
Realização da reserva de reavaliação	4.620.519,99
Saldo para destinação de reserva para expansão	665.041.888,50

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a) Identificar o montante da retenção. Não aplicável.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital: Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a) Informar o montante destinado à reserva. Não aplicável.

b) Explicar a natureza da destinação. Não aplicável.

ANEXO III

(conforme itens 12.6 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Marcio Percival Alves Pinto
b. idade	63
c. profissão	economista
d. CPF ou número do passaporte	530.191.218-68
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	Mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2015
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não
a. nome	Florisvaldo Caetano de Oliveira
b. idade	61
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	098.272.341-53
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2014)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Demetrius Nichele Macei
b. idade	43

c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	787.870.509-78
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2014)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Nenhum
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	José Paulo da Silva Filho
b. idade	51 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	386.730.294-49
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2014)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Auditoria
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Adrion Lino Pires
b. idade	42 anos
c. profissão	contador
d. CPF ou número do passaporte	532.596.451-87
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2014)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Sandro Domingues Raffai

b. idade	49 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	064.677.908-71
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2014)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Marcos Godoy Brogiato
b. idade	54 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	949.583.438-49
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2014
g. data da posse	30/04/2014
h. prazo do mandato	1 ano (até a Assembleia Geral Ordinária de 2014)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:	
a. nome	Wesley Mendonça Batista
b. idade	44 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	364.873.921-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	09/05/2011

g. data da posse	09/05/2011
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente, Vice Presidente do Conselho de Administração
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Joesley Mendonça Batista
b. idade	42 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF ou número do passaporte	376.842.211-91
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	09/05/2011
g. data da posse	09/05/2011
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Conselho de Administração
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Eliseo Santiago Perez Fernandez
b. idade	49 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	412.811.954-72
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	05/07/2012
g. data da posse	05/07/2012
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor de Administração e Controle
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	André Nogueira de Souza
b. idade	44 anos
c. profissão	Economista

d. CPF ou número do passaporte	003.030.617-58
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	09/05/2011
g. data da posse	09/05/2011
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente da JBS nos Estados Unidos da América
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Denilson Molina
b. idade	45 anos
c. profissão	Matemático
d. CPF ou número do passaporte	079.677.388-29
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos
f. data de eleição	14/08/2012
g. data da posse	14/08/2012
h. prazo do mandato	1 ano, permitida a reeleição
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Financeiro da JBS USA
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Verônica Peixoto Coelho
b. idade	39 anos
c. profissão	Arquivista
d. CPF ou número do passaporte	070.015.357-88
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão Pessoas
f. data de eleição	18/02/2009
g. data da posse	18/02/2009
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos

i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretora de Recursos Humanos
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleita pelo controlador.
a. nome	José Augusto de Carvalho Júnior
b. idade	52 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	707.711.207-10
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão Pessoas
f. data de eleição	05/07/2012
g. data da posse	05/07/2012
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor da América Latina
a. nome	Gilberto Tomazoni
b. idade	55 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	341.840.159-72
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão Pessoas
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Miguel de Souza Gularte
b. idade	55 anos
c. profissão	Veterinário
d. CPF ou número do passaporte	270.209.240-34
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão de Pessoas

f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Carlos Alberto Caser
b. idade	53 anos
c. profissão	Securitário
d. CPF ou número do passaporte	620.985.947-04
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Gestão de Pessoas
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Conselho de Administração
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Humberto Junqueira de Farias
b. idade	45 anos
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	111.572.558-09
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria
f. data de eleição	02/10/2013
g. data da posse	02/10/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor de Novos Negócios da J&F Investimentos S.A.

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Silvio Roberto R. de Menezes Júnior
b. idade	52 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	820.241.384-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria
f. data de eleição	12/08/2013
g. data da posse	12/08/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	Paulo Sérgio Dortas
b. idade	52 anos
c. profissão	Contador e economista
d. CPF ou número do passaporte	219.961.055-15
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria
f. data de eleição	12/08/2013
g. data da posse	12/08/2013
h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
a. nome	José Paulo da Silva Filho
b. idade	51 anos
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	820.241.384-20
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê de Auditoria
f. data de eleição	18/02/2009
g. data da posse	18/02/2009

h. prazo do mandato	Até 5 anos, renováveis por mais 3 anos
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.8 Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros do comitê de auditoria estatutário, fornecer:	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>1. Nome da empresa</p> <p>2. Cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas</p>	
Florisvaldo Caetano de Oliveira	
a. currículo	
O Sr. Oliveira é membro do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. Formado em Técnico em Contabilidade pelo Colégio La Salle – Brasília-DF. Administrou a Empresa Rigor 65 Comércio e Distribuição de Produtos de Higiene e Limpeza de 1998 a 2006. Administrou a Empresa Transportadora Santos Dumont Ltda., empresa do segmento de transportes, de 1999 a 2002. Administra a Empresa Escritório de Contabilidade F.F. Ltda. desde dezembro de 2004.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Demetrius Nichele Macei	
a. currículo	
Advogado. Doutorando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Econômico e Social (2004) e Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2000), Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1994). Professor de Direito Tributário e Direito Tributário Internacional na graduação da Faculdade de Direito Curitiba (UNICURITIBA) e de Direito Administrativo e Tributário Internacional na graduação e pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor Convidado no <i>Curso de Posgrado en Derecho Tributario</i> na <i>Universidad Austral de</i>	

Buenos Aires/Argentina e Professor licenciado da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (2006-2007). Ocupou os cargos de diretor jurídico da JBS Argentina S/A (2008-2009), Gerente Jurídico Tributário na JBS S/A (2005-2010) e na Deloitte Auditores Independentes (1999-2003) e ainda, assessor jurídico na OCEPAR e no Conselho Fiscal da UNIMED Curitiba. Realizou Curso de Extensão em Direito Norte-Americano pela *Fordham University*, em Nova Iorque/EUA (2009). Publicou o livro “Tributação do Ato Cooperativo” e tem artigos publicados pelas Editoras Saraiva, Revista dos Tribunais, Forense e Juruá. Atualmente participa do Conselho Temático de Assuntos Tributários da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP).

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve

José Paulo da Silva Filho

a. currículo

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco e Pós Graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getulio Vargas. Experiência de 17 anos como auditor independente e mais de 10 anos como diretor nas áreas de administração e finanças. Há 6 anos no Grupo JBS e atualmente ocupando o cargo de Diretor de Administração e Controle na J&F Investimentos S.A., Holding do Grupo. O Sr. Silva não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve

Adrião Lino Pires

a. currículo

Graduado em Ciências Contábeis pela UNIFAJ – União das Faculdades de Jussara, Goiás (2002). Exerceu os cargos de Auxiliar de Contabilidade em empresa de prestação de serviços contábeis (1988 – 1994), Gerente Administrativo em supermercado (1994 – 2000), Gerente de Contabilidade em empresa de prestação de serviços contábeis (2000 – 2002), Coordenador de Contabilidade na JBS S.A. (2003 – 2010) e Gerente Administrativo na empresa J&F Investimentos S.A. (2011 – 2013).

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
--	--

i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Marcos Godoy Brogiato	
a. currículo	
O Sr. Brogiato é membro suplente do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Foi funcionário do Grupo Bordon de novembro de 1973 a setembro de 2001, sendo os seguintes os últimos cargos exercidos: Gerente de Contabilidade Geral (setembro de 1996 a novembro de 1998), reportando-se à Diretoria de Planejamento e Controle; Gerente Financeiro (dezembro de 1998 a setembro de 2001), reportando-se ao Diretor Presidente. De setembro de 2001 a junho de 2006 prestou serviços de assessoria para o Grupo Bordon e desde junho de 2006 coordena a contabilidade do Grupo Bordon.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
Sandro Domingues Raffai	
a. currículo	
O Sr. Raffai é membro suplente do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. É graduado em Contabilidade pela Faculdade Oswaldo Cruz. Pós-graduado pela Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP em Gestão Tributária. Desde junho de 2006, atua como assistente de controladoria do Escritório de contabilidade F.F. Ltda.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal	Não houve
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não houve
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve

ANEXO IV

(conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Remuneração dos administradores

Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A remuneração do pessoal chave da Administração no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme requerido pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R\$9,2 milhões.

a. Objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa a atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

b. Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Os membros do Conselho de Administração e dos comitês da Companhia, assim como os membros do Conselho Fiscal, recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e participação nos resultados. Os membros suplentes do Conselho de Administração recebem remuneração por cada reunião de que participem. A remuneração dos membros de comitês da Companhia não é composta por outros elementos para além da remuneração fixa. Portanto, além de referida remuneração mensal fixa, não há outros elementos na remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Por sua vez, a remuneração da diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável. A parte fixa é composta pelo salário e pelo plano de saúde. A parte variável é paga como participação nos resultados da Companhia.

O objetivo de cada elemento da remuneração dos administradores é incentivar o alinhamento de interesses dos administradores com as metas da Companhia, de forma a estimular o seu comprometimento e também atrair e manter profissionais altamente qualificados.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

Este subitem não se aplica aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, haja vista que o único elemento de suas respectivas remunerações é um valor fixo mensal. A proporção da remuneração variável da Diretoria Executiva estimada para 2013 em relação à remuneração total é de 80,12% de remuneração variável e 19,88% remuneração fixa.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Não há metodologia de cálculo específico para cada um dos elementos da remuneração.

A remuneração fixa mensal da diretoria estatutária é reajustada, em todos os exercícios sociais, de acordo com os percentuais dos acordos coletivos. Os salários dos conselheiros de administração não foram reajustados para o exercício de 2014, sendo que os salários dos conselheiros fiscais foram ajustados de forma a atender ao disposto no Artigo 162, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º no qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

O plano de saúde da diretoria concedido pela Companhia não possui metodologia de cálculo e reajuste específicos, sendo que seu reajuste é feito com base em determinação da companhia seguradora.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Conforme descrito na alínea “i” acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são o alcance de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A remuneração da diretoria estatutária é estruturada em uma parte fixa e uma parte variável, sendo esta última leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia e uma avaliação individual, modelo 360º, na qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:

O formato da remuneração acima descrito está alinhado aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. Conforme descrito no item 13.1 b) alínea “i” acima, a política de remuneração, com componente fixo e componente variável, visa ao incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, proporcionando ganhos ao estimular o comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não há.

Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal¹:

2014	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	9	4,0	4	
Remuneração Fixa Anual (em R\$)	2.160.000,00	5.238.632,60	408.887,52	
Salário ou pró-labore	2.160.000,00	4.088.875,20	408.887,52	
Benefícios diretos e indiretos		1.077.297,40		
Remuneração por participação em Comitês		-		
Plano de Saúde		72.460,00		
Outros		-		
Remuneração Variável (em R\$)		1.300.000,0		
Bônus		-		
Participação nos resultados		1.300.000,0		
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	-	-	-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.160.000,00	6.538.632,60	408.887,52	

2013	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	9,7	4,0	4,3	18,0
Remuneração Fixa Anual (em R\$)	2.220.000,0	5.238.632,60	422.933,20	7.881.565,80
Salário ou pró-labore	2.220.000,0	4.088.875,20	422.933,20	6.731.808,30
Benefícios diretos e indiretos	-	1.087.297,40	-	1.077.297,40

¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Remuneração por participação em Comitês	-	-	-	-
Plano de Saúde	-	72.460,00	-	72.460,00
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	1.300.000,0	-	1.300.000,0
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	1.300.000,0	-	1.300.000,0
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	-	-	-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.220.000,0	6.538.632,60	422.933,20	9.181.565,80

2012	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	11,0	4,0	5,0	20,0
Remuneração Fixa Anual (em R\$)	2.640.000,0	4.692.548,3	450.333,2	7.782.881,5
Salário ou pró-labore	2.640.000,0	3.726.458,5	450.333,2	6.816.791,7
Benefícios diretos e indiretos	-	900.820,3	-	900.820,3
Remuneração por participação em Comitês	-	-	-	-
Plano de Saúde	-	65.269,5	-	65.269,5
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-

Valor por órgão da remuneração	-	-	-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.640.000,0	4.692.548,3	450.333,2	7.782.881,5

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a. órgão; b. número de membros; c. em relação ao bônus: (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração; (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração; (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas; e (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais; d. em relação à participação no resultado: (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração; (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração; (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas; e (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais:²

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta pelo plano de participação no resultados, que leva em consideração o lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

Dessa forma, o valor mínimo de remuneração variável que os diretores da Companhia podem receber é zero, uma vez que é baseado no lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade, conforme acima mencionado.

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. Termos e condições gerais:

O Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia (“Plano”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2007, será administrado pelo Conselho de Administração, que terá competência privativa para deliberar sobre a emissão das ações objeto do Plano, cabendo-lhe, ainda, tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas no Plano.

Dentro da competência acima, caberá ao Conselho de Administração toda e qualquer deliberação acerca do Plano e os poderes específicos e necessários para:

² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- (i) Selecionar os funcionários elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no Plano;
- (ii) Definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis ao Plano, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os funcionários elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas;
- (iii) Prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor;
- (iv) Modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis,
- (v) Propor alterações no Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;
- (vi) Autorizar o Presidente da Companhia a firmar os contratos de opção com os participantes do Plano, bem como os contratos de subscrição de ações e eventuais aditivos, quando necessário; e
- (vii) Decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis à espécie.

As ações objeto do Plano são ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, nos limites do capital autorizado, e não poderão ultrapassar 2% do capital social da Companhia por ano.

São elegíveis para participar do Plano, os administradores e empregados da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto que ocupem as seguintes funções:

- (i) *Estatutários e executivos indicados pelo Conselho de Administração.*

Também são elegíveis os empregados da Companhia e de suas controladas que, a critério do Conselho de Administração, tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia.

Em qualquer das hipóteses acima, para se tornar participante do Plano, o funcionário elegível deverá ser formalmente indicado pelo Conselho de Administração, que determinará, ainda, a quantidade, prazo e preço das ações a serem outorgadas.

Funcionários externos não serão elegíveis para receber qualquer opção de subscrição de ações através do Plano.

O Conselho de Administração poderá dispensar o tratamento diferenciado a funcionários elegíveis e/ou participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a quaisquer outros participantes eventual condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinado(s) participante(s).

Nenhuma disposição do Plano conferirá quaisquer direitos aos seus beneficiários relativos a garantia de permanência como empregado da Companhia ou de suas controladas, tampouco interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de suas controladas de, consoante as condições legais e as decorrentes do contrato de trabalho, rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o participante.

Nenhuma disposição do Plano conferirá, ainda, a qualquer titular de opções, direitos concernentes à sua permanência no cargo de diretor até o término do mandato respectivo, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de suas controladas de destituí-lo a qualquer tempo, nem assegurará o direito de reeleição para o cargo.

O número máximo de opções a serem outorgadas, as condições de aquisição de ações, os critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício, os critérios para fixação do prazo de exercício, a forma de liquidação, as restrições à transferência das ações, entre outras condições, estão respectivamente descritos nas alíneas f), g) h), i), j) e k) abaixo.

Cumprido, no entanto, ressaltar que, até à presente data, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

b. Principais objetivos do plano:

O Plano, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2007, tem por objetivo estabelecer regras para que determinados empregados da Companhia possam adquirir ações de sua emissão através da outorga de opção de compra de ações.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos:

O Plano visa despertar em tais empregados o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

Este modelo visa ainda reter os administradores e empregados contemplados em face do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia:

O Plano insere-se numa política de remuneração que visa premiar os estatutários e executivos indicados pelo Conselho de Administração, bem como todos os empregados que, a critério da Presidência da Companhia, se tenham destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo:

O Plano alinha com os interesses dos administradores e da Companhia na medida em que visa despertar nos administradores e empregados participantes o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar os seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

Vale ressaltar que as opções, quando outorgadas, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante, tal como tratadas no Plano, o que demonstra o comprometimento dos administradores e empregados.

f. Número máximo de ações abrangidas:

A quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar 2% do capital social da Companhia por ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as opções outorgadas com base no Plano, bem como as ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos participantes em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

g. Número máximo de opções.

O Plano estabelece como limite um número máximo de opções que resulte em uma diluição de 2% do capital social da Companhia imediatamente após a homologação do aumento de capital aprovado em 23 de março de 2007, relacionado à oferta pública inicial da Companhia.

h. Condições de aquisição de ações:

Todos os empregados da Companhia que são elegíveis ao Plano são signatários de um Termo de Adesão à Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia, no qual declaram ter integral conhecimento das disposições constantes neste documento, obrigando-se pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

Tal política prevê o impedimento do exercício de opções, bem como da compra ou venda de ações de emissão da Companhia sempre quando seus signatários estiverem de posse de informação relevante ainda não divulgada ao mercado. Adicionalmente, tais signatários ficam obrigados a abster-se de exercer opções e de comprar ou vender ações de emissão da Companhia durante os “períodos de bloqueio”, quando comunicados pela Diretoria de Relações com Investidores, conforme previsto na referida política. A Companhia pratica seu “período de bloqueio” no período de quinze dias antecedentes à divulgação ou publicação de suas Informações Trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras padronizadas anuais (DFP), sendo que essa mesma regra é aplicável caso a Companhia opte por divulgar dados operacionais e financeiros preliminares anteriormente à divulgação dos resultados auditados.

O Conselho de Administração estabelecerá os critérios de outorga das opções, definindo livremente quais os funcionários participantes, assim como a quantidade de opções de compra de ações a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do participante, e o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

O Conselho de Administração não estará obrigado a atribuir a condição de participante a todas as categorias ou mesmo a todos os integrantes de uma mesma categoria de funcionários elegíveis, sendo-lhe, facultado, ainda, em relação a dois ou mais participantes de uma mesma categoria, atribuir quantidades diferentes de opções.

A outorga de opções de subscrição de ações aos funcionários elegíveis será escolhida pelo Conselho de Administração.

Cumprido, no entanto, ressaltar que, até à presente data, nenhuma outorga chegou a ser efetivada. Consequentemente, nenhuma condição ou critério para a aquisição de ações foi estabelecido até a data deste Formulário de Referência.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de compra e subscrição das ações será determinado com base no valor unitário das ações da Companhia, segundo os seguintes critérios:

- (i) Para as opções outorgadas no lançamento do Plano para o programa de 2007, será equivalente ao preço de distribuição por ação fixado na oferta pública inicial da Companhia. Vale ressaltar que nenhuma opção foi outorgada no programa de 2007; e
- (ii) Para as demais outorgas, o valor correspondente à média aritmética do valor das ações verificado nos pregões dos cinco dias anteriores à data da outorga.

Não haverá atualização monetária do preço de opção.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício:

O prazo para exercício das opções obedecerá as seguintes regras:

- (i) Até 1/4 das opções poderá ser exercida ao final de 24 meses a contar da data de outorga;
- (ii) Até 2/4 das opções poderá ser exercida ao final de 36 meses a contar da data de outorga;
- (iii) Até 3/4 das opções poderá ser exercida ao final de 48 meses a contar da data de outorga; e
- (iv) O total das opções poderá ser exercido ao final de 60 meses a contar da data de outorga, sendo que o prazo máximo de exercício será de 72 meses.

O preço de aquisição das ações está demonstrado na alínea i) acima.

k. Forma de liquidação:

A liquidação deverá ser feita à vista, no ato de subscrição, salvo na hipótese de o beneficiário optar por vender imediatamente em bolsa de valores as ações adquiridas, caso em que o pagamento poderá ser feito mediante a emissão pelo beneficiário de nota promissória pro-soluto com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

l. Restrições à transferência das ações:

As opções outorgadas aos participantes, decorridos ou não os prazos de reserva de direito, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante.

Conforme estabelecido na Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia, há impedimento no exercício de opções, bem como na compra ou na venda de ações de emissão da Companhia sempre quando seus signatários estiverem de posse de informação relevante ainda não divulgada ao mercado. Adicionalmente, a Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia estabelece que seus signatários deverão abster-se de exercer opções e de comprar ou vender ações de emissão da Companhia durante os “períodos de bloqueio”, quando comunicados pela Diretoria de Relações com Investidores, conforme previsto na referida política. A Companhia pratica seu “período de bloqueio” no período de quinze dias antecedentes à divulgação ou publicação de suas Informações Trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras padronizadas anuais (DFP), sendo que essa mesma regra é aplicável caso a Companhia opte por divulgar dados operacionais e financeiros preliminares anteriormente à divulgação dos resultados auditados.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano deverá ser ajustado sempre que ocorrer alguma alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração, modificar, suspender ou extinguir o Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

A extinção, alteração ou suspensão do Plano deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Em caso de desligamento voluntário do participante ou desligamento do participante por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, este poderá exercer as opções que não tenham sido exercidas até à data do desligamento, respeitadas as regras de reserva de direito, em no máximo 30 dias do desligamento.

No caso de desligamento do participante por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, estejam elas aptas para exercício segundo as regras da reserva de direito, estarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social³:

A tabela abaixo demonstra a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelos administradores da Companhia:

Órgão	Ações	
	Ações Ordinárias	Capital Total (%)
Conselho de Administração	12	0%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	12	0%

⁽¹⁾ Um membro da Diretoria que também é membro do Conselho de Administração da Companhia detém ações de emissão da Companhia. Para os fins do cálculo do total de ações na tabela acima, foram desconsideradas as ações indicadas como da titularidade da Diretoria, tendo em vista que referidas ações já estavam discriminadas no campo relativo ao Conselho de Administração.

Conforme o disposto na seção 15 abaixo, a Companhia é diretamente controlada pela FB Participações S.A. (“**FB**”). A tabela abaixo demonstra a quantidade de ações de emissão da FB detidas pelos administradores da Companhia:

Órgão	Ações	
	Ações Ordinárias	Capital Total (%)
Conselho de Administração	4	0%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	4	0%

A FB, por sua vez, é controlada por J&F Investimentos S.A. (“**J&F**”), FIP Bertin e ZMF Fundo de Investimento em Participações (“**ZMF Fundo**”).

A J&F é controlada por ZMF Participações Ltda., WWMB Participações Ltda., JJMB Participações Ltda., JBBJ Participações Ltda., VNMB Participações Ltda., VVMB Participações Ltda., VLBM Participações Ltda. e ZMF Fundo. As tabelas abaixo demonstram a quantidade de quotas de emissão de cada uma dessas entidades que são detidas pelos administradores da Companhia:

ZMF Participações Ltda.

Órgão	Quotas	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.989	99,99%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.989	99,99%

WWMB Participações Ltda.

Órgão	Quotas	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.014.589 ⁽¹⁾	100%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	71.014.589 ⁽¹⁾	100%

JJMB Participações Ltda.

Órgão	Quotas	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.014.589	100%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%

Total	71.014.589	100%
-------	------------	------

VNMB Participações Ltda.

Órgão	Quotas	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.014.589	100%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	71.014.589	100%

VLBM Participações Ltda.

Órgão	Quotas	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	71.014.589	100%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	71.014.589	100%

VVMB Participações Ltda.

Órgão	Quotas	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	853	0,01%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	853	0,01%

ZMF Fundo

Órgão	Cotas	
	Cotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	24,40577	80%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	24,40577	80%

O ZMF Fundo é controlado por Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Vanessa Mendonça Batista, Vivianne Mendonça Batista e Valere Batista Mendonça Ramos. A tabela acima já evidencia a quantidade de cotas de emissão do ZMF Fundo que são detidas pelos administradores da Companhia.

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações; (i) a data de outorga; (ii) quantidade de opções outorgadas; (iii) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (iv) prazo máximo para exercício das opções; (v) prazo de restrição à transferência das ações; (vi) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (I) em aberto no início do exercício social; (II) perdidas durante o exercício social; (III) exercidas durante o exercício social; (IV) expiradas durante o exercício social; (d) valor justo das opções na data de outorga; (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas⁴:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação as opções não exercíveis; (i) quantidade; (ii) data que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) preço médio ponderado de exercício; (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (d) em relação às opções exercíveis; (I) quantidade; (II) prazo máximo para exercício das opções; (III) prazo de restrição à transferência das ações; (IV) preço médio ponderado de exercício; (V) valor justo das opções no último dia do exercício social; (VI) valor justo do total das opções no último dia do exercício social⁵:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação as opções exercidas: (i) número de ações; (ii) preço médio ponderado de exercício; e (iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas; (d) em relação às ações entregues informar: (I) número de ações; (II) preço médio ponderado de aquisição; e (III) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

4 Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

5 Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

a. Modelo de precificação:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações: (a) órgão; (b) número de membros; (c) nome do plano; (d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (e) condições para se aposentar antecipadamente; (f) valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (h) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:
Não há.

Indicação dos itens da tabela abaixo, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

2014	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	8	4,0	4,0
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.648.371,59	97.599,96
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	914.741,25	97.599,96

Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.412.871,06	97.599,96
--	-----------	--------------	-----------

2013	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9,7	4,0	4,3
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.627.657,2	98.356,56
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	867.205,8	98.356,56
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.302.395,2	98.356,56

2012	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	11,0	4,0	5,0
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.467.035,1	90.066,6
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	761.671,7	90.066,6
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.173.137,1	90.066,6

2011	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	11,0	4,0	4,7
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	2.067.769,1	75.000,0
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	641.070,2	75.000,0
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.077.162,8	74.468,1

2010	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9,7	3,0	4,3
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.882.583,2	67.500,0
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	414.282,2	67.500,0
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.274.477,9	62.307,7

Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Não há.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Percentual da Remuneração dos Órgãos			
	Conselho de Administração		
	2010	2011	2012
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	1.440.000,0	1.440.000,0	1.440.000,0
Total do Conselho de Administração	2.320.000,0	2.640.000,0	2.640.000,0
Participação de Pessoas Ligadas	62,1%	54,5%	54,5%
	Diretoria Executiva		
	2010	2011	2012
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	1.954.239,3	2.067.769,1	1.467.035,1
Total da Diretoria Executiva	3.823.433,6	4.308.651,0	4.692.548,3
Participação de Pessoas Ligadas	51,1%	48,0%	31,3%
	Conselho Fiscal		
	2010	2011	2012
Pessoas Ligadas à FB Participações S.A.	0,0	0,0	0,0
Total do Conselho Fiscal	150.000,0	350.000,0	450.333,2
Participação de Pessoas Ligadas	0,0%	0,0%	0,0%

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que

não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não há.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Os conselheiros Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista são também conselheiros da JBS USA, porém não receberam qualquer remuneração pelo exercício do cargo por parte da JBS USA.

ANEXO V(a)**Justificação das Alterações ao Estatuto Social***(conforme Artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	
Artigo 1º A JBS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	Artigo 1º A JBS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	
Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	
Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	
Artigo 3º O ramo de atividade mercantil da Companhia é de (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e sub-produtos de origem animal	Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados	Ampliação do objeto social da Companhia para incluir certas atividades desenvolvidas/a serem desenvolvidas pela Companhia e ajuste de objeto social para evitar duplicidade de atividades desenvolvidas pela

<p>e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l)</p>	<p>(incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição,</p>	<p>Companhia e ajuste de redação do Artigo.</p>
---	---	---

<p>industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, e “l” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia,</p>	<p>comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, e “l” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e</p>	
--	---	--

<p>fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel e seus derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac)</p>	<p>cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel e seus derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises</p>	
--	---	--

<p>fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (aj) moagem de trigo e fabricação de derivados; (ak) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (am) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da companhia; (ao) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e</p>	<p>laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (aj) moagem de trigo e fabricação de derivados; (ak) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de leite e seus derivados; (am) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda</p>	
---	--	--

<p>conservas; (ap) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (aq) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (as) cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação; (at) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (au) transporte rodoviário de produtos perigosos; (av) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (aw) recuperação de materiais plásticos; (ax) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (ay) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (az) tratamento de disposição de resíduos perigosos; e (aaa) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.</p>	<p>de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (apao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (aqap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (as) cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação; (at)aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (aar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (avas) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (awat) recuperação de materiais plásticos; (axau) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (ayav) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (azaw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; e-(aaa(ax)) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; e (aab) produção de pintos de um dia.</p>	
---	--	--

<p>Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.</p>	<p>Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.</p>	
<p>Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	<p>Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	
<p>CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL</p>	<p>CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL</p>	
<p>Artigo 5º O capital social é de R\$ 21.561.112.078,68 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 2.943.644.008 (dois bilhões, novecentas e quarenta e três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º O capital social é de R\$ 21.561.112.078,68 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 2.943.644.008 (dois bilhões, novecentas e quarenta e três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.</p>	
<p>Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.376.634.735 (um bilhão, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.376.634.735 (um bilhão, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	
<p>Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização</p>	<p>Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização</p>	

e as demais condições da emissão de ações.	e as demais condições da emissão de ações.	
Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.	Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.	
Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	
Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	
Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	
Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	
Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)	Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)	

designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	
Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	
Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	
CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL	CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL	
Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ Lei das Sociedades por Ações ”) ou deste Estatuto Social.	Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ Lei das Sociedades por Ações ”) ou deste Estatuto Social.	
Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por	Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por	

acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.	acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.	
Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.	Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.	
Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.	
Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	
Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do	Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do	

<p>outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	<p>outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	
<p>Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	<p>Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	
<p>Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.</p>	<p>Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.</p>	
<p>Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p> <p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;</p> <p>II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;</p> <p>III. reformar o Estatuto Social;</p> <p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão,</p>	<p>Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p> <p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;</p> <p>II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;</p> <p>III. reformar o Estatuto Social;</p> <p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão,</p>	

<p>cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;</p> <p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p> <p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;</p> <p>VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;</p> <p>X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;</p> <p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de</p>	<p>cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;</p> <p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p> <p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;</p> <p>VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;</p> <p>X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;</p> <p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de</p>	
--	--	--

<p>cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p> <p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p> <p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	
<p align="center">CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	<p align="center">CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	
<p>Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	<p>Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	
<p>Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	
<p>Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo</p>	<p>Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo</p>	

Conselho de Administração, conforme o caso.	Conselho de Administração, conforme o caso.	
Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.	Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.	
Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.	Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.	
Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.	Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.	
Seção II - Conselho de Administração	Seção II - Conselho de Administração	
Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois)	Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos,	

<p>anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	<p>Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	
<p>Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>	<p>Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>	
<p>Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a</p>	<p>Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a</p>	

<p>entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.</p>	<p>entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.</p>	
<p>Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	<p>Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	

<p>Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.</p>	
<p>Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.</p>	<p>Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.</p>	<p>Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.</p>	
<p>Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após</p>	<p>Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após</p>	

<p>a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.</p>	<p>a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.</p>	
<p>Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.</p>	<p>Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.</p>	
<p>Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.</p>	

<p>Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Alterar a redação do parágrafo 4º do Artigo 17 de modo a prever expressamente que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia poderão ser cumulados nas hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>Alterar a redação de modo a permitir que a convocação de reuniões do Conselho de Administração da Companhia sejam feitas com 7 (sete) dias de antecedência.</p>

<p>Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p>	<p>Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 15 (quinze) 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p>	<p>Alterar a redação de modo a permitir que a convocação de reuniões do Conselho de Administração da Companhia sejam feitas com 7 (sete) dias de antecedência..</p>
<p>Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.</p>	<p>Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.</p>	
<p>Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p> <p>III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;</p> <p>IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar</p>	<p>Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p> <p>III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;</p> <p>IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar</p>	

<p>informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;</p> <p>V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;</p> <p>VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;</p> <p>VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;</p> <p>VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de</p>	<p>informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;</p> <p>V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;</p> <p>VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;</p> <p>VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;</p> <p>VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de</p>	
--	--	--

<p>dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;</p> <p>X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;</p> <p>XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;</p> <p>XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;</p> <p>XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;</p>	<p>dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;</p> <p>X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;</p> <p>XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;</p> <p>XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;</p> <p>XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;</p>	
---	---	--

<p>XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;</p>	<p>XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;</p>	<p>Alterar a redação do inciso XIV do Artigo 19, com a exclusão dos incisos XVII e XVIII do Artigo 19, de modo que todas as competências do Conselho de Administração sobre a emissão de debêntures estejam no mesmo inciso. Renumerar os incisos subsequentes do Artigo 19.</p>
<p>XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;</p>	<p>XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;</p>	
<p>XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p>	<p>XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p>	
<p>XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com</p>	<p>XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com</p>	<p>Exclusão dos incisos XVII e XVIII do Artigo 19, de modo</p>

<p>ou sem garantia real;</p> <p>XVIII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;</p> <p>XIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;</p> <p>XX. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;</p> <p>XXI. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;</p> <p>XXII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações</p>	<p>ou sem garantia real;</p> <p>XVIII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;</p> <p>XIX.XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;</p> <p>XX.XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;</p> <p>XXI.XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;</p> <p>XXII.XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5%</p>	<p>que todas as competências do Conselho de Administração sobre a emissão de debêntures estejam em um mesmo inciso, o inciso XIV.</p> <p>Alterar a redação do novo inciso XX, de modo que o Conselho</p>
--	---	--

<p>societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;</p>	<p>(cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;</p>	<p>de Administração da Companhia possa definir alçada para a Diretoria efetuar com terceiros determinadas aquisições ou alienações, bem como investimentos considerados estratégicos.</p>
<p>XXIII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;</p>	<p>XXIIIXXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;</p>	<p>Alterar a redação do novo inciso XXI, de modo que o Conselho de Administração da Companhia possa autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia.</p>
<p>XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a</p>	<p>XXIVXXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e a prestação de fiança, pela</p>	<p>Alterar a redação do novo inciso XXII, de modo que a Diretoria da Companhia tenha alçada para efetuar a prestação de fiança e avais em obrigações</p>

<p>prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	<p>Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	<p>de terceiros, desde que tais terceiros sejam seus funcionários e/ou de funcionários de empresas ligadas pelo período que perdurar seu contrato de trabalho.</p>
<p>XXV. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;</p>	<p>XXV. XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;</p>	<p>.</p>
<p>XXVI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	<p>XXVI. XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	

<p>XXVII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;</p>	<p>XXVII.XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;</p>	
<p>XXVIII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;</p>	<p>XXVIII.XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;</p>	
<p>XXIX. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;</p>	<p>XXIX.XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;</p>	
<p>XXX. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;</p>	<p>XXX.XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;</p>	
<p>XXXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;</p>	<p>XXXI.XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;</p>	
<p>XXXII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;</p>	<p>XXXII.XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;</p>	
<p>XXXIII. dispor,</p>	<p>XXXIII.XXXI. dispor,</p>	

<p>observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e</p> <p>XXXIV. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	<p>observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e</p> <p>XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	
<p>Seção III - Diretoria</p>	<p>Seção III – Diretoria</p>	
<p>Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os</p>	<p>Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os</p>	

<p>quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	
<p>Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.</p>	<p>Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.</p>	
<p>Parágrafo 3º No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Administração e Controle ou, na falta deste, pelos Diretores de Finanças, de Relações com Investidores e Executivo de Relações Institucionais. Não obstante o acima exposto,</p>	<p>Parágrafo 3º No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Administração e Controle ou, na falta deste, pelos Diretores de Finanças, de Relações com Investidores e Executivo de Relações Institucionais. Não obstante o acima exposto, exceto</p>	<p>Excluir previsão de substituição do Diretor Presidente.</p>

<p>exceto quando representada pelo Diretor Presidente ou na hipótese do artigo 19, XXVII, a Companhia será representada necessariamente por 2 (dois) diretores conforme o disposto no artigo 32 deste Estatuto Social.</p>	<p>quando representada pelo Diretor Presidente ou na hipótese do artigo 19, XXVII, a Companhia será representada necessariamente por 2 (dois) diretores conforme o disposto no artigo 32 deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 4º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.</p>	<p>Parágrafo 4º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.</p>	
<p>Artigo 21 Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de</p>	<p>Artigo 21 Compete ao Diretor Presidente Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar e autorizar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas</p>	<p>Ajuste de redação e inclusão de previsão para que o Diretor Presidente autorize as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social.</p>

<p>sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de <i>hedge</i> pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de <i>hedge</i> pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	

<p>Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros,</p>	<p>Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas,</p>	

<p>quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p> <p>I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p>	<p>Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p> <p>I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p>	

<p>II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;</p> <p>IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;</p> <p>V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e</p> <p>VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.</p>	<p>II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;</p> <p>IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;</p> <p>V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e</p> <p>VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.</p>	
<p>Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos</p>	<p>Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo</p>	

<p>presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.</p>	<p>atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.</p>	
<p>Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	
<p>Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	<p>Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	
<p>Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	<p>Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	
<p>Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXVII, deste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXVIIXXV, deste Estatuto Social.</p>	<p>Ajuste de referência cruzada, em razão da renumeração de incisos do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia</p>

<p>Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações <i>ad judícia</i>, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	<p>Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações <i>ad judícia</i>, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	
<p>Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião.</p>	<p>Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião.</p>	<p>Ajuste de referência cruzada, em razão da renumeração de incisos do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL</p>	
<p>Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.</p>	<p>Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.</p>	
<p>Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.</p>	<p>Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.</p>	

<p>Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.</p>	<p>Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.</p>	
<p>Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.</p>	<p>Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.</p>	
<p>Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	
<p>Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.</p>	<p>Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.</p>	
<p>Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.</p>	<p>Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.</p>	
<p>Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.</p>	<p>Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.</p>	

<p>Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.</p>	<p>Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.</p>	
<p>Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.</p>	<p>Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.</p>	
<p>Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.</p>	<p>Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.</p>	
<p>Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS</p>	<p>CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS</p>	
<p>Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.</p>	<p>Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.</p>	
<p>Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.</p>	<p>Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.</p>	
<p>Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária</p>	<p>Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária</p>	

<p>proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <p>(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em</p>	<p>proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:</p> <p>(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <p>(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício,</p>	
--	--	--

<p>cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);</p> <p>(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.</p>	<p>a 25% (vinte e cinco por cento);</p> <p>(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.</p>	
<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria</p>	<p>Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria</p>	

<p>somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	<p>somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	
<p>Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.</p>	<p>Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.</p>	
<p>Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as</p>	<p>Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as</p>	

datas de pagamento dos dividendos.	datas de pagamento dos dividendos.	
<p>Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;</p> <p>(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e</p> <p>(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.</p>	<p>Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;</p> <p>(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e</p> <p>(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.</p>	
<p>Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.</p>	<p>Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.</p>	

<p>Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.</p>	<p>Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p> <p style="text-align: center;">Seção I - Definições</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p> <p style="text-align: center;">Seção I - Definições</p>	
<p>Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.</p>	<p>Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.</p>	

<p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.</p> <p>“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a</p>	<p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.</p> <p>“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de</p>	
--	--	--

utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	
Seção II – Alienação do Controle da Companhia	Seção II – Alienação do Controle da Companhia	
Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	
Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	
Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.	

<p>Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	
<p>Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:</p> <p>I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou</p> <p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.</p>	<p>Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:</p> <p>I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou</p> <p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.</p>	
<p>Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;</p>	<p>Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;</p>	

<p>II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e</p> <p>III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.</p>	<p>II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e</p> <p>III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.</p>	
<p>Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado</p>	<p>Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado</p>	
<p>Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	

<p>Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	
<p>Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após</p>	<p>Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia</p>	

<p>a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	<p>Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	
<p>Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.</p>	<p>Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.</p>	
<p>Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de</p>	<p>Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de</p>	

ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.	ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.	
Parágrafo 1º A Assembleia referida no <i>caput</i> deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	Parágrafo 1º A Assembleia referida no <i>caput</i> deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	
Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.	Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.	
Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver	Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver	

<p>circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.</p>	<p>habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.</p>	
<p>Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no <i>caput</i> deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no <i>caput</i> deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no <i>caput</i> e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.</p>	<p>Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no <i>caput</i> e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.</p>	
<p>Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	

<p>Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i> deste artigo.</p>	<p>Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i> deste artigo.</p>	
<p>Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>.</p>	<p>Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>.</p>	
<p>Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão)</p>	<p>Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão)</p>	

assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	
<p>Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.</p>	<p>Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.</p>	
<p>Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada</p>	<p>Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá</p>	

<p>em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	
<p>Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.</p>	<p>Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.</p>	
<p>Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária</p>	<p>Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária</p>	
<p>Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em</p>	<p>Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte</p>	

<p>quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p>	<p>por cento) do capital social da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média</p>	<p>Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média</p>	

<p>das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador , a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</p>	<p>das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador , a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</p>	
<p>Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no <i>caput</i> deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p>	<p>Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no <i>caput</i> deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p>	
<p>Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.</p>	<p>Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.</p>	

<p>Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.</p>	<p>Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.</p>	
<p>Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela</p>	<p>Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da</p>	

<p>Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.</p>	<p>subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.</p>	
<p>Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no <i>caput</i> deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p>	<p>Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no <i>caput</i> deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p>	

<p>Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.</p>	<p>Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.</p>	
<p>Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no</p>	<p>Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo</p>	

<p>prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.</p>	<p>de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.</p>	
<p>Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Comprador” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.</p>	<p>Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Comprador” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.</p>	
<p>Seção V - Disposições Comuns</p>	<p>Seção V - Disposições Comuns</p>	
<p>Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as</p>	<p>Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de</p>	

<p>modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	<p>oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	
<p>Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	
<p>Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>	<p>Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>	
<p>CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL</p>	<p>CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL</p>	
<p>Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em</p>	<p>Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em</p>	

<p>especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.</p>	
<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	
<p>Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O</p>	<p>Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O</p>	

<p>procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA</p>	
<p>Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p>	<p>Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p>	
<p>Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.</p>	
<p>Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.</p>	<p>Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.</p>	

<p>Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.</p>	<p>Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.</p>	
<p>Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (<i>calls</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (<i>puts</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de</p>	<p>Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (<i>calls</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (<i>puts</i>) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de</p>	

<p>commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.</p>	<p>commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.</p>	
	<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no <i>caput</i> deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula <i>take or pay</i> e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.</p>	<p>Inclusão dos Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 63 para a adequação do Estatuto Social à política de Contratação de dívida da Companhia.</p>
	<p>Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações</p>	

	<p>financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, <i>commercial papers, notes, bonds</i>, conforme disposto neste Estatuto Social.</p>	
--	--	--

* * *

ANEXO V(b)
RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
PROPOSTA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E ECONÔMICOS
(conforme art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A administração entende que as alterações propostas com relação às modificações do Estatuto Social não acarretarão quaisquer efeitos jurídicos e econômicos relevantes, conforme detalhado no Anexo V(a) acima.

ANEXO VI

Anexo 13

(conforme art. 13 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

1. Fornecer cópia do plano proposto

PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

1. OBJETIVOS DO PLANO

O presente **PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES** tem por objetivo estabelecer regras para que determinados colaboradores da JBS S.A. possam adquirir ações de sua emissão através da outorga de Opção de Compra de Ações. Este plano visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, os termos abaixo, empregados ao longo do presente instrumento, respeitarão as definições a seguir:

- (a) **Acionista:** pessoa física ou jurídica titular de ação da Companhia;
- (b) **Ações:** ações ordinárias nominativas que serão ou já foram emitidas pela Companhia;
- (c) **Colaboradores Elegíveis:** pessoas aptas a participar do Plano de Opção de Compra de Ações, conforme indicação do Diretor Presidente da Companhia;
- (d) **Companhia:** JBS S.A.
- (e) **Contrato de Opção:** o Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações celebrado entre a Companhia e o Colaborador Elegível, por meio do qual o colaborador se torna participante do Plano de Opção de Compra de Ações;
- (f) **Data de Outorga:** a data de assinatura do Contrato de Opção, que formalizará a outorga das Opções aos Participantes;
- (g) **Desligamento:** significa qualquer ato ou fato que, justificado ou não, ponha fim à relação jurídica do titular da Opção com a Companhia, exceto nos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento. Desligamento abrange inclusive as hipóteses de destituição, substituição ou não reeleição do Participante como administrador, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços;

- (h) Exercício de Opções:** a efetiva subscrição, pelo Colaborador, de ações relativas às opções a ele outorgadas pelo Contrato de Opção;
- (i) Opção ou Opções:** a possibilidade de os Participantes subscreverem ações da Companhia por preço previamente fixado, durante um determinado período de tempo, atendidas as condições estabelecidas no presente Plano;
- (j) Opção(ões) Madura(s):** a(s) Opção(ões) que atendeu(ram) às condições delimitadas para o exercício do direito de subscrição das Ações (Regra de Reserva de Direito), portanto passível(is) de ser(em) exercida(s).
- (k) Participante:** o Colaborador Elegível a quem foi outorgada a opção de subscrição de ações e que assinou o Contrato de Opção;
- (l) Período de Exercício da Opção:** período compreendido entre a data em que é possível subscrever as ações e a data limite para a subscrição;
- (m) Plano:** o presente instrumento, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral da Companhia;
- (n) Valor da Opção:** valor determinado a mercado para subscrição das ações objeto da opção a ele outorgada;
- (o) Reserva de Direito (Vesting):** período estabelecido pela Companhia que antecede o prazo para exercício da outorga de subscrição de ações pelo Participante.

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

O Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia será administrado pelo Conselho de Administração, cujo órgão terá competência privativa para deliberar sobre a emissão das ações objeto deste Plano, cabendo-lhe, ainda, tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas neste instrumento. Sem prejuízo das atribuições acima, também é de competência exclusiva do Conselho de Administração (i) propor alterações no Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e (ii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis à espécie.

Respeitada a competência do Conselho de Administração acima descrita, também caberá ao Conselho de Administração toda e qualquer deliberação acerca do Plano, observado que o Conselho de Administração outorga os seguintes poderes específicos ao Diretor Presidente da Companhia:

- (a)** selecionar os Colaboradores Elegíveis a quem serão outorgadas as Opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no presente Instrumento;
- (b)** definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de Ações Atribuíveis ao Plano, a quantidade Opções e a forma de distribuição destas entre os Colaboradores Elegíveis, o preço de exercício das Opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas;

- (c) definir o período de Vesting, podendo, inclusive, não aplicar qualquer período de Vesting (especialmente quando se tratar de hiring bônus);
- (d) prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das Opções em vigor;
- (e) modificar os termos e condições das Opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis; e
- (f) firmar os Contratos de Opção com os participantes do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário.

A implementação e o gerenciamento do Plano dentro das diretrizes estabelecidas neste instrumento e segundo as deliberações do Conselho de Administração serão atribuídas ao Diretor Presidente da Companhia. Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente da Companhia na execução das atividades acima deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, exceto aquelas realizadas de acordo com as atribuições do Diretor Presidente da Companhia descritas acima.

4. ESPÉCIE DAS AÇÕES

Para os fins do presente Plano, serão emitidas, nos limites do capital autorizado da Companhia e de acordo com as disponibilidades previstas neste instrumento, ações ordinárias nominativas, que assegurarão os mesmos direitos previstos para as demais ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia.

5. LIMITE DAS AÇÕES INCLUÍDAS NO PLANO

A quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia por ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as Opções outorgadas com base no presente Plano, bem como as Ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos Participantes em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

6. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para participar do Plano os administradores e colaboradores da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto ("Controladas") que ocupem as seguintes funções:

- (a) Estatutários e Executivos indicados pelo Diretor Presidente da Companhia.

Também são elegíveis os colaboradores da Companhia e de suas Controladas que, a critério do Diretor Presidente da Companhia, tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia ("Colaboradores-Chave").

Em qualquer das hipóteses acima, para se tornar Participante do Plano, o Colaborador Elegível deverá ser formalmente indicado pelo Diretor Presidente da Companhia, que determinará, ainda, a quantidade, prazo e preço das ações a serem outorgadas.

Profissionais que prestam serviços sem vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas Controladas não serão elegíveis para receber qualquer Opção por meio deste Plano.

O Diretor Presidente da Companhia poderá dispensar tratamento diferenciado a Colaboradores Elegíveis e/ou Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a quaisquer outros Participantes eventual condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinado(s) Participante(s).

Nenhuma disposição deste Plano conferirá quaisquer direitos aos seus beneficiários relativos a garantia de permanência como empregado da Companhia ou de suas Controladas, tampouco interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de suas Controladas de, consoante as condições legais e as decorrentes do contrato de trabalho, rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

Nenhuma disposição do Plano, conferirá, ainda, a qualquer titular de Opções, direitos concernentes à sua permanência no cargo de Diretor até o término do Mandato respectivo, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de suas Controladas de destituí-lo a qualquer tempo, nem assegurará o direito à reeleição para o cargo.

Cada Colaborador Elegível que se tornar Participante do Plano deverá a ele aderir expressamente, mediante declaração escrita aos termos do mesmo, sem qualquer ressalva, obrigando-se ao cumprimento de todos os dispositivos ora estabelecidos.

7. CRITÉRIO DE OUTORGA DE OPÇÕES

O Diretor Presidente da Companhia estabelecerá os critérios de outorga das Opções, definindo livremente quais os Colaboradores Participantes, assim como a quantidade Opções a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do Participante, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia não estará obrigado a atribuir a condição de Participante a todas as categorias ou mesmo a todos os integrantes de uma mesma categoria de Colaboradores Elegíveis, sendo-lhe, facultado, ainda, em relação a dois ou mais Participantes de uma mesma categoria, atribuir quantidades diferentes de Opções;

A Outorga de Opções aos Colaboradores Elegíveis serão escolhidos pelo Diretor Presidente da Companhia.

A Outorga de Opções ao Diretor Presidente será realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração, sendo certo que caberá ao referido órgão o estabelecimento dos critérios dessa outorga, incluindo, mas não se limitando à quantidade Opções a que o Diretor Presidente terá direito, o Vesting das Opções, o valor das Opções e as demais atribuições listadas no item 3 acima.

8. REGRA DE RESERVA DE DIREITO (VESTING)

Nos termos do item 3 (c) acima, o Diretor Presidente definirá, caso a caso, o período de Vesting, podendo, inclusive, não aplicar qualquer período de Vesting (especialmente quando se tratar de hiring bônus).

O Participante poderá, a seu exclusivo critério, exercer ou não suas opções na medida em que estas forem se tornando maduras, nos termos acima estabelecidos, podendo, se desejar, postergar o exercício para o momento que julgar mais adequado, desde que, entretanto, seja respeitado o prazo máximo previsto no item 9, a seguir.

Nenhuma Ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e as decorrentes deste Plano tenham sido integralmente cumpridas.

9. PRAZO MÁXIMO PARA O EXERCÍCIO DAS OPÇÕES

Observadas as quantidades e prazos estabelecidos no item 8 anterior, as Opções outorgadas deverão ser exercidas pelos Participantes até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses a contar da Data de Outorga, quando se extinguirão para todos os efeitos.

10. VALOR DAS OPÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor das Opções e a forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia, podendo ser utilizada, dentre outras, a metodologia "Black & Scholes".

11. RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DAS OPÇÕES

As Opções outorgadas aos Participantes, decorridos ou não os prazos de reserva de direito, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do Participante, tal como tratadas neste Plano.

12. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES

Observados os critérios previstos no presente instrumento, o Participante que desejar exercer suas Opções deverá comunicar à Companhia, por escrito, sua intenção, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Diretor Presidente da Companhia.

Uma vez comunicada à Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá sempre por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, únicas datas nas quais as Opções poderão ser exercidas.

O Diretor Presidente poderá determinar a suspensão do direito de exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte de colaboradores e administradores da Companhia.

O exercício da Opção será formalizado mediante celebração de Contrato de Subscrição de Ações, conforme o caso, entre o Participante e a Companhia, ou qualquer outro documento que venha a ser determinado pelo Diretor Presidente da Companhia, o qual conterà a quantidade

de ações adquiridas ou subscritas, o preço do exercício e as condições de pagamento aprovadas pelo Conselho de acordo com os Contratos de Opção.

Nenhum Participante terá quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam subscritas nos termos acima.

13. PREÇO DE COMPRA OU SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES

A compra ou subscrição das Ações será gratuita, na medida em que a onerosidade ocorrerá quando da outorga das Opções.

14. DESLIGAMENTO

Em caso de Desligamento Voluntário do Participante ou Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, este poderá exercer as Opções Maduras que não tenham sido exercidas até a Data do Desligamento, respeitadas as regras de Reserva de Direito, em no máximo 30 dias do desligamento.

Na hipótese de Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, elas ou não aptas para exercício segundo as regras de Reserva de Direito, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

15. FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE OU APOSENTADORIA DO PARTICIPANTE

No caso de falecimento do Beneficiário, todas as Opções ainda não liberadas para o exercício tornar-se-ão exercíveis antecipadamente e as Opções estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a contar da data do falecimento ou até o término do prazo de exercício, se restar prazo inferior a 12 (doze) meses, devendo as Opções ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros ou sucessores do Beneficiário. O pagamento deverá ser feito à vista, no ato da subscrição, salvo na hipótese de os sucessores do Beneficiário optarem por vender imediatamente em bolsa de valores as ações adquiridas, caso em que o pagamento poderá ser feito mediante a emissão pelos sucessores do Beneficiário de nota promissória pro-soluto com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

No caso de invalidez permanente do Beneficiário, as Opções poderão ser exercidas pelo Beneficiário conforme prazo e condições originais. O pagamento deverá ser feito à vista, no ato da subscrição, salvo na hipótese de o Beneficiário optar por vender imediatamente em bolsa de valores as ações adquiridas, caso em que o pagamento poderá ser feito mediante a emissão pelo Beneficiário de nota promissória pro-soluto com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

No caso de aposentadoria de um Participante, todas as Opções ainda não exercidas, porém passíveis de exercício segundo as regras de Reserva de Direito, poderão ser exercidas até 12 meses a contar da data da comunicação da aposentadoria. O pagamento deverá ser feito à vista, no ato da subscrição, salvo na hipótese de o Beneficiário optar por vender imediatamente em bolsa de valores as ações adquiridas, caso em que o pagamento poderá ser feito mediante a

emissão pelo Beneficiário de nota promissória pro-soluto com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

No caso de aposentadoria de um Participante, e uma vez verificada a continuidade do contrato de trabalho com a JBS S/A, todas as Opções ainda não exercidas, continuarão sendo passíveis de exercício segundo regras de Reserva de Direito, enquanto assim se verificar a continuidade do contrato de trabalho.

16. DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nos termos do disposto no artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404/76, não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de Opções de Compra ou Subscrição de Ações, seja em relação aos atuais acionistas da Companhia, seja em relação àqueles que adquiriram esta qualidade por força deste Plano.

17. MUDANÇA DE CONTROLE ACIONÁRIO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, ALTERAÇÃO DO NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES

Ocorrendo alteração direta ou indireta do controle acionário da Companhia, o presente Plano deverá ser respeitado em sua totalidade.

Nos casos de fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia, bem como assim no caso de incorporação de ações, o presente Plano deverá ser integralmente respeitado, promovendo-se os ajustes necessários no número de opções, e respeitando-se as relações de troca utilizadas para efeito das operações acima.

Ocorrendo alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários de emissão da Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Plano ora instituído, especialmente no que se refere ao número de Opções e a espécie ou classe de Ações a que se referiram as Opções, visando evitar distorções e prejuízos à Companhia e/ou Participantes.

18. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PLANO

Compete à Assembleia Geral da Companhia, mediante proposta do Diretor Presidente da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração modificar, suspender ou extinguir o presente Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO

O Plano entra em vigor imediatamente após a liquidação da Oferta Pública Inicial, permanecendo em vigor até a expiração do prazo de exercício das opções em circulação, e poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por proposta do Diretor Presidente, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

São elegíveis para participar do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano”) os administradores e colaboradores da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas e abrangidas pelo plano

A quantidade total das ações não poderá ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia por ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as opções outorgadas com base no Plano, bem como as ações já adquiridas ou subscritas pelos participantes do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

Caberá ao Diretor Presidente estabelecer o número máximo de opções a serem outorgadas aos administradores e colaboradores da Companhia, sendo que o número máximo de opções a serem outorgadas ao Diretor Presidente será estabelecido exclusivamente pelo Conselho de Administração.

c. Condições de aquisição

O Diretor Presidente da Companhia estabelecerá os critérios de outorga das opções, definindo livremente quais os colaboradores elegíveis, assim como a quantidade opções a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do Participante, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

A outorga de opções ao Diretor Presidente será realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração, sendo certo que caberá ao referido órgão o estabelecimento dos critérios dessa outorga, incluindo, mas não se limitando à quantidade opções a que o Diretor Presidente terá direito, o *Vesting* das opções, o valor das opções e as demais atribuições listadas no Plano.

d. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

A compra ou subscrição das Ações será gratuita, na medida em que a onerosidade ocorrerá quando da outorga das Opções.

e. Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções outorgadas deverão ser exercidas pelos colaboradores elegíveis até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses a contar da data de outorga, quando se extinguirão para todos os efeitos.

f. Forma de liquidação de opções

O valor das opções e a forma de pagamento, pelo colaborador elegível, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o colaborador elegível e a Companhia, podendo ser utilizada, dentre outras, a metodologia “Black & Scholes”.

g. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Na hipótese de desligamento do colaborador por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, elas ou não aptas para exercício segundo as regras de reserva de direito, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano visa possibilitar aos colaboradores que se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, para que estes tenham fortes incentivos para se comprometerem efetivamente com a criação de valor, bem como para exercerem suas funções de maneira a integrar interesses aos acionistas da Companhia, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento, assim maximizando os lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia. Adicionalmente, o modelo proposto espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e colaboradores, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações de emissão da Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano insere-se numa política de remuneração que visa premiar os estatutários e executivos indicados pelo Diretor Presidente, bem como todos os colaboradores que, a critério do Diretor Presidente da Companhia, tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia. A remuneração do Diretor Presidente baseada no Plano será realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração está alinhado aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. A política de remuneração, com componente fixo e componente variável, visa ao incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência de seus executivos e colaboradores, proporcionando ganhos ao estimular o comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

4. Estimar as despesas da Companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

O valor das opções e a forma de pagamento, pelo colaborador ou administrador, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o colaborador ou administrador e a Companhia, podendo ser utilizada, dentre outras, a metodologia “Black & Scholes”, e conforme as determinações do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações. As despesas correspondentes incorridas pela Companhia são calculadas de acordo com o valor justo das opções outorgadas, no momento da outorga. Vale notar que a quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia por ano, porém sob as condições e prazos que venham a ser determinados pelo Diretor Presidente. Desta forma, não é possível estimar o total das despesas associadas com o Plano proposto, que apenas serão incorridas na medida em que forem outorgadas as opções.

ANEXO VII
CONSOLIDAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL
DA

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A JBS S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.

Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e

minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flândres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel e seus derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; e (aab) produção de pintos de um dia.

Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 21.561.112.078,68 (vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, cento e doze mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 2.943.644.008 (dois bilhões, novecentas e quarenta e três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.376.634.735 (um bilhão, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- III. reformar o Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas

- naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“**BM&FBOVESPA**”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;
- X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento de Listagem do Novo Mercado**”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “**Conselheiro Independente**” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o

seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.

Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;
- III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;
- VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;
- XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;
- XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta

pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

- XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;
- XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;
- XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;
- XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e a prestação de fiança, pela

Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

- XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
- XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;
- XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;
- XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;
- XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e
- XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela

CVM.

Seção III – Diretoria

Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração *ad hoc*, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar e autorizar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante

acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;
- V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor

Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);

(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta

dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados

da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA,
SAÍDA DO NOVO MERCADO E
PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Controlador**” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“**Acionista Controlador Alienante**” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

“**Ações de Controle**” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“**Ações em Circulação**” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“**Adquirente**” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“**Alienação de Controle da Companhia**” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“**Poder de Controle**” ou “**Controle**” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“**Valor Econômico**” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.

Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;
- II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e
- III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser

ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.

Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.

Parágrafo 1º A Assembleia referida no *caput* deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por

Ações.

Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.

Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos

responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos

demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.

Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.

Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.

Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Comprador**” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“**Grupo de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (*calls*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (*puts*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula *take or pay* e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.

Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *notes*, *bonds*, conforme disposto neste Estatuto Social.
